

**PROTOCOLO  
GERAL**



**PREGÃO SRP**

Nr 64318.019640/2024-88

**12/2024**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**VOLUME 02**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INTERESSADO: COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**

**ASSUNTO:** Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

**ANEXOS:** PROCESSO LICITATÓRIO COM ( ) FOLHAS "ORIGINAL"

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
01.		10.	
02.		11.	
03.		12.	
04.		13.	
05.		14.	
06.		15.	
07.		16.	
08.		17.	
09.		18.	




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

ABRO nesta data, o 2º volume dos auto do Processo Administrativo nº 64318.019640/2024-88 – Cmdo 7ª RM, que trata do Pregão SRP 12/2024 – cujo objeto é a eventual Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, iniciando no número 201 e findando no número 400.

Recife, PE, 13 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR – Cap R/1  
Pregoeiro da SALC/7.

Daniel Pereira REIS  
1.º TEN FARM  
CRF. PEI. 10181  
11/12/2008 171 MD/EB

MÉDIA  
R\$ 3.633,33  
MEDIANA  
R\$ 3.800,00  
MENOR  
R\$ 3.300

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera

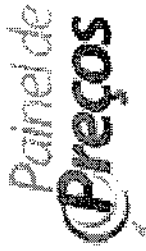
453982 2023, 2024 Federal

Quantidade total de registros: 3

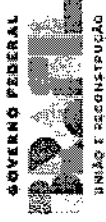
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2023	00104	Pregão	453982	PARAFUSO OSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS		UNIDADE	10	R\$3300	VERTIX IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160455 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	16/05/2023
00008/2023	00156	Pregão	453982	PARAFUSO OSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS		UNIDADE	45	R\$3800	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	16/10/2023
00008/2023	00157	Pregão	453982	PARAFUSO OSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS		UNIDADE	45	R\$3800	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	16/10/2023





MINISTERIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM 157

ASSISTENTE DE A. SANTOS  
RUA DO CAROPESSO  
PT: 07673175.MD/EB

MÉDIA R\$ 822,45  
MEDIANA R\$ 822,45  
MENOR R\$ 822,45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra UASG

443045 2023, 2024 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE COMANDO DO EXERCITO

Órgão

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

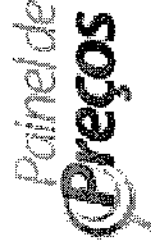
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00216	Pregão	443045	PASSADOR DE FIO		UNIDADE	20	R\$822,45	ORTHOSEV COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	17/07/2023



ITEM 158, 166 E 167



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



CONTO DO COMANDO DO EXERCITO  
160194 - COMANDO DO EXERCITO  
160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO

MÉDIA  
R\$ 2.066,26  
MEDIANA  
R\$ 2.113,41  
MENOR  
R\$ 1.333

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Ano da Compra UASG

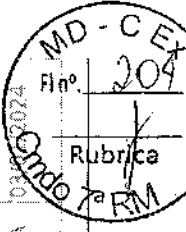
**440581, 443242 2023, 2024 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO, 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO COMANDO DO EXERCITO**

Orgão

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00073/2023	00044	Pregão	440581	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	20	R\$1333	VERSSERV VENDASONLINE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	03/01/2024
00073/2023	00147	Pregão	440581	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	15	R\$1333	VERSSERV VENDASONLINE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	03/01/2024
00009/2023	00130	Pregão	443242	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	41	R\$1749	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	17/10/2023
00009/2023	00089	Pregão	443242	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	61	R\$2113,41	ORTHOSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	17/10/2023
00073/2023	00055	Pregão	440581	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	60	R\$2640	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	03/01/2024
00073/2023	00068	Pregão	440581	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	20	R\$2641,40	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	03/01/2024



00073/2023 00078 Pregão 440381 ANCIORA DE SUTURA ORTOPÉDICA UNIDADE 20 R\$ 354 PRONIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA COMANDO EM CHEFE MILITAR DE ÁREA 03/01/2024 DE SAO PAULO

~~GOULART JUNIOR A. SANTOS  
V. TERA. CO. DE CONTABILIDADE  
CNPJ: 000728175-0001~~



MÉDIA R\$ 1.886,04  
MEDIANA R\$ 1.900,00  
MENOR R\$ 1.858,12

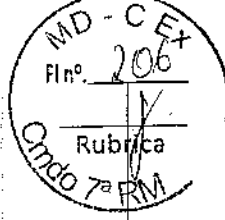
Daniel Pereira REIS  
1º TEN FARM  
CRF-PE: 10181  
Idf.: 0122006471 MD/ES

FILTROS APLICADOS


Código Material/Serviço 453982  
Ano da Compra 2023, 2024  
Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00160	Pregão	453982	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS		UNIDADE	45	R\$1858,12	MCI COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	16/10/2023
00081/2023	00176	Pregão	453982	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS		UNIDADE	8	R\$1900	OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	08/02/2024
00081/2023	00177	Pregão	453982	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS		UNIDADE	8	R\$1900	OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	08/02/2024



MÉDIA MEDIANA MENOR  
**R\$ 3.069,78** **R\$ 2.979,35** **R\$ 2.930**

  
**Daniel Pereira REIS**  
 1º TEN FARM  
 CRF-PE: 10181  
 INSC: 0122906471 MD/EB

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera

**453982 2023, 2024 Federal**

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00055/2023	00020	Pregão	453982	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS		UNIDADE	60	R\$2930	ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	13/11/2023
00027/2023	00055	Pregão	453982	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS		UNIDADE	60	R\$2979,35	IMPROTEC COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	05/02/2024
00018/2023	00105	Pregão	453982	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS		UNIDADE	20	R\$3300	VERTIFIX IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	16/05/2023





ITEM 162, 165 E 168

MÉDIA R\$ 3.320,23  
 MEDIANA R\$ 3.340,46  
 MENOR R\$ 2.500

COMANDO DO EXERCITO  
 PORTALEZA/MEX - CE

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra UASG

443231, 443242, 443211 2023, 2024 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE, 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE, 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 4  
 Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00131	Pregão	443242	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA	UNIDADE	UNIDADE	41	R\$2500	ARTE IMPLANTES E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	17/10/2023
00024/2023	00026	Pregão	443211	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA	UNIDADE	UNIDADE	8	R\$2615	OSTHEON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EM RECU	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	25/10/2023
00009/2023	00087	Pregão	443242	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA	UNIDADE	UNIDADE	41	R\$4065,92	ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	17/10/2023
00008/2023	00217	Pregão	443231	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA	UNIDADE	UNIDADE	20	R\$4100	ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	17/07/2023



Comando José de A. Santiago  
1º Ten. OD1 - SÃO PAULO  
INT. 440586

MÉDIA R\$ 4.074,65  
MEDIANA R\$ 4.065,00  
MENOR R\$ 3.796

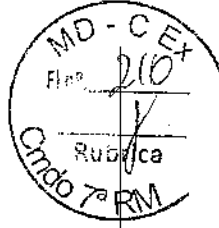
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano de Compra UASG  
440586 2023, 2024 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO COMANDO DO EXERCITO

Órgão

Quantidade total de registros: 4  
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00073/2023	00056	Pregão	440586	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	130	R\$3796	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	03/01/2024
00073/2023	00079	Pregão	440586	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	20	R\$3824	PRIMO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	03/01/2024
00073/2023	00073	Pregão	440586	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	20	R\$3306	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	03/01/2024
00073/2023	00069	Pregão	440586	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	20	R\$4372,60	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	03/01/2024



MÉDIA R\$ 4.290,00  
 MEDIANA R\$ 4.290,00  
 MENOR R\$ 4.290

*Daniel Pereira REIS*  
 1º TEN FARM  
 CRF-PE: 10181  
 Idt.: 0122006471

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 379533  
 Ano da Compra: 2023, 2024  
 Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2013	00170	Pregão	379533	SISTEMA ELÉTRICO CORTE/PERFURAÇÃO OSSA		UNIDADE	57	R\$4290	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO / REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	16/10/2023



MÉDIA

R\$ 1.050,00

MEDIANA

R\$ 1.050,00

MENOR

R\$ 1.050

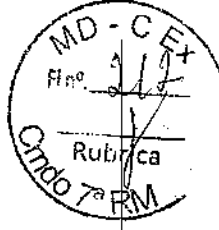
Daniel Pereira REIS  
1ª TEN FARM  
CRF-PE: 10181  
Idt.: 0122008471 MD/ER

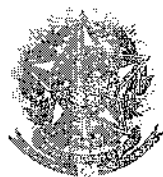
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 469326  
Ano da Compra: 2023, 2024  
Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 de 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00117	Pregão	469326	ASPIRADOR CIRURGICO		UNIDADE	57	R\$1050	ARTE MILITANTES MATRICIAS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	16/10/2023





# **PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -  
TRAUMATOLOGIA II**

**JUNHO 2024**

**PESQUISA DE PREÇOS**  
**(ARP'S)**

**02**



ATA "A"



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
7ª RM - CMNE  
(Gov das Armas Prov de PE/IS21)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

(Processo Administrativo nº 64318.054020/2023-12)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 020

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 - Várzea, na cidade de Recife-PE - CEP: 50.740-035, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MDEB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, processo administrativo nº 64318.054020/2023-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

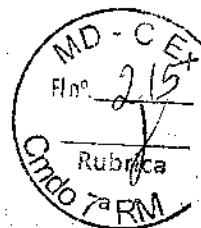
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Traumatologia II, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 07, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e itens 142, 153, 155 e 160 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

MCI COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 03.314.511/0001-76

Grupo 01 - PSEUDOARTROSE DE CLAVICULA OU FRATURA DE CLAVICULA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANYSA
1	Placa bloqueada ortotomica para clavícula em titânio.	ORTOSINTESE	UND	33	R\$ 2.150,00	R\$ 70.950,00	03223710112
2	Parafuso ortotomica para clavícula em titânio.	ORTOSINTESE	UND	138	R\$ 190,00	R\$ 26.100,00	10223710098
TOTAL DO GRUPO						R\$ 97.050,00	



Grupo 02 - FRATURA DE UMERO PROXIMAL (PLACA EM TITANIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
3	Placa bloqueada para osso proximal em titânio	ORTOSINTESE	UND	23	R\$ 2.750,00	R\$ 63.250,00	10223710111
4	Parafuso bloqueado para placa de umero proximal em titânio	ORTOSINTESE	UND	103	R\$ 230,00	R\$ 23.690,00	10223710111
5	Parafuso cortical para placa de umero proximal em titânio	ORTOSINTESE	UND	55	R\$ 180,00	R\$ 9.900,00	10223710098
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 96.840,00</b>	

Grupo 03 - FRATURA DE UMERO DISTAL (PLACA EM TITANIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
6	Placa anatomica bloqueada para umero distal medial direita e esquerda em titânio	ORTOSINTESE	UND	23	R\$ 3.800,00	R\$ 88.600,00	10223710111
7	Placa anatomica bloqueada para umero distal dorso lateral direita e esquerda em titânio	ORTOSINTESE	UND	23	R\$ 3.500,00	R\$ 80.500,00	10223710111
8	Parafuso de bloqueio para placa anatomica bloqueada de umero distal em titânio	ORTOSINTESE	UND	115	R\$ 120,00	R\$ 13.800,00	10223710111
9	Parafuso cortical para placa anatomica bloqueada de umero distal em titânio	ORTOSINTESE	UND	57	R\$ 110,00	R\$ 6.270,00	10223710098
10	Parafuso espiroscopico para placa anatomica bloqueada de umero distal em titânio	ORTOSINTESE	UND	57	R\$ 110,00	R\$ 6.270,00	10223710098
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 131.670,00</b>	

Grupo 04 - FRATURA OLECRANO (PLACA TITANIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
11	Placa bloqueada angular anatomica para olecrano em titânio	ORTOSINTESE	UND	23	R\$ 2.670,00	R\$ 61.410,00	10223710112
12	Parafuso de bloqueio para placa de olecrano em titânio	ORTOSINTESE	UND	113	R\$ 140,00	R\$ 15.820,00	10223710111
13	Parafuso cortical para placa de olecrano em titânio	ORTOSINTESE	UND	57	R\$ 120,00	R\$ 6.840,00	10223710098
14	Parafuso espiroscopico para placa de olecrano em titânio	ORTOSINTESE	UND	57	R\$ 120,00	R\$ 6.840,00	10223710098
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 90.910,00</b>	

Grupo 05 - FRATURA DE ANTEBRACO (PLACA TITANIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
15	Placa bloqueada em titânio para fratura de antebraço	ORTOSINTESE	UND	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00	10223710098
16	Parafuso de bloqueio em titânio para fratura de antebraço	ORTOSINTESE	UND	205	R\$ 200,00	R\$ 41.000,00	10223710111
17	Parafuso cortical para placa de antebraço em titânio	ORTOSINTESE	UND	64	R\$ 130,00	R\$ 8.320,00	10223710098
18	Parafuso espiroscopico para placa de antebraço em titânio	ORTOSINTESE	UND	64	R\$ 130,00	R\$ 8.320,00	10223710098
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 118.120,00</b>	

Grupo 07 - FRATURA CABECA DE RADIO (PLACA TITANIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
23	Placa ortopedica bloqueada para cabeça de Radio em titânio	HAUMER	UND	23	R\$ 3.150,00	R\$ 72.450,00	10345500126
24	Parafuso de bloqueio para placa bloqueada de cabeça de radio em titânio	HAUMER	UND	101	R\$ 320,00	R\$ 32.320,00	10345500126
25	Parafuso cortical para placa bloqueada de cabeça de Radio em titânio	HAUMER	UND	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	10345500107
26	Parafuso espiroscopico para placa bloqueada de cabeça de Radio em titânio	HAUMER	UND	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	10345500107
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 134.063,00</b>	

Grupo 13 - FRATURA DE FEMUR DISTAL (PLACA EM TITANIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA

20 06 24  
 CDDALFO José de A. Santiago  
 1º Ten. ODT - CRO-PE 8999  
 IDT: 07072/75 MD/ER



48	Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio	ORTOSINTESE	UND	23	R\$ 3.700,00	R\$ 85.100,00	10223710094
49	Parafuso de bloqueio para fêmur distal	ORTOSINTESE	UND	205	R\$ 380,00	R\$ 77.400,00	10223710098
50	Parafuso cortical para Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio	ORTOSINTESE	UND	67	R\$ 180,00	R\$ 12.060,00	10223710099
51	Parafuso esponjoso para Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio	ORTOSINTESE	UND	45	R\$ 165,00	R\$ 7.425,00	10223710098
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 182.985,00</b>	

**Grupo 20 - FRATURA DE PILÃO TIBIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
91	Placa anatômica de pilão tibial em titânio bloqueada	BAUMER	UND	35	R\$ 3.400,00	R\$ 119.000,00	10345500126
92	Parafuso de bloqueio em titânio para placa anatômica de pilão	BAUMER	UND	165	R\$ 250,00	R\$ 41.250,00	10345500126
93	Parafuso cortical em titânio para placa anatômica de pilão	BAUMER	UND	65	R\$ 250,00	R\$ 16.250,00	10345500127
94	Parafuso esponjoso em titânio para placa anatômica de pilão	BAUMER	UND	65	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00	10345500117
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 175.300,00</b>	

**Grupo 21 - FRATURA DE TORNOZELO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
85	Placa torçã de aço 3,5mm de 2 a 13 furos	ORTOSINTESE	UND	97	R\$ 1.750,00	R\$ 169.750,00	10223710076
86	Parafuso cortical	ORTOSINTESE	UND	37	R\$ 250,00	R\$ 9.250,00	10223710058
87	Parafuso esponjoso em titânio para placa	ORTOSINTESE	UND	313	R\$ 170,00	R\$ 53.210,00	10223710038
88	Arruela para parafuso	ORTOSINTESE	UND	137	R\$ 180,00	R\$ 24.660,00	10223710038
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 249.870,00</b>	

**Grupo 22 - CIRURGIA PÉ (PLACA BLOQUEADA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
89	Placa bloqueada em "x" lam. Phosq. em titânio	EMERSON	UND	33	R\$ 6.100,00	R\$ 201.300,00	10247700093
90	Parafuso de bloqueio em titânio para placa bloqueada	EMERSON	UND	233	R\$ 250,00	R\$ 58.250,00	10247700089
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 259.550,00</b>	

**Grupo 23 - FRATURA CALCÂNEO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
91	Placa Bloqueada Calcâneo 10 a 17 furos de aço, Corti e lonas	ORTOSINTESE	UND	25	R\$ 2.600,00	R\$ 64.400,00	10223710074
92	Parafuso Bloqueio para placa de calcâneo	ORTOSINTESE	UND	113	R\$ 240,00	R\$ 27.120,00	10223710111
93	Parafuso Cortical para placa de calcâneo	ORTOSINTESE	UND	59	R\$ 240,00	R\$ 14.160,00	10223710398
94	Parafuso Esponjoso para placa de calcâneo	ORTOSINTESE	UND	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00	10223710398
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 116.180,00</b>	

**Grupo 24 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM AÇO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
95	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 4.0 a 6.0 mm em aço, com 5 a 12 furos	ORTOSINTESE	UND	66	R\$ 2.100,00	R\$ 138.600,00	10223710068
96	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 1.5 a 3.5 mm em aço, com 5 a 12 furos	ORTOSINTESE	UND	45	R\$ 2.100,00	R\$ 94.500,00	10223710068
97	Parafuso de bloqueio em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 4.0 a 6.0 mm em aço	ORTOSINTESE	UND	261	R\$ 280,00	R\$ 73.080,00	10223710068
98	Parafuso de bloqueio em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 1.5 a 3.5 mm em aço	ORTOSINTESE	UND	281	R\$ 280,00	R\$ 78.680,00	10223710068
99	Parafuso Cortical em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica	ORTOSINTESE	UND	180	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00	10223710058
100	Parafuso Esponjoso em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica	ORTOSINTESE	UND	131	R\$ 125,00	R\$ 16.215,00	10223710058
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 427.535,00</b>	

20 06 24

GOULFO José de A. Santiago  
 1º Ten. ODT - CMOB  
 IDT: 070729378



Grupo 25 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM TITÂNIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
101	Chave articulada de Compressão Dinâmica variável entre 1,5 e 4,0 mm em titânio, com 6 a 12 furos	ORTOSINTESE	UND	20	R\$ 3.230,00	R\$ 64.600,00	10223710098
102	Parafuso de bloqueio para placa bloqueada de Compressão Dinâmica 3,0 mm em titânio	ORTOSINTESE	CND	381	R\$ 180,00	R\$ 68.580,00	10223710098
103	Parafuso de bloqueio para placa bloqueada de Compressão Dinâmica 1,5 mm em titânio	ORTOSINTESE	UND	381	R\$ 170,00	R\$ 64.770,00	10223710098
104	Parafuso Cortical em titânio para placa bloqueada de Compressão Dinâmica	ORTOSINTESE	UND	23	R\$ 125,00	R\$ 28.875,00	10223710098
105	Parafuso laparoscópico em titânio para placa bloqueada de Compressão Dinâmica	ORTOSINTESE	UND	101	R\$ 125,00	R\$ 12.625,00	10223710098
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 233.400,00</b>	

Grupo 29 - PLACA LA CANO BLOQUEADA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
130	Placa torço de cano bloqueada 3,5mm de 2 a 12 furos	ORTOSINTESE	UND	57	R\$ 2.500,00	R\$ 142.500,00	10223710068
131	Parafuso de bloqueio para Placa torço de cano bloqueada	ORTOSINTESE	UND	381	R\$ 270,00	R\$ 102.870,00	10223710068
132	Parafuso cortical	ORTOSINTESE	UND	321	R\$ 280,00	R\$ 90.250,00	10223710068
133	Parafuso espalhosos em placa cano e cano fixa	ORTOSINTESE	UND	27	R\$ 178,00	R\$ 48.210,00	10223710068
134	Parafuso bloqueio	ORTOSINTESE	UND	241	R\$ 195,00	R\$ 47.955,00	10223710068
135	Armação para parafuso	ORTOSINTESE	UND	141	R\$ 160,00	R\$ 22.560,00	10223710068
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 406.945,00</b>	

ITENS DIVERSOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
142	Fio de Kirschner com Ponta Textur Dinâmica, diâmetro de 1,9 a 3,0 mm e comprimento de 200,0 mm, em aço	SARTORI	UND	261	R\$ 200,50	R\$ 52.330,50	80083650038
143	Fio de cano para diversos tamanhos	ORTOSINTESE	UND	181	R\$ 300,50	R\$ 54.390,50	10223710073
145	Parafuso com mola auto compressiva em titânio	SARTORI	UND	141	R\$ 220,00	R\$ 31.020,00	80083650041
149	Parafuso de compressão cortical de haste duplo em lig. de titânio de 2 a 2,5 mm	OCX	UND	43	R\$ 235,00	R\$ 101.205,00	81163830005
<b>TOTAL ITENS DIVERSOS</b>						<b>R\$ 239.026,00</b>	

ITEM 154  
ITEM 159

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

3.2 Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 HMAR - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-030;

3.2.2 HGUIN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol - Natal / RN, CEP 59.015-001;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

20 06 24

1030150 JUN 06 08:52:00  
1ª Ten. ODT - ODD PE 6238  
1ST. 070723716 MD-EB



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
7ª RM - CMNE  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

(Processo Administrativo nº 64318.054020/2023-12)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 021

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, processo administrativo nº 64318.054020/2023-12. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Traumatologia II, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 06, 09, 10 e 11 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA – CNPJ.: 34.639.837/0001-05

Grupo 06 - FRATURA DE RÁDIO DISTAL (PLACA COM ÂNGULO VARIÁVEL EM TITÂNIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
19	Placa para rádio-ulnar distal em titânio bloqueada	NEOORTHO	UND	75	R\$ 1.800,00	R\$ 135.000,00	80546720153
20	Parafuso de bloqueio distal em titânio	NEOORTHO	UND	343	R\$ 310,00	R\$ 106.390,00	80546720001



21	Parafuso cortical para placa volar comp diversos	NEOORTHO	UND	149	RS 110,00	RS 16.390,00	80546720001
22	Parafuso de bloqueio proximal em titânio para placa volar	NEOORTHO	UND	173	RS 230,00	RS 39.790,00	80546720026
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						RS 298.130,00	

Grupo 09 - FRATURA DE MÃO (PLACA EM TITÂNIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
30	Placa Reta Bloqueada de em titânio para fratura de mão	NEOORTHO	UND	53	RS 1.209,00	RS 63.600,00	80546720023
31	Placa Oblíqua em titânio para fratura de mão	NEOORTHO	UND	53	RS 1.300,00	RS 68.900,00	80546720153
32	Parafuso de Bloqueio em titânio para fratura de mão	NEOORTHO	UND	233	RS 234,00	RS 54.522,00	80546720026
33	Parafuso Cortical Autotroqueante em titânio para fratura de mão	NEOORTHO	UND	129	RS 150,00	RS 19.350,00	80546720023
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						RS 206.372,00	

Grupo 10 - FRATURA FALANGE (PLACA TITÂNIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
34	Placa bloqueada mini fragmento em titânio para falange (mínimo 1,5mm)	NEOORTHO	UND	33	RS 1.500,00	RS 49.500,00	80546720023
35	Parafuso de bloqueio em titânio para falange	NEOORTHO	UND	153	RS 230,00	RS 38.250,00	80546720026
36	Parafuso cortical para em titânio para falange	NEOORTHO	UND	77	RS 180,00	RS 13.860,00	80546720023
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						RS 101.610,00	

Grupo 11 - FRATURA FALANGE (PLACA TITÂNIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
37	Placa mini fragmento em titânio para falange (mínimo 1,5mm)	NEOORTHO	UND	33	RS 1.500,00	RS 49.500,00	80546720023
38	Parafuso cortical para em titânio para falange	NEOORTHO	UND	113	RS 270,60	RS 30.577,80	80546720023
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						RS 80.077,80	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 7º Região Militar

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

3.2.2. HGU/N - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

RECIFE, 20 de 06 de 2024

JOSELO JOSE DA A. SANTANA  
1º Ten. OCT - PE 8905  
ID: 670728478 MCHES



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
7ª RM - CMNE  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATTAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

(Processo Administrativo nº 64318.054020/2023-12)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 022

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, processo administrativo n.º 64318.054020/2023-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMD), para Traumatologia II, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 08, 14, 16, 17, 18, 27, 30, 31 e itens 141, 143, 144, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

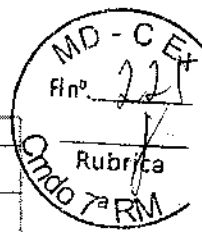
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA – CNPJ.: 23.651.234/0001-02

Grupo 08 - ARTRODESE DE MÃO E PUNHO (PLACA EM TITÂNIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
27	Placa vular para artrodese de mão e punho em titânio.	ORTOSINTESE	UND	51	R\$ 2.930,94	R\$ 155.539,83	10223710112
28	Parafuso Cortical Auto-squebante em titânio para artrodese de mão e punho	ORTOSINTESE	UND	249	R\$ 311,94	R\$ 77.673,06	10223710112
29	Parafuso Bloqueio em titânio para artrodese de mão e punho	ORTOSINTESE	UND	233	R\$ 312,68	R\$ 72.854,44	10223710112
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 306.067,32</b>	

RAIMUNDO NONATO  
MACHADO:179431321  
49

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
MACHADO:17943132149  
Dados: 2023.10.10 18:04:40 -03'00'



Grupo 14 - FRATURA DE FÊMUR DISTAL INTRA ARTICULAR (PLACA EM TITÂNIO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
52	Placa minimamente invasiva, anatômica, para fraturas complexas de fêmur distal, com orifícios bloqueados na metáfise, permitindo a aplicação de parafusos de bloqueio ou compressão, em titânio, com desenhos específicos para lado esquerdo e direito, com 9, 11 e 13 orifícios no corpo da placa e comprimentos de 236 a 316 mm, em titânio	ORTOSINTESE	UND	23	R\$ 4.026,38	R\$ 92.606,74	10223710094
53	Parafuso de bloqueio em titânio com cabeça côncava e rosqueada, para bloqueio em placas com orifícios combinados, auto-machucante, com diâmetro de rosca de 5,0mm, núcleo de 4,4mm de diâmetro, ranhura em formato de estreita, diâmetro da cabeça de 6,6mm e comprimentos de 14 a 90mm, em titânio	ORTOSINTESE	UND	305	R\$ 388,51	R\$ 79.644,55	10223710094
54	Parafuso cortical para Placa de Fêmur Distal em titânio	ORTOSINTESE	UND	43	R\$ 300,47	R\$ 12.920,31	10223710094
55	Parafuso esponjoso para Placa de Fêmur Distal em titânio	ORTOSINTESE	UND	93	R\$ 388,51	R\$ 36.131,43	10223710094
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 271.303,93</b>	

Grupo 16 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
61	Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio	NEOORTHO	UND	43	R\$ 3.000,00	R\$ 129.000,00	80546720031
62	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio	NEOORTHO	UND	109	R\$ 309,00	R\$ 33.681,00	80546720031
63	Parafusos de bloqueio em titânio	NEOORTHO	UND	133	R\$ 300,00	R\$ 39.900,00	80546720031
64	Parafusos de bloqueio em titânio com diâmetro de 3,0mm a 5,0mm	NEOORTHO	UND	133	R\$ 300,00	R\$ 39.900,00	80546720031
65	Parafusos de fechamento para haste intramedular tibial bloqueada, canulada, em titânio	NEOORTHO	UND	43	R\$ 410,00	R\$ 17.630,00	80546720031
66	Fio guia	NEOORTHO	UND	55	R\$ 300,00	R\$ 16.500,00	80546720031
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 276.611,00</b>	

Grupo 17 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS PARA FRATURAS COMPLEXAS SEGMENTARES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
67	Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio, com diâmetro de 8,0 a 11,0mm e comprimento variando de 285 a 405mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal (03 estáticos e 01 dinâmico) e 04 orifícios de bloqueio distal, todos em múltiplos planos, para o tratamento de fraturas diafisárias e metafisárias tibiais	NEOORTHO	UND	43	R\$ 6.900,00	R\$ 296.700,00	80546720031
68	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio, com diâmetro de 5,0mm e comprimento de 10 a 90mm	NEOORTHO	UND	109	R\$ 1.000,00	R\$ 109.000,00	80546720031
69	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 3,0mm a 5,0mm e comprimento de 18 a 70mm	NEOORTHO	UND	133	R\$ 1.000,00	R\$ 133.000,00	80546720031
70	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 4,0mm e comprimento de 26 a 72mm	NEOORTHO	UND	133	R\$ 1.000,00	R\$ 133.000,00	80546720031
71	Parafusos de fechamento para haste intramedular tibial bloqueada, canulada, em titânio, com extensão de 0 a 15mm, variando de 3 em 5mm	NEOORTHO	UND	43	R\$ 1.000,00	R\$ 43.000,00	80546720031
72	Fio guia com ponta rosqueada em aço inoxidável	NEOORTHO	UND	55	R\$ 337,50	R\$ 18.562,50	80546720031
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 733.262,50</b>	

Grupo 18 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS PARA FRATURAS DIAFISÁRIAS EM AÇO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
73	Haste intramedular tibial bloqueada, canulada (pesada), em aço inoxidável, com diâmetro de 10mm a 11mm, e extremidade distal da haste biselada, comprimento de 285mm a 405mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais	TRAUMEDICA	UND	43	R\$ 3.000,00	R\$ 129.000,00	80057410020
74	Parafusos de bloqueio distal em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 3,0 a 5,0mm, auto-machucante, com rosca até a cabeça, diâmetro da	TRAUMEDICA	UND	133	R\$ 300,00	R\$ 39.900,00	80057410020

90  
 06  
 06/06/2024  
 1ª Ten. ODT - CMO DE 8908  
 171.01798

RAIMUNDO NONATO  
 MACHADO:17943132  
 149

Assinado de forma digital por  
 RAIMUNDO NONATO  
 MACHADO:17943132149  
 Dados: 2023.10.10 10:22:55-05:00

MD - CEX  
Fl nº 222  
Rubrica  
7ª RM

	núcleo 4,3mm, hexágono interno de 3,5mm, diâmetro da cabeça de 8,0mm, comprimento de 26mm a 100mm						
75	Parafuso de fechamento da haste, em aço inoxidável	TRAUMEDICA	UND	43	RS 505,00	RS 21.715,00	80057410020
76	Parafuso de bloqueio proximal e distal	TRAUMEDICA	UND	109	RS 600,00	RS 65.400,00	80057410020
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>RS 256.015,00</b>	

**Grupo 27 - TRAUMA (PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL R\$	ANVISA
116	Placa DCP 3,5mm, de 2 a 12 furos em aço	ORTOSINTESE	UND	77	RS 2.000,00	RS 154.000,00	10223710068
117	Placa de reconstrução 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço	ORTOSINTESE	UND	77	RS 2.000,00	RS 154.000,00	10223710068
118	Placa de reconstrução pélvica, curva 3,5mm, de 5 a 22 furos em aço	ORTOSINTESE	UND	47	RS 2.000,00	RS 94.000,00	10223710068
119	Parafuso cortical 3,5mm em aço	ORTOSINTESE	UND	461	RS 362,00	RS 166.882,00	10223710068
120	Parafuso cortical 3,5mm auto-rosqueante em aço	ORTOSINTESE	UND	403	RS 357,00	RS 143.871,00	10223710068
121	Parafuso esponjoso 4,0mm rosca curta e rosca longa em aço	ORTOSINTESE	UND	241	RS 358,00	RS 86.278,00	10223710068
122	Parafuso moleolar 3,5mm em aço	ORTOSINTESE	UND	281	RS 358,00	RS 100.598,00	10223710068
123	Arruela para parafuso de 2,7 a 4,0 mm em aço	ORTOSINTESE	UND	181	RS 99,00	RS 17.919,00	10223710068
124	Placa de reconstrução bloqueada 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço	ORTOSINTESE	UND	57	RS 2.120,00	RS 120.840,00	10223710068
125	Parafuso de bloqueio para placa de reconstrução bloqueada 3,5mm em aço	ORTOSINTESE	UND	381	RS 372,00	RS 141.732,00	10223710068
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>RS 1.200.826,00</b>	

**Grupo 30 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR BLOQUEADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL R\$	ANVISA
136	Placa de reconstrução acetabular	ORTOSINTESE	UND	17	RS 6.993,45	RS 118.888,65	10223710068
137	Parafuso de Bloqueio para Placa de reconstrução acetabular	ORTOSINTESE	UND	89	RS 599,00	RS 53.311,00	10223710068
138	Parafuso Cortical para Placa de reconstrução acetabular	ORTOSINTESE	UND	69	RS 300,00	RS 20.700,00	10223710068
139	Parafuso Esponjosa Rosca Curta para Placa de reconstrução acetabular	ORTOSINTESE	UND	69	RS 500,00	RS 34.500,00	10223710068
140	Parafuso Esponjosa Rosca Total para Placa de reconstrução acetabular	ORTOSINTESE	UND	69	RS 500,00	RS 34.500,00	10223710068
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>RS 261.899,65</b>	

**Grupo 31 - CORTADOR DE OSSO ULTRASSÔNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL R\$	ANVISA
170	PONTEIRA PARA CORTE OSSEO ULTRASSÔNICO MISONIX	LAFESSON	UND	57	RS 4.290,00	RS 244.530,00	82089400001
171	KIT DRENAGEM / IRRIGAÇÃO PARA CORTADOR DE OSSO ULTRASSÔNICO	LAFESSON	UND	57	RS 1.050,00	RS 59.850,00	81034250001
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>RS 304.380,00</b>	

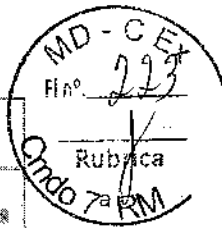
**ITENS DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL R\$	ANVISA
141	Pinos Steinmann com Ponta Trocar Diamante, diâmetro de 3,5 a 5,0 mm e comprimento de 560 mm, em aço	TRAUMEDICA	UND	301	RS 257,00	RS 47.637,00	80057410010
143	Minidreno de até 2,0 em titânio	SAJTORI	UND	77	RS 650,00	RS 50.050,00	80083650001
144	Minidreno de até 3,0 em titânio	SAJTORI	UND	75	RS 649,00	RS 49.973,00	80083650001
159	Anca em titânio, de 2,7 mm de diâmetro, auto-perforante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster	SAJTORI	UND	45	RS 679,00	RS 30.555,00	80083650003
163	Anca em PLDLA (Acido poly-L-D-lactide) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 4,75mm de Diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta	CORUNIX	UND	53	RS 3.724,33	RS 212.298,81	812079140018

ITEM 169  
ITEM 170

80 OF 24  
COLEÇÃO de A. Santiago  
Ter. ODT - SR. DE CEC  
DT: 07072019 10:45

RAIMUNDO NONATO  
MACHADO:179431321  
49  
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO MACHADO:17943132149  
Dados: 2023.10.10 15:04:22 -03'00'



ITEM 163

ITEM 164

ITEM 162,  
165 E 168

	resistência (70 Lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster em contra-siga do mesmo fio						
164	Ancora em PLLA (Acido poly-L-D-lactide ), de 3,5mm de Diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção	COREFLUX	UND	57	RS 4.325,00	RS 246.525,00	812079140018
165	Ancora em PLLA (Acido poly-L-lactide ), de 3,5mmx4,5mm de Diâmetro. Canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com malha em PEEK (PolíEsterEsterCetona) para apreensão de suturas	PARCUS	UND	57	RS 4.325,00	RS 246.525,00	80120790059
166	Ancora em PLLLA (Acido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 3,0mm de Diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster em contra-siga do mesmo fio	PARCUS	UND	57	RS 3.074,74	RS 175.260,38	80120790059
167	Ancora em Titânio, de 3,5mm de Diâmetro, Autoperfurante, com alma cônica e rasca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs) feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster	SARTORI	UND	57	RS 712,00	RS 40.584,00	80083650063
168	Ancora em Titânio, de 3,0mm de Diâmetro, Autoperfurante, com alma cônica e rasca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 2 (dois) fios de sutura de alta resistência (70 Lbs) de cores diferentes, feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster	SARTORI	UND	57	RS 749,00	RS 42.693,00	80083650063
169	Ancora em PLLLA (Acido poly-L-D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 2,0mm de Diâmetro, Canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com malha em PEEK (PolíEsterEsterCetona) para apreensão de suturas	PARCUS	UND	57	RS 3.553,50	RS 202.549,50	80120790059
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>RS 1.344.638,49</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;
- 3.2.2. HGU/N - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol -- Natal / RN, CEP 59.015-001;

**4. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

RAIMUNDO NONATO  
MACHADO:17943132  
149

RAIMUNDO NONATO  
MACHADO:17943132  
149

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital por RAIMUNDO NONATO MACHADO:17943132-30 Data: 2023-10-11 15:23:45 -0300



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCÍTO BRASILEIRO  
7ª RM - CMNE  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

(Processo Administrativo nº 64318.054020/2023-12)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 023

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, processo administrativo nº 64318.054020/2023-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Traumatologia II, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 12, 15, 19, 26, 28 e itens 149, 152, 154, 156, 157, 162 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

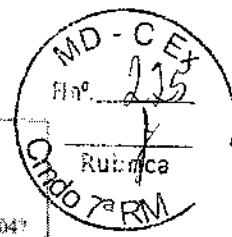
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

PROSMED PRODUTOS MÉDICOS COMERCIO LTDA – CNPJ.: 41.249.434/0001-07

Grupo 12 - CIRURGIA TROCANTERICA E CONDILIANA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
39	Placa DHS. Em aço inox, biocompatível para fixação com parafusos de cortical 0 4,5mm, com ângulo de 135 ou 150 graus da placa com 0 cilindro, com todos os orifícios da placa, de compressão dinâmica, espessura da placa de 5,8mm, largura da placa de 19mm, distância entre orifícios de 16mm, diâmetro externo do cilindro de 12,6mm, comprimento do cilindro de 25mm, com morsa para tensor de placas	HENAGON	UND	173	RS 1.204,40	RS 208.361,20	10209780047





40	Placa DCS, em aço inox, biocompatível para fixação com parafusos de cortical Ø 4,5mm, com ângulo de 95 graus da placa com O cilíndrico, com todos os orifícios da placa de compressão diâmetro, espessura da placa de 5,4mm, largura da placa de 16mm, distância entre orifícios de 16mm, diâmetro externo do cilindro de 12,6mm, comprimento do cilindro de 25mm, com morsa para tensor de placas	HEXAGON	UND	173	RS 2.000,00	RS 346.000,00	10209780047
41	Parafuso deslizante des/des em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca de 12,5mm, diâmetro do corpo 11,0 de 8mm, comprimento da rosca de 12mm	HEXAGON	UND	173	RS 433,03	RS 74.914,19	10209780044
42	Parafuso de compressão rosqueável deslizante, em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca de 3,3mm, diâmetro da cabeça de 8,25mm, comprimento da rosca de 30mm, hexágono da cabeça de 3,5mm	HEXAGON	UND	173	RS 378,31	RS 65.447,63	10209780044
43	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 16mm, diâmetro do corpo 11,0 de 4,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm	HEXAGON	UND	197	RS 120,40	RS 23.718,80	10209780031
44	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 32 mm, diâmetro do corpo 11,0 de 4,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm	HEXAGON	UND	197	RS 120,40	RS 23.718,80	10209780031
45	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível rosca total, diâmetro da rosca 6,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm	HEXAGON	UND	197	RS 120,41	RS 23.720,77	10209780031
46	Arruela lisa para parafuso 6,5/4,5 em aço inox, biocompatível, diâmetro externo de 13 mm	HEXAGON	UND	117	RS 50,37	RS 5.893,29	10209780034
47	Parafuso cortical para Placa DHS	HEXAGON	UND	233	RS 146,08	RS 34.036,64	10209780031
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						RS 805.811,52	

**Grupo 15 - FRATURA PLATÔ TIBIAL (PLACA TITÂNIO LATERAL E MEDIAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
56	Placa anatômica bloqueada proximal lateral de tíbia em titânio direita e esquerda	GM REIS	UND	33	RS 5.005,74	RS 165.189,42	10247700112
57	Placa anatômica bloqueada proximal medial de tíbia em titânio direita e esquerda	GM REIS	UND	33	RS 5.012,32	RS 165.406,56	10247700112
58	Parafuso de bloqueio em titânio para placa bloqueada proximal lateral	GM REIS	UND	153	RS 515,18	RS 78.822,54	10247700112
59	Parafuso cortical em titânio para placa bloqueada proximal lateral	GM REIS	UND	77	RS 318,63	RS 24.532,97	10247700039
60	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio	GM REIS	UND	57	RS 441,38	RS 25.147,26	10247700112
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						RS 459.098,75	

**Grupo 19 - HASTE TIBIOTÁRSICA EM AÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
77	Haste Bloqueada Tibiotársica	HEXAGON	UND	18	RS 8.196,39	RS 147.537,00	10209780085
78	Parafuso de bloqueio proximal e distal	HEXAGON	UND	113	RS 1.230,00	RS 138.990,00	10209780040
79	Parafuso de compressão	HEXAGON	UND	47	RS 1.230,00	RS 57.810,00	10209780040
80	Parafuso tampão	HEXAGON	UND	18	RS 1.205,81	RS 21.704,58	10209780085
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						RS 366.041,58	

**Grupo 26 - TRAUMA (GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
106	Placa DCP 4,5mm estreita, de 6 a 18 furos em aço	HEXAGON	UND	77	RS 1.769,41	RS 136.244,57	10209780063
107	Placa DCP 4,5mm larga, de 6 a 18 furos em aço	HEXAGON	UND	77	RS 1.769,41	RS 136.244,57	10209780063

MD - CEF  
Fls. 226  
RUBRICA  
2ª RM

108	Placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0, reta, de 3 a 16 furos em aço	HEXAGON	UND	77	RS 2.320,70	RS 178.693,90	10209780063
109	Parafuso de bloqueio 5,0mm para placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0 em aço	HEXAGON	UND	381	RS 353,40	RS 134.679,69	10209780063
110	Parafuso cortical 4,5mm em aço	HEXAGON	UND	361	RS 261,29	RS 94.325,69	10209780063
111	Parafuso cortical 4,5mm auto-rosqueante em aço	HEXAGON	UND	361	RS 261,29	RS 94.325,69	10209780063
112	Parafuso esponjosa 6,5mm rosca 16mm e 32 mm em aço	HEXAGON	UND	381	RS 261,29	RS 73.422,49	10209780063
113	Parafuso moleolar 4,5mm em aço	HEXAGON	UND	381	RS 261,29	RS 73.422,49	10209780063
114	Parafuso moleolar 6,5mm em aço	HEXAGON	UND	281	RS 311,48	RS 87.525,88	10209780063
115	Arruela para parafuso de 4,5 a 7,3 mm em aço	HEXAGON	UND	181	RS 278,42	RS 50.394,02	10209780063
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>RS 1.059.278,99</b>	

<b>Grupo 28 - PLACA DE APOIO TROCANTERICO BLOQUEADA</b>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
126	Placa de Apoio Trocânterico Bloqueada com sistema para cabo de anarria.	HEXAGON	UND	24	RS 12.366,31	RS 294.429,73	10209780062
127	Parafuso de Bloqueio para Placa de Apoio Trocânterico	HEXAGON	UND	69	RS 1.330,00	RS 91.770,00	10209780063
128	Parafuso cortical para Placa de Apoio Trocânterico	HEXAGON	UND	47	RS 883,78	RS 41.537,66	10209780063
129	Parafuso Esponjosa para Placa de Apoio Trocânterico	HEXAGON	UND	47	RS 1.296,57	RS 60.938,79	10209780063
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>RS 478.676,18</b>	

<b>ITENS DIVERSOS</b>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
149	Parafuso canulado tipo canula de alto compressão dupla rosca 3,5 / 4,5 / 6,5	TORIDE	UND	87	RS 3.345,00	RS 291.020,90	80984420015
151	Ácido Hialurônico não animal estabilizado de injeção de dose única 60mg/3ml	TRB	UND	1901	RS 768,69	RS 1.461.279,69	80149050006
154	Parafuso auto perfurante em titânio de 2mm tam. 11,12,13,14mm	TORIDE	UND	57	RS 940,00	RS 53.580,00	80084420026
156	Parafuso de compressão controlada em titânio de 4,0mm com cabeça móvel	TORIDE	UND	45	RS 3.800,00	RS 171.000,00	80084420026
157	Parafuso de compressão controlada em titânio de 6,5mm com cabeça móvel	TORIDE	UND	45	RS 3.800,00	RS 171.000,00	80084420026
162	Parafuso de compressão para fixação de fragmentos ósseos em pequenas fraturas de 2 a 3 mm fixo em liga de titânio.	TORIDE	UND	45	RS 1.976,25	RS 88.931,25	80084420026
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>RS 2.236.892,94</b>	

ITEM 151  
ITEM 153  
ITEM 155  
ITEM 156  
ITEM 161

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - 3.2.1. HMAR - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;
  - 3.2.2. HGU - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol - Natal / RN, CEP 59.015-001;

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

RECIFE, 20 de 06 de 2024  
 JOÃO DE A. SANTOS  
 Fone: 001-6199-8900  
 DT: 07/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
7ª RM - CMNE  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

(Processo Administrativo nº 64318.054020/2023-12)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 024

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 - Várzea na cidade de Recife-PE - CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/BB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, processo administrativo nº 64318.054020/2023-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Traumatologia II, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados no item 148 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LICITATRADE SERVIÇO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ.: 32.258.056/0001-37

ITENS DIVERSOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT RS	VL TOTAL RS	ANVISA
148	Inserção cerâmica fosfoalcalica	BAMMER	UND	17	RS 934,00	RS 15.878,00	10315500001

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

ATA "B"

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/04/2024 09:29:31

UF: CE  
Município: JOAZEIRO  
Nº do Processo: 05862916/2023  
Nº da IRP: 00757/2023  
Nº da Licitação: 01392/2023

Órgão UASG Gerenciadora

94320 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico

Modo de Disputa Aberto/Fechado

Nº da Licitação 01392/2023

Nº da IRP 00757/2023

Nº do Processo 05862916/2023

Compra Nacional Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Nº do Item 1

Tipo do Item Material

Item 459061 - Selante cirúrgico

Descrição Detalhada

Selante Cirúrgico Composição: 1. Fibrinogênio, Fator XIII, Aprotinina, Trombina Composição 2. Cloreto De Cálcio , Forma Farmacéutica 1: Pó Líofilo Tópico + Diluente , Características Adicionais C/Conjunto De Aplicação , Volume Total: 3 Ml

Quantidade Publicada 3791

Unidade de Fornecedor Conjunto

Detalhes do Item

Solicitações do Item

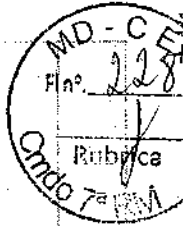
UASGs do Item

ITEM 1/6

Fornecedores	Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	28.102.490/0001-56 - F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Benplast P 3,0ml	3791	0	2.279,0000	-	Visualizar	

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Sistema SIASGnet



## CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Posterior](#)

771300.742023.132275.4458.35506551944



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Secretaria Geral da Marinha  
Diretoria de Abastecimento  
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00074/2023 (SRP)

RODOLFO José de A. Santiago  
1º Ten. OD 8000-PE 8309  
DT: 070720175 MD/EB

Às 10:00 horas do dia 31 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº110/2022 de 03/10/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 63342000341202329, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00074/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) de material metálico-cirúrgico especializado para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** CAIXA DE PARAFUSOS CANULADOS TIPO HEBERT COMPLETA, COM INSTRUMENTAL DE COLOCAÇÃO. PARAFUSOS ORTOPÉDICOS, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PARA ESCAFOIDE C/ DIVERSOS TAMANHOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 4.659,4900**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE 0,00 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** CAIXA COMPOSTA DE PLACAS LC DCP ESPECIAL COM PARAFUSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E INSTRUMENTAL DE COLOCAÇÃO, PARA CIRURGIA DE FRATURAS COMPLEXAS DE FÊMUR E ÚMERO, COM MATERIAL DE TÂNEO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POUCO CONTATO COM O OSSO.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 6.187,3800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.690,0000 e com valor negociado a R\$ 6.187,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE 0,00 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** CAIXA DE PLACAS PEQ/GRANDE PARA ÚMERO PROXIMAL + PARAFUSOS COM ROSCA NA CABEÇA - PLACA ORTOPEDICA, MATERIAL TITÂNIO, COMPRIMENTO 114, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA DE BLOQUEIO, COM 5 FUROS, ESPESSURA 3,50, TIPO USO NÃO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO FIXAÇÃO REGIÃO PROXIMAL DO ÚMERO.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 14.397,1700**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.650,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE 0,00 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** CAIXA DE PLACAS TIPO SPIN PEQUENO E GRANDE PARA ÚMERO PROXIMAL E PARAFUSOS DE BLOQUEIO SPIN. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL METÁLICO, COMPONENTES GUIA DE FURAÇÃO PARA PLACA ANGULADA SPIN CHAVE SEXTAVADA COM ENGATE RAÍDIDO 2,7 MM; PINÇA P/ PARAFUSO, TIPO USO 2 PINÇAS ESPANHOLAS RETAS, 2 CURVAS, CONTAINER, OUTROS COMPONENTES MACHOS P/ CORTICAL 3,5 ENGATE, MACHO ESPONJOSO 4 ENG., TIPO EMBALAGEM PEQUENO FRAGMENTOS, ACESSÓRIOS ESCARIADOR 3,5 ENGATE RAÍDIDO, MEDIDOR CORTICAL 3,5,

**Aceito para:** RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE 0,00 .

**Item: 15 - Grupo 1****Descrição:** SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO**Descrição Complementar:** SISTEMA DE OSTEOSINTÊSE TIPO AO PARA FRATURAS PROXIMAIS DO FÊMUR - EM ACO, MODELO DCS ÂNGULO 95°, TIPO USO NÃO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APLICACÃO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO, COMPRIMENTO 178, QUANTIDADE FUROS 10, DIÂMETRO 3,50.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 3.954,2600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.271,8500 e com valor negociado a R\$ 3.954,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE 0,00 .

**Item: 16 - Grupo 1****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** SISTEMA DE PLACAS DE GRANDES FRAGMENTOS EM ACO NÃO MAGNÉTICO, LCP 4,5/5,0, TIPO GOLF COMPLETA COM INSTRUMENTAL DE COLOCACÃO - INCLUINDO, CHAVE HEXAGONAL, CHAVE STARDRIVE, PINÇA P/CHAVE HEXAGONAL, MEDIDOR CORTICAL, PARAFUSO CORTICAL E BLOQUEADOS AUTOFRESANTE, GUIAS P/CORTICAL E ESPONJOSO, ESCARIADOR, GUIAS P/BROCAS, BROCAS CALIBRADAS, PINÇA P/PARAFUSO, COM ACESSÓRIOS RETORCEDOR DE PLACAS GOLF ATÉ 16 FUROS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 9.664,3400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.500,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE 0,00 .

**Item: 17 - Grupo 1****Descrição:** PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** SISTEMA DE PARAFUSOS CANULADOS DE 3,5 A 4,0 COM INSTRUMENTAL DE COLOCACÃO, INCLUINDO ARRUELAS, FIOS GUIAS E BROCAS CANULADAS. TRATA-SE MATERIAL PARA FIXAS, OSSOS PEQUENOS, FRAGMENTOS SOLTOS, LIGAMENTOS E TENDÕES ROMPIDOS, COMO EM FRATURAS DE TORNOZELO, COTOVELO E JOELHO.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 949,2800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.685,0500 e com valor negociado a R\$ 949,0000 e a quantidade de 350 UNIDADE 0,00 .

**Item: 18 - Grupo 1****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** SISTEMA DE PLACAS LCP 3,5, PARA FRATURAS PROXIMAIS DA TIBIA, COM FUROS COMBINADOS, POSSIBILIDADES DE COMPRESSÃO, PARAFUSOS CORTICAIS E LCP 3,5 AUTOFRESANTES EXTRA-LONGOS, PLACAS TAMANHOS 4, 6, 8, 10, 12, 14 E 16 FUROS COMBINADOS, LADO ESQUERDO E DIREITO, COM INSTRUMENTAL PARA COLOCACÃO, ACO NÃO MAGNÉTICO .**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 5.015,6000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.430,0000 e com valor negociado a R\$ 5.015,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE 0,00 .

**Item: 19 - Grupo 1****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** SISTEMA DE IMPLANTES DHS, INSTRUMENTAIS DE COLOCACÃO, PARA CIRURGIA DE FRATURAS PROXIMAIS DO FÊMUR PERTROCANTEREAIS E INTERTROCANTEREAIS COM HASTE MEDIAL - PLACA ESPECIAL, MATERIAL ACO NÃO MAGNÉTICO, MODELO DHS ÂNGULO 135°, TIPO USO NÃO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APLICACÃO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO, QUANTIDADE FUROS 4 FUROS A 20 FUROS, DIÂMETRO 4,5, PARAFUSOS AUTOFRESANTES, PARAFUSO DESLIZANTE E CONTRA PINO, FIOS GUIAS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 5.620,6100**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado

GOULFO de A. Santiago  
1º Ten. OAB/RO-PE 8908  
IDT: 076723775 MDIER

**Aceito para:** RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.146,4500 e a quantidade de 60 UNIDADE 0,00 .

**Item: 20 - Grupo 1****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** SISTEMA DE PLACA BLOQUEADA 3,5 PARA PLATO TIBIAL DE ÂNGULOS VARIÁVEIS, DUPLA FILEIRA, FUROS BLOQUEADOS COMBINADOS, ACO NÃO MAGNÉTICO, PARAFUSOS BLOQUEADOS 3,5 ÂNGULOS VARIÁVEIS E CORTICAIS 3,5 AUTOFRESANTES, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAIS, PINÇAS DE REDUÇÃO, BROCAS CALIBRADAS, GUIAS FIXOS E DE ÂNGULOS VARIÁVEIS, PLACAS EM L E EM T, ATÉ 16 FUROS FIOS DE KIRSHINER PARA REDUÇÃO INTRAOPERATÓRIA OU DE MELHOR QUALIDADE



# Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

ATA Nº 0001

Contratos.gov.br

## INFORMAÇÕES DA ATA

**Ata:** nº 00028/2023 **Link da ata no PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/atas/003944>  
**Última Atualização:** 18/10/2023 **52000103/2023/9157/4**  
**Vigência:** de 20/10/2023 a 20/10/2024 **Unidade gerenciadora:** 160194 - CMDO 7A RM / DE  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Valor Contratado:**  
R\$ 5.075.551,18

**Fornecedor:**  
40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Objeto:**  
Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Prótese (pelve e ombro) e Artroscopia, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

## INFORMAÇÕES DA COMPRA

**Número da compra / Ano:** **Modalidade da compra:** **Data da assinatura:**

RODOLFO DA SILVA A. SANTOS  
1º Ten. OBR. PRO-PE BSAIS  
IDT: 07028075 HDEB



ITEM 152

### DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA CERCLAGEM, DIÂMETRO DIÂMETRO 2,0 MM, USO USO ÚNICO

Código do item: 58015

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 66,0000

Vigência inicial: 20/10/2023

Vigência final: 20/10/2024

CAVALHO José A. Saldanha  
1º Ten. ODT - (A) - PE 9600  
EPT - ORTOPÉDICO IMPLANT

### FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qttd. total	Valor unitário
001	34.639.837/0001-05	BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	66,0000	1403.3200

### UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qttd. registrada	Qttd. disponível para remanejamento/empenho
160194	CMDO 7A RM / DE	Gerenciadora	1,00000	1,00000
160199	H MIL A RECIFE	Participante	25,00000	25,00000
160345	H GU NATAL	Participante	40,00000	40,00000

MU - C  
Fl. nº 132  
Rubrica  
CMDO 7ª RM

**DETALHAMENTO DO ITEM 00083**

**Descrição detalhada:** FIO GUIA, APLICAÇÃO ORTOPÉDICO, MATERIAL NITINOL, DIÂMETRO CERCA DE 1,2 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, TIPO PONTA PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, RADIOPACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

30000570 José da M. Santiago  
1º Ten. CDT - CR 0427 8806  
IDT: 91072937640105

**Código do item:** 155098

**Tipo do item:** Material

**Quantidade homologada:** 51,0000

**Vigência inicial:** 20/10/2023

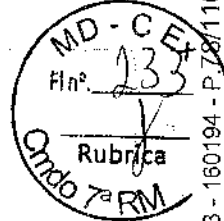
**Vigência final:** 20/10/2024

**FORNECEDOR(ES) ITEM 00083:**

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	40.819.062/0001-44	ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	51,0000	855.4200

**UNIDADE(S) ITEM 00083**

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160194	CMDO 7A RM / DE	Gerenciadora	1.00000	1.00000
160199	H MIL A RECIFE	Participante	20.00000	20.00000



ITEM 158, 166 e 164

### DETALHAMENTO DO ITEM 00088

**Descrição detalhada:** ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, MATERIAL CORDÃO DE POLIÉSTER, DIÂMETRO CERCA DE 2,0 MM, COMPONENTE 1 FIO SUTURA, MATERIAL DO FIO POLIETILENO, COMPONENTE 2 SISTEMA DE APLICAÇÃO, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Código do item:** 51726

**Tipo do item:** Material

**Quantidade homologada:** 61,0000

**Vigência inicial:** 20/10/2023

**Vigência final:** 20/10/2024

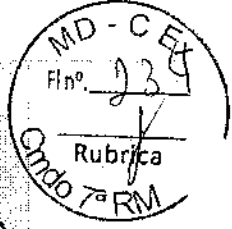
GOV DO RJ  
1º Tam. 001 - CMDE 8908  
RDT: 00123175 MPJEB

### FORNECEDOR(ES) ITEM 00088:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtzd. total	Valor unitário
001	40.819.062/0001-44	ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	61,0000	2113.4100

### UNIDADE(S) ITEM 00088

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtzd. registrada	Qtzd. disponível para remanejamento/empenho
160194	CMDO 7A RM / DE	Gerenciadora	1.00000	1.00000
160199	H MIL A RECIFE	Participante	20.00000	20.00000





160223.52023.159374.4800.7026774789



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
Hospital Geral de Curitiba

ATA "E"

RODOLFO José de A. Santiago  
1º Ten. 0074300-PE 6508  
IDT: 870720375 MDIEB

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00005/2023 (SRP) - Licitação abandonada

Às 09:02 horas do dia 07 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 01 - HGeC de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64578001899202321, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00005/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Eventual aquisição de materiais hospitalares OPME (órteses e próteses e materiais de alto custo).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 14 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Formato: Reta

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.490,6700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.960,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Modelo: Bloqueio, Modelo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 3,5 MM, Tipo: Cortical, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 90

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 340,6700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e com valor negociado a R\$ 196,0000 e a quantidade de 90 Unidade .**

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Comprimento: 14 MM, Diâmetro: 2,5 MM, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 60

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 320,6700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e com valor negociado a R\$ 215,6000 e a quantidade de 60 Unidade .**

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Modelo: Autoperfurante, Compressão, Componente Adicional: C/ Dispositivo Insertor, Modelo Rosca: Rosca Parcial, Diâmetro: Cerca De 3,0 MM, Tipo: Cortico-Esponjoso,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 311,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e com valor negociado a R\$ 274,4000 e a quantidade de 30 Unidade .**

**Item: 5 - Grupo 2**

**Descrição:** Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Quantidade Furos: 14 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Formato: Reta,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.884,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Adicional: C/ Dispositivo Insertor, Tipo Uso\*: Uso Único, Diâmetro: 2,0 MM, Tipo: Cortico-Esponjoso, Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão, Tipo Rosca: Rosca Parcial,

**Tratamento Diferenciado:** -

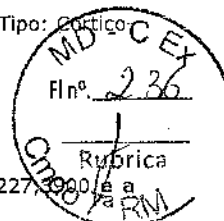
**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 333,6700

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado



**Aceito para:** LEADER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **pele melhor lance de R\$ 227,3900 e a quantidade de 10 Unidade .**

**Item: 21 - Grupo 6**

**Descrição:** Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Modelo: Distal De Fêmur, Quantidade Furos: 5 Furos, Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 5,0 Mm, Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 15

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.910,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A., **pele melhor lance de R\$ 4.600,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**

**Item: 22 - Grupo 6**

**Descrição:** Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 12 MM, Diâmetro: 1,5 MM, Tipo: Cortical, Tipo Uso: Estéril, Tipo Rosca: Rosca Total,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 30

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 327,3300

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A., **pele melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

**Item: 23 - Grupo 6**

**Descrição:** Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Modelo: Bloqueio, Modelo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 3,5 MM, Tipo: Cortical, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 60

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 357,3300

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A., **pele melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**

**Item: 24 - Grupo 6**

**Descrição:** Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Adicional: C/ Dispositivo Insertor, Tipo Uso\*: Uso Único, Diâmetro: 2,0 MM, Tipo: Cortico-Esponjoso, Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão, Tipo Rosca: Rosca Parcial,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 30

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 315,6700

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

RODOLFO José de A. Santiago  
1º Ten. OD. CRO-PE 8309  
IDT: 0707293775 MDIEB

**Aceito para:** NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A., **pele melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

**Item: 25 - Grupo 6**

**Descrição:** Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Modelo: Bloqueio, Modelo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 3,5 MM, Tipo: Cortical, Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 585,6700

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A., **pele melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

**Item: 26 - Grupo 7**

**Descrição:** Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Modelo: Proximal De Fêmur, Quantidade Furos: 12 Furos, Diâmetro Furos: Parafusos Cerca De Cortical 4,5 Mm E Esponjoso 6,5 MM, Tipo Fixação: Fixação Por Orifícios Combinados,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 5

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.895,3300

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pele melhor lance de R\$ 4.749,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

**Item: 27 - Grupo 7**

**Descrição:** Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Comprimento: 16 MM, Diâmetro: Cerca De 2,3 MM, Tipo: Emergência, Cortical, Bloqueio, Tipo Uso: Estéril, Tipo Rosca: Rosca Total,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 20

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 333,6700

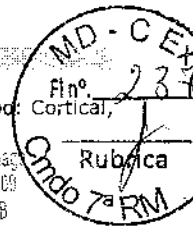
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

RODOLFO José de A. Santiago  
1º Ten. OD. CRO-PE 8309  
IDT: 0707293775 MDIEB

**Aceito para:** GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pele melhor lance de R\$ 324,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**

**Item: 28 - Grupo 7**

**Descrição:** Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Modelo: Bloqueio, Modelo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 3,5 MM, Tipo: Cortical,

Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 40

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 317,3300

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

COOP. JOÃO DE A. SANTIAGO  
1ª Ten. ODTEIRO-PE 8909  
IDT: 0767293775 INDIEB

**Aceito para:** GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 308,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**

**Item: 29 - Grupo 7**

**Descrição:** Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Modelo: Bloqueio, Modelo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 3,5 MM, Tipo: Cortical,

Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 434,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 421,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

**Item: 30 - Grupo 8**

**Descrição:** Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Modelo: Distal De Tibia, Quantidade Furos: 8 Furos, Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca

De 3,5 Mm, Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 5

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.230,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** LEADER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.980,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

**Item: 31 - Grupo 8**

**Descrição:** Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 12 MM, Diâmetro: 1,5 MM, Tipo: Cortical, Tipo Uso: Estéril, Tipo

Rosca: Rosca Total,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 15

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 334,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** LEADER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**

**Item: 32 - Grupo 8**

**Descrição:** Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Comprimento: 14 MM, Diâmetro: 2,5 MM, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 30

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 381,6700

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** LEADER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

**Item: 33 - Grupo 8**

**Descrição:** Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Adicional: C/ Dispositivo Insertor, Tipo Uso\*: Uso Único, Diâmetro: 2,0 MM, Tipo: Cortico-

Esponjoso, Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão, Tipo Rosca: Rosca Parcial,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 335,6700

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** LEADER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

**Item: 34 - Grupo 9**

**Descrição:** Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Quantidade Furos: 14 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Formato: Reto,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 5

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.235,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e com valor negociado a R\$ 2.716,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

**Item: 35 - Grupo 9**

**Descrição:** Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

**Descrição Complementar:** Material: Titânio, Comprimento: 14 MM, Diâmetro: 2,5 MM, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** Unidade



# Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 160399 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE

Contratos.gov.br

ATA "F"

EDUARDO AUGUSTO DE SA, Santiago  
1º Ten. OBT/PRO-PE 8908  
IDT: 076723575 ADM/EB

## INFORMAÇÕES DA ATA

**Ata:** nº 00002/2023 **Link da ata no PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/atas/003944>  
**Última Atualização:** 15/01/2024 **52000103/2023/11158/2**

**Vigência** de 16/01/2024 a 16/01/2025 **Unidade gerenciadora:** 160399 - HMIL A PORTO ALEGRE

**Valor Contratado:**  
R\$ 742.795,00

**Fornecedor:**  
47.389.394/0001-85 - RP ORTOPEdia COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEdICOS LTDA

**Objeto:**  
placas e parafusos, para eventual aquisição de material médico-hospitalar para o Serviço de Traumatologia e Ortopedia

## INFORMAÇÕES DA COMPRA

**Número da compra / Ano:** 00025/2023 **Data da assinatura:** 15/01/2024

**Modalidade da compra:** 05 - Pregão



**DETALHAMENTO DO ITEM 00020**

**Descrição detalhada:** FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO STEINMANN, DIÂMETRO DIÂMETRO DE 1,0 A 2,5 MM, TIPO CORPO LISO, USO USO ÚNICO

1000140 Ins. de A. Santiago  
1º Ter. 09/08/2019 - PE 8905  
ID T: 070724175 MD:ES

**Código do item:** 57999

**Tipo do item:** Material

**Quantidade homologada:** 100,0000

**Vigência inicial:** 16/01/2024

**Vigência final:** 16/01/2025

**FORNECEDOR(ES) ITEM 00020:**

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtde. total	Valor unitário
001	47.389.394/0001-85	RP ORTOPEDIA COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	100,0000	70,0000

**UNIDADE(S) ITEM 00020**

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtde. registrada	Qtde. disponível para remanejamento/empenho
160399	HMIL A PORTO ALEGRE	Gerenciadora	100,00000	100,00000





# Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA

Contratos.gov.br

ATA "G"

RODOLFO JESUS DA SILVA  
1º Ten. 001670-PE 6566  
RDT: 070728/15 NDUEB

## INFORMAÇÕES DA ATA

**Ata:** nº 00072/2023  
**Última Atualização:** 08/09/2023  
**Link da ata no PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/atas/003944>  
**52000103/2023/8349/7**

**Vigência** de 07/09/2023 a 06/09/2024  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**Unidade gerenciadora:** 160416 - H GE S M

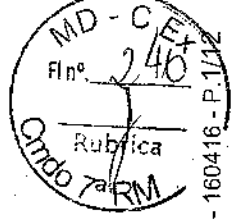
**Valor Contratado:**  
R\$ 67.665,60

**Fornecedor:**  
54.516.661/0080-05 - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

**Objeto:**  
Aquisição de fios cirúrgicos.

## INFORMAÇÕES DA COMPRA

**Número da compra / Ano:** 00011/2023  
**Data da assinatura:** 06/09/2023  
**Modalidade da compra:** 05 - Pregão



ITEM 147  
**DETALHAMENTO DO ITEM 00054**

Descrição detalhada: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIPROPILENO AZUL, MODELO FIO MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO 10-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 30 CM, TIPO AGULHA 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES, MODELO AGULHA ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 6 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

Código do item: 178842

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 360,0000

Vigência inicial: 07/09/2023

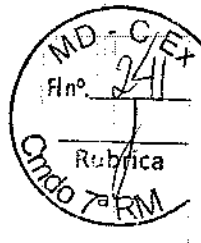
Vigência final: 06/09/2024

**FORNECEDOR(ES) ITEM 00054:**

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qttd. total	Valor unitário
001	54.516.661/0080-05	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	360,0000	76.6600

**UNIDADE(S) ITEM 00054**

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qttd. registrada	Qttd. disponível para remanejamento/empenho
160416	HGE S M	Gerenciadora	360.00000	348.00000



## CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

160399.242023 .96797 .4812 .67432280424



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
3ª Região Militar  
Hospital Geral de Porto Alegre

ATA "H"  
RODOLFO José de A. Santiago  
1º Ten. OD 10000-PE 8908  
IDT: 070720175 MDMER

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00024/2023 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 19 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 139 de 26/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64582015879202378, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00024/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA), incluindo comodato de equipamentos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Lâmina**Descrição Complementar:** Lâmina Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Oscilante, Sentidos Horário E Anti-Horário , Esterilidade: Estéril E Descartável , Formato: Shaver**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 348**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.020,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 348 Unidade .

**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Lâmina**Descrição Complementar:** Lâmina Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Broca Oval , Comprimento: 12 CM, Largura: 5,5 MM, Formato: Shaver**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 115**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.086,2000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 115 Unidade .

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Equipo especial - uso médico**Descrição Complementar:** Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Bomba Infusora , Número Vias: 4 Vias , Material: Pvc Transparente , Conector Solução: Pontas Perfurantes , Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias , Comprimento Total Do Tubo: Cerca De 500 Cm, C/ Derivação Em Y , Conector Distal: Compatível C/ Instrumental , Compatibilidade: C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 312**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 461,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 312 Unidade .

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Parafuso de interferência**Descrição Complementar:** Parafuso De Interferência Material: Ácido Poliláctico , Modelo: Rosca Total, Com Cabeça , Diâmetro\*: 9 MM, Tipo: Para Reconstrução Ligamentar , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 255**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 930,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 840,0000 e a quantidade de 255 Unidade .

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: STARMED LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.800,0000 e com valor negociado a R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 25 Unidade .



Item: 98

Descrição: Fio ortopédico implantável

Descrição Complementar: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro De 3,5 MM, Tipo: Steinmann , Tipo Corpo: Liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 99

Descrição: Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Complementar: Sistema Fixação Ortopédico Externo Apresentação: Conjunto Completo , Tipo:: Linear , Material: Aço Inoxidável E Alumínio , Tipo Corpo: Estático , Característica Corpo: Multiplanar , Modelo:: Articulado , Aplicação: P/ Pelve , Tamanho:: Pequeno

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.611,3700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 100

Descrição: Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Complementar: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Aço Inoxidável E Alumínio , Aplicação: P/ Pelve , Tipo:: Linear , Característica Corpo: Multiplanar , Modelo:: Articulado , Tamanho:: Pequeno , Apresentação: Conjunto Completo , Tipo Corpo: Estático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.611,3700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 101

Descrição: Biomaterial implantável

Descrição Complementar: Biomaterial Implantável Tipo: Membrana Tecidual Para Órgãos , Modelo: Selante Adesivo , Composição: Polímeros Polilático, Poliglicólico E Terpolímero , Características Adicionais: Bioabsorvível , Tamanho: Cerca De 100 X 50 MM, Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.883,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MANTELMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.750,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 102

Descrição: Biomaterial implantável

Descrição Complementar: Biomaterial Implantável Modelo: Selante Adesivo , Tipo: Membrana Tecidual Para Órgãos , Tamanho: Cerca De 100 X 50 MM, Características Adicionais: Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Polímeros Polilático, Poliglicólico E Terpolímero

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.883,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

RODOLFO José de A. Santiago  
1º Ten. OD 1000-PE 0909  
ID: 070720175 N01EB

Aceito para: MANTELMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.950,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 103

Descrição: Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Complementar: Sistema Fixação Ortopédico Externo Apresentação: Componente , Material: Aço Inoxidável , Tipo Peça: Espaçador , Modelo Peça: Telescópico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

## Relação de Grupos

Grupo: 1

Tratamento Diferenciado: -

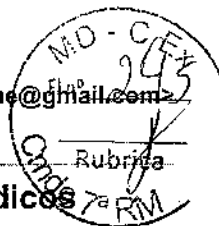


# **PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -  
TRAUMATOLOGIA II**

**JUNHO 2024**

**PESQUISA DE PREÇOS**  
**(FORNECEDORES)**



## Solicitação de orçamento nº. 03-OPME/HMAR - Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) - Traumatologia II.

9 mensagens

HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 07:51

Para: MCI <adm@mci.natal.br>, Fernando Santos <faturamento@peimplantes.com.br>, Orçamento Bone Medical <orcamento@bonemedical.com.br>, Prosméd Ltda <prosméd@hotmail.com>, Prosméd Faturamento <faturamento@prosmédltida.com.br>, NFE PROSMED <financeiro@prosmédltida.com.br>, faturamento orthoserv <faturamento@orthoserv.com.br>, Julia Daniele-Orthoserv <julia@orthoserv.com.br>, Orçamento <orcamento@medlifebrasil.com>, Medlife <estoque@medlifebrasil.com>, licitacoes@arteimplantes.com.br, "Madson W. Pereira" <licita@mci.natal.br>, Licitações\_Medical Life <licitacao@medicallifebrasil.com.br>, Jeyce Oliveira| ADN Saúde <credito.cobranca@adnsaude.com.br>, MEDICAL VENETUS <CORREIA@medicalvenetus.com.br>, Medical Venetus <contato@medicalvenetus.com.br>, Gerência Ortopedia Medical Life Brasil <gerenciaortopedia@medicallifebrasil.com.br>, Gerência Comercial Medical Life Brasil <gerenciacomercial@medicallifebrasil.com.br>, Faturamento Medical Life <faturamento@medicallifebrasil.com.br>, Ana Carolina | Importek <licitacao1@importek.com.br>, Daniel Jucice - Importek <licitacao@importek.com.br>, SKX Business <skxbusinessrepresentacoes@hotmail.com>, atendimento@rcore.com.br, Monica Oliveira <monica@orthoserv.com.br>, Medlife <jorge.carrico@medlifebrasil.com>, lipe.domingues@hotmail.com, Faturamento <faturamento@adnsaude.com.br>, Medlife <patricia.ferreira@medlifebrasil.com>, RH MEDLIFE <rh@medlifebrasil.com>, orcamento <orcamento@orthoserv.com.br>

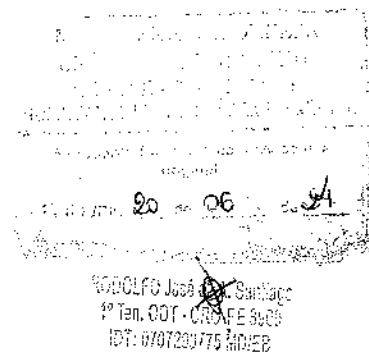
Prezados, bom dia,

1. Viemos por meio deste solicitar o orçamento dos itens, conforme os anexos.
2. Esta estimativa de preços visa a elaboração de nova licitação que substituirá o processo de compra (pregão SRP) atualmente vigente.
3. Solicitamos que, caso venham a realizar a cotação, nos enviem o documento em papel timbrado com os dados da empresa, em especial o CNPJ, bem como a assinatura legível do responsável pela estimativa.
4. Em caso de não haver interesse, pedimos que acusem o recebimento desta solicitação.

Desde já, agradecemos e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

Sector de OPME do Hospital Militar de Área de Recife  
Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife, Pernambuco  
CEP: 50.050-050  
(81) 2123-4837



### 2 anexos

 Solicitação de orçamento - Traumatologia II  
172K

 Solicitação de orçamento - Traumatologia II  
51K

Prosméd Produtos Médicos Comercio <prosméd@hotmail.com>

24 de abril de 2024 às 09:03

Para: HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>

Bom dia,

Favor enviar novamente o arquivo, pois o mesmo não está abrindo.

Raphael Santos

Em cumprimento a Lei 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), estamos adotando procedimentos para proteção dos dados pessoais e sensíveis.

De: HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2024 07:51

Para: MCI <adm@mci.natal.br>; Fernando Santos <faturamento@peimplantes.com.br>; Orçamento Bone Medical <orcamento@bonemedical.com.br>; Prosmed Ltda <prosmed@hotmail.com>; Prosmed Faturamento <faturamento@prosmedltda.com.br>; NFE PROSMED <financeiro@prosmedltda.com.br>; faturamento orthoserv <faturamento@orthoserv.com.br>; Julia Daniele-Orthoserv <julia@orthoserv.com.br>; Orçamento <orcamento@medlifebrasil.com>; Medlife <estoque@medlifebrasil.com>; licitacoes@arteimplantes.com.br <licitacoes@arteimplantes.com.br>; Madson W. Pereira <licita@mci.natal.br>; Licitações\_Medical Life <licitacao@medicallifebrasil.com.br>; Jeyce Oliveira | ADN Saúde <credito.cobranca@adnsaude.com.br>; MEDICAL VENETUS <CORREIA@medicalvenetus.com.br>; Medical Venetus <contato@medicalvenetus.com.br>; Gerência Ortopedia Medical Life Brasil <gerenciaortopedia@medicallifebrasil.com.br>; Gerência Comercial Medical Life Brasil <gerenciacomercial@medicallifebrasil.com.br>; Faturamento Medical Life <faturamento@medicallifebrasil.com.br>; Ana Carolina | Importek <licitacao1@importek.com.br>; Daniel Judice - Importek <licitacao@importek.com.br>; SKX Business <skxbusinessrepresentacoes@hotmail.com>; atendimento@rcore.com.br <atendimento@rcore.com.br>; Monica Oliveira <monica@orthoserv.com.br>; Medlife <jorge.carrico@medlifebrasil.com>; lipe.domingues@hotmail.com <lipe.domingues@hotmail.com>; Faturamento <faturamento@adnsaude.com.br>; Medlife <patricia.ferreira@medlifebrasil.com>; RH MEDLIFE <rh@medlifebrasil.com>; orcamento <orcamento@orthoserv.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento nº. 03-OPME/HMAR - Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) - Traumatologia II.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 12:27

Para: Prosmed Produtos Médicos Comercio <prosmed@hotmail.com>

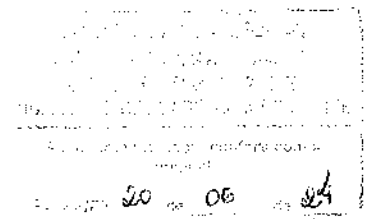
Boa tarde, prezado,

Seguem os arquivos em .pdf e .docx.

Atenciosamente,

Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife  
Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife, Pernambuco  
CEP: 50.050-050  
(81) 2123-4837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 Solicitação de orçamento - Traumatologia II.docx  
53K

 Solicitação de orçamento - Traumatologia II.pdf  
2926K

Prosmed Produtos Médicos Comercio <prosmed@hotmail.com>

24 de abril de 2024 às 14:07

Para: HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>

Boa Tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Raphael Santos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife, Pernambuco  
CEP: 50.050-050  
(81) 2123-4837

Em cumprimento a Lei 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), estamos adotando procedimentos para proteção dos dados pessoais e sensíveis.



(81) 3432.6301 | 3432.3892



ORCAMENTO@PROSMEDLTD.COM.BR

WWW.PROSMEDLTD.COM.BR

De: HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2024 12:27

Para: Prosmed Produtos Médicos Comercio <prosmed@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento nº. 03-OPME/HMAR - Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) - Traumatologia II.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento TRAUMATOLOGIA 03OPME.pdf  
315K

HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>

Para: Prosmed Produtos Médicos Comercio <prosmed@hotmail.com>

25 de abril de 2024 às 13:28

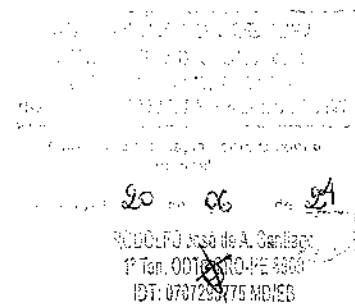
Boa tarde, prezado,

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife  
Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife, Pernambuco  
CEP: 50.050-050  
(81) 2123-4837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento Bone Medical <orcamento@bonemedical.com.br>

Para: HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>

Cc: MCI <adm@mci.natal.br>, Fernando Santos <faturamento@peimplantes.com.br>, Prosmed Ltda <prosmed@hotmail.com>, Prosmed Faturamento <faturamento@prosmedltda.com.br>, NFE PROSMED <financeiro@prosmedltda.com.br>, faturamento orthoserv <faturamento@orthoserv.com.br>, Julia Daniele-Orthoserv <julia@orthoserv.com.br>, Orçamento <orcamento@medlifebrasil.com>, Medlife <estoque@medlifebrasil.com>, licitacoes@arteimplantes.com.br, "Madson W. Pereira" <licita@mci.natal.br>, Licitações Medical Life <licitacao@medicallifebrasil.com.br>, Jeyce Oliveira| ADN Saúde <credito.cobranca@adnsaude.com.br>, MEDICAL VENETUS <CORREIA@medicalvenetus.com.br>, Medical Venetus <contato@medicalvenetus.com.br>, Gerência Ortopedia Medical Life Brasil <gerenciaortopedia@medicallifebrasil.com.br>, Gerência Comercial Medical Life Brasil <gerenciacomercial@medicallifebrasil.com.br>, Faturamento Medical Life <faturamento@medicallifebrasil.com.br>, Ana Carolina | Importek <licitacao1@importek.com.br>, Daniel Judice - Importek <licitacao@importek.com.br>, SKX Business <skxbusinessrepresentacoes@hotmail.com>, atendimento@rcore.com.br, Monica Oliveira <monica@orthoserv.com.br>, Medlife <jorge.carrico@medlifebrasil.com>, lipe.domingues@hotmail.com, Faturamento <faturamento@adnsaude.com.br>, Medlife <patricia.ferreira@medlifebrasil.com>, RH MEDLIFE <rh@medlifebrasil.com>, orcamento <orcamento@orthoserv.com.br>, Jorge Augusto Júnior <jorgeaugustojr@bonemedical.com.br>, Aurélio César <aurelio@bonemedical.com.br>

26 de abril de 2024 às 08:46

Boa tarde!

Segue anexo a planilha preenchida conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Olinda 24 de Abril 2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO - HOSPITAL MILITAR DA AREA DE RECIFE  
 PEDIDO DE ORÇAMENTO: Nr 03-OPME/HMAR  
 NUP: 64583.006568/2024-99

Grupo 01 - PSEUDOARTROSE DE CLAVÍCULA OU FRATURA DE CLAVÍCULA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa bloqueada anatômica para clavícula em titânio.	443755	UND	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
2	Parafuso Autorroscante em titânio para placa bloqueada anatômica.	444413	UND	60	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$</b>	<b>83.200,00</b>

Grupo 02 - FRATURA DE ÚMERO PROXIMAL (PLACA EM TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
3	Placa bloqueada para úmero proximal em titânio.	443775	UND	10	R\$ 5.360,00	R\$ 53.600,00
4	Parafuso bloqueado para placa de úmero proximal em titânio.	402488	UND	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
5	Parafuso cortical para placa de úmero proximal em titânio.	436621	UND	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$</b>	<b>87.500,00</b>

Grupo 03 - FRATURA DE ÚMERO DISTAL (PLACA EM TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
6	Placa anatômica bloqueada para úmero distal medial direita e esquerda em titânio.	443775	UND	10	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
7	Placa anatômica bloqueada para úmero distal dorsolateral direita e esquerda em titânio.	443776	UND	10	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
8	Parafuso de bloqueio para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	402488	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
9	Parafuso cortical para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	436621	UND	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
10	Parafuso esponjosa para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	444413	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$</b>	<b>208.000,00</b>

Grupo 04 - FRATURA OLECRANO (PLACA TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
11	Placa bloqueada angulada anatômica para olecrano em titânio.	443904	UND	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
12	Parafuso de bloqueio para placa de olecrano em titânio.	402488	UND	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
13	Parafuso cortical para Placa de olecrano em titânio.	436621	UND	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
14	Parafuso esponjosa para Placa de olecrano em titânio.	444413	UND	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$</b>	<b>98.200,00</b>

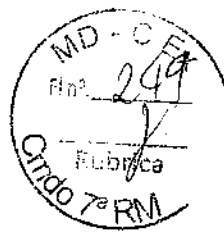
Grupo 05 - FRATURA DE ANTEBRAÇO (PLACA TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
15	Placa bloqueada em titânio para fratura de antebraço.	443904	UND	15	R\$ 5.980,00	R\$ 89.700,00
16	Parafuso de bloqueio em titânio para fratura de antebraço.	402488	UND	60	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00
17	Parafuso cortical para Placa de antebraço em titânio.	436621	UND	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
18	Parafuso esponjosa para Placa de antebraço em titânio.	444413	UND	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$</b>	<b>135.450,00</b>

Grupo 06 - FRATURA DE RÁDIO DISTAL (PLACA COM ÂNGULO VARIÁVEL EM TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
19	Placa para radio volar distal em titânio bloqueada.	442887	UND	50	R\$ 5.890,00	R\$ 294.500,00
20	Parafuso de bloqueio distal em titânio.	402488	UND	200	R\$ 520,00	R\$ 104.000,00
21	Parafuso cortical para placa volar comp diversos.	436621	UND	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
22	Parafuso de bloqueio proximal em titânio para placa volar.	402488	UND	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$</b>	<b>495.500,00</b>

Grupo 07 - FRATURA CABEÇA DE RÁDIO (PLACA TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total

MU - C  
 Fl. nº 248  
 8  
 9  
 10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100

RODOLFO José A. Santiago  
 1º Ten. ODT - 608-PE 6085  
 IDT: 070799775-00258



23	Placa ortopédica bloqueada para Cabeça de Rádio em titânio.	443636	UND	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
24	Parafuso de bloqueado para Placa Bloqueada de Cabeça de Rádio em titânio.	402488	UND	40	R\$ 580,00	R\$ 23.200,00
25	Parafuso cortical para Placa Bloqueada de Cabeça de Rádio em titânio.	436621	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
26	Parafuso esponjosa para Placa Bloqueada de Cabeça de Rádio em titânio.	444413	UND	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 108.600,00</b>

<b>Grupo 08 - ARTRODESE DE MÃO E PUNHO (PLACA EM TITÂNIO)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
27	Placa volar para artrodese de mão e punho em titânio.	442886	UND	40	R\$ 6.390,38	R\$ 255.615,20
28	Parafuso Cortical Auto-rosqueante em titânio para artrodese de mão e punho.	436621	UND	200	R\$ 1.202,40	R\$ 240.480,00
29	Parafuso Bloqueio em titânio para artrodese de mão e punho.	402488	UND	160	R\$ 790,38	R\$ 126.460,80
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 622.556,00</b>

<b>Grupo 09 - FRATURA DE MÃO (PLACA EM TITÂNIO)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
30	Placa Reta Bloqueada de em titânio para fratura de mão.	442783	UND	40	R\$ 5.630,00	R\$ 225.200,00
31	Placa Oblíqua em titânio para fratura de mão.	442783	UND	40	R\$ 5.630,00	R\$ 225.200,00
32	Parafuso de Bloqueio em titânio para fratura de mão.	402488	UND	160	R\$ 580,00	R\$ 92.800,00
33	Parafuso Cortical Autorrosqueante em titânio para fratura de mão.	436621	UND	80	R\$ 488,71	R\$ 39.096,80
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 582.296,80</b>

<b>Grupo 10 - FRATURA FALANGE (PLACA TITÂNIO)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
34	Placa bloqueada mini fragmento em titânio para falange (mínimo 1.5mm).	442783	UND	20	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00
35	Parafuso de bloqueio em titânio para falange.	402488	UND	80	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00
36	Parafuso cortical para em titânio para falange.	436621	UND	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 175.600,00</b>

<b>Grupo 11 - FRATURA FALANGE (PLACA TITÂNIO)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
37	Placa mini fragmento em titânio para falange (mínimo 1.5mm).	442783	UND	20	R\$ 5.890,00	R\$ 117.800,00
38	Parafuso cortical para em titânio para falange.	436621	UND	40	R\$ 730,00	R\$ 29.200,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 147.000,00</b>

<b>Grupo 12 - CIRURGIA TROCANTERICA E CONDILIANA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
39	Placa DHS. Em aço inox, biocompatível para fixação com parafusos de cortical 0 4,5mm, com angulo de 135 ou 150 graus da placa com 0 cilindro, com todos os orificios da placa, de compressao dinamica, espessura da placa de 5.8mm, largura da placa de 19mm, distancia entre orificios de 16mm, diametro externo do cilindro de 12,6mm, comprimento do cilindro de 25mm, com morsa para tensor de placas .	435398	UND	160	R\$ 4.200,00	R\$ 672.000,00
40	Placa DCS, em aço inox, biocompatível para fixação com parafusos de cortical 0 4,5mm, com angulo de 95º graus da placa com 0 cilindro, com todos os orificios da placa, de compressao dinamica, espessura da placa de 5,4mm, largura da placa de 16mm, distancia entre orificios de 16mm, diametro externo do cilindro de 12,6mm, comprimento do cilindro de 25mm, com morsa para tensor de placas .	435396	UND	160	R\$ 4.200,00	R\$ 672.000,00
41	Parafuso deslizante dhs/dcs em aço inox, biocompatível diametro da rosca de 12,5mm, diametro do corpo 11e0 de 8mm, comprimento da rosca de 22mm .	436674	UND	160	R\$ 585,00	R\$ 93.600,00
42	Parafuso de compressao rosqueavel dhs/dcs, em aço inox, biocompatível diametro da rosca de 3,8mm, diametro da cabeça de 8,95mm, comprimento da rosca de 30mm, hexagono da cabeça de 3,5mm .	436644	UND	160	R\$ 420,00	R\$ 67.200,00
43	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diametro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 16mm, diametro do corpo 11e0 de 4,5mm, diametro do nucleo de 3,0 mm, hexagono interno da cabeça de 3,5mm, diametro da cabeça do parafuso de 8,0 mm .	444413	UND	160	R\$ 423,00	R\$ 67.680,00

20 06 2014  
VODOLFO J. de A. Santiago  
1º Ten. OOT - 400-PE 8046  
IDT: 0707203775 MAGEB



44	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 32 mm, diâmetro do corpo 1180 de 4,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm .	444413	UND	160	R\$ 420,00	R\$ 67.200,00
45	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível rosca total, diâmetro da rosca 6,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm .	444413	UND	160	R\$ 420,00	R\$ 67.200,00
46	Arruela lisa para parafuso 6,5/4,5 em aço inox, biocompatível, diâmetro externo de 13 mm .	439229	UND	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
47	Parafuso cortical para Placa DHS .	436621	UND	160	R\$ 460,00	R\$ 73.600,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 1.806.080,00</b>

Grupo 13 - FRATURA DE FÊMUR DISTAL (PLACA EM TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
48	Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio .	436474	UND	10	R\$ 9.560,00	R\$ 95.600,00
49	Parafuso de bloqueio para fratura de fêmur distal .	402488	UND	60	R\$ 860,00	R\$ 51.600,00
50	Parafuso cortical para Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio .	436621	UND	30	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
51	Parafuso esponjosa para Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio .	444413	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 182.000,00</b>

Grupo 14 - FRATURA DE FÊMUR DISTAL INTRA ARTICULAR (PLACA EM TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
52	Placa minimamente invasiva, anatômica, para fraturas complexas do fêmur distal, com orifícios bloqueados na metáfise, permitindo a aplicação de parafusos de bloqueio ou compressão, em titânio, com desenhos específicos para lado esquerdo e direito, com 9, 11 e 13 orifícios no corpo da placa e comprimentos de 236 a 316 mm. em titânio .	435687	UND	10	R\$ 9.560,00	R\$ 95.600,00
53	Parafuso de bloqueio em titânio com cabeça cônica e rosqueada, para bloqueio em placas com orifícios combinados, auto-macheante, com diâmetro de rosca de 5.0mm, núcleo de 4.4mm de diâmetro, ranhura em formato de estrela, diâmetro da cabeça de 6.6mm e comprimentos de 14 a 90mm. em titânio .	402492	UND	60	R\$ 860,00	R\$ 51.600,00
54	Parafuso cortical para Placa de Fêmur Distal em titânio .	436621	UND	30	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
55	Parafuso esponjosa para Placa de Fêmur Distal em titânio .	444413	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 182.000,00</b>

Grupo 15 - FRATURA PLATÔ TIBIAL (PLACA TITÂNIO LATERAL E MEDIAL)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
56	Placa anatômica bloqueada proximal lateral de tibia em titânio direita e esquerda .	443800	UND	20	R\$ 9.560,00	R\$ 191.200,00
57	Placa anatômica bloqueada proximal medial de tibia em titânio direita e esquerda .	443800	UND	20	R\$ 9.560,00	R\$ 191.200,00
58	Parafuso de bloqueio em titânio para placa bloqueada proximal lateral .	402485	UND	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00
59	Parafuso cortical em titânio para placa bloqueada proximal lateral .	401018	UND	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
60	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio .	444413	UND	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 532.000,00</b>

Grupo 16 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
61	Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio .	438902	UND	30	R\$ 9.650,00	R\$ 289.500,00
62	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio .	402485	UND	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
63	Parafusos de bloqueio em titânio .	402485	UND	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
64	Parafusos de bloqueio em titânio com diâmetro de 3.0mm a 5.0mm .	402485	UND	60	R\$ 1.300,00	R\$ 78.000,00
65	Parafusos de fechamento para haste intramedular tibial bloqueada, canulada, em titânio .	401018	UND	30	R\$ 987,00	R\$ 29.610,00
66	Fio guia .	437272	UND	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 569.610,00</b>

Grupo 17 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS PARA FRATURAS COMPLEXAS SEGMENTARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total

20 de 06 de 24

RODOLFO José de A. Santiago  
 F. Tel. 001 4000-PE 6609  
 IDT: 070723375 MDIEB



67	Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio, com diâmetro de 8.0 a 11.0mm e comprimento variando de 285 a 405mm, com 04 orifícios de bloqueio proximal (03 estáticos e 01 dinâmico) e 04 orifícios de bloqueio distal, todos em múltiplos planos, para o tratamento de fraturas diafisárias e metafisárias tibiais.	438902	UND	30	R\$ 9.630,00	R\$ 288.900,00
68	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio, com diâmetro de 5.0mm e comprimento de 30 a 90mm.	402485	UND	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
69	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 3.0mm a 5.0mm e comprimento de 18 a 70mm.	402485	UND	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
70	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 5.0mm e comprimento de 26 a 72mm.	402485	UND	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
71	Parafusos de fechamento para haste intramedular tibial bloqueada, canulada, em titânio, com extensão de 0 a 15mm, variando de 5 em 5mm.	401018	UND	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
72	Fio guia com ponta rosqueada em aço inoxidável.	437272	UND	30	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 672.900,00</b>

**Grupo 18 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS PARA FRATURAS DIAFISÁRIAS EM AÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
73	Haste intramedular tibial bloqueada, canulada (fresada), em aço inoxidável, com diâmetro de 10mm a 11mm, e extremidade distal da haste biselada, comprimento de 285mm a 400mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais.	440488	UND	30	R\$ 9.630,00	R\$ 288.900,00
74	Parafusos de bloqueio distal em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 3.0 à 5.0mm, auto-rosqueante, com rosca até a cabeça, diâmetro do núcleo 4.3mm, hexágono interno de 3.5mm, diâmetro da cabeça de 8.0mm, comprimento de 26mm a 100mm.	444413	UND	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
75	Parafuso de fechamento da haste, em aço inoxidável.	401018	UND	30	R\$ 1.065,00	R\$ 31.950,00
76	Parafuso de bloqueio proximal e distal.	402485	UND	60	R\$ 1.065,00	R\$ 63.900,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 474.750,00</b>

**Grupo 19 - HASTE TIBIOTÁRSICA EM AÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
77	Haste Bloqueada Tibiotársica.	440488	UND	5	R\$ 10.260,00	R\$ 51.300,00
78	Parafuso de bloqueio proximal e distal.	402485	UND	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
79	Parafuso de compressão.	401018	UND	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
80	Parafuso tampão.	401018	UND	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 121.200,00</b>

**Grupo 20 - FRATURA DE PILÃO TIBIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
81	Placa anatômica de pilão tibial em titânio bloqueada.	443800	UND	20	R\$ 9.560,00	R\$ 191.200,00
82	Parafuso de bloqueio em titânio para placa anatômica de pilão.	402492	UND	80	R\$ 860,00	R\$ 68.800,00
83	Parafuso cortical em titânio para placa anatômica de pilão.	436621	UND	40	R\$ 860,00	R\$ 34.400,00
84	Parafuso esponjosa em titânio para placa anatômica de pilão.	444413	UND	40	R\$ 732,00	R\$ 29.280,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 323.680,00</b>

**Grupo 21 - FRATURA DE TORNOZELO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
85	Placa terço de cano 3,5mm de 2 a 12 furos.	435296	UND	60	R\$ 2.300,00	R\$ 138.000,00
86	Parafuso cortical.	436621	UND	120	R\$ 560,00	R\$ 67.200,00
87	Parafuso esponjosa em rosca curta e rosca longa.	444413	UND	240	R\$ 860,00	R\$ 206.400,00
88	Arruela para parafuso.	439229	UND	120	R\$ 387,00	R\$ 46.440,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 46.449,00</b>

**Grupo 22 - CIRURGIA PÉ (PLACA BLOQUEADA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
89	Placa bloqueada em "x" tam. P/m/g - em titânio.	440305	UND	40	R\$ 6.398,00	R\$ 255.920,00
90	Parafuso de bloqueio em titânio para placa bloqueada.	444413	UND	160	R\$ 720,61	R\$ 115.297,60
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 371.217,60</b>

**Grupo 23 - FRATURA CALCÂNEO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
91	Placa Bloqueada Calcâneo 10 à 17 furos dir./esq. Curta e longa.	436474	UND	10	R\$ 5.620,00	R\$ 56.200,00
92	Parafuso Bloqueio para placa de calcâneo.	402488	UND	40	R\$ 753,00	R\$ 30.120,00
93	Parafuso Cortical para placa de calcâneo.	436621	UND	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00

RODOLFO JERONIMO DE SA...  
1º Ten. OD 400-PE 2500  
IDT: 070720015 UNDES

94	Parafuso Esponjosa para placa de calcâneo .	444413	UND	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 113.920,00</b>

**Grupo 24 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM AÇO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
95	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 4.0 a 6.0 mm em aço, com 6 a 12 furos .	436474	UND	40	R\$ 5.300,00	R\$ 212.000,00
96	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 1.5 a 3.9 mm em aço, com 6 a 12 furos .	436474	UND	20	R\$ 5.300,00	R\$ 106.000,00
97	Parafuso de bloqueio em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 4.0 a 6.0 mm em aço .	402488	UND	160	R\$ 530,00	R\$ 84.800,00
98	Parafuso de bloqueio em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 1.5 a 3.9 mm em aço .	401506	UND	80	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
99	Parafuso Cortical em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica .	436621	UND	80	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00
100	Parafuso Esponjosa em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica.	444413	UND	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 507.600,00</b>

**Grupo 25 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
101	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica variando entre 3,5 a 6,0 mm em titânio, com 6 a 12 furos.	436474	UND	40	R\$ 7.236,00	R\$ 289.440,00
102	Parafuso de bloqueio, para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 5,0 mm, em titânio .	402485	UND	80	R\$ 863,00	R\$ 69.040,00
103	Parafuso de bloqueio, para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 3,5 mm, titânio .	402485	UND	80	R\$ 863,00	R\$ 69.040,00
104	Parafuso Cortical em titânio para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica .	401018	UND	80	R\$ 697,00	R\$ 55.760,00
105	Parafuso Esponjosa em titânio para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica .	444413	UND	40	R\$ 697,00	R\$ 27.880,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 511.160,00</b>

**Grupo 26 - TRAUMA (GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
106	Placa DCP 4,5mm estreita, de 6 a 18 furos em aço .	441563	UND	40	R\$ 2.560,00	R\$ 102.400,00
107	Placa DCP 4,5mm larga, de 6 a 18 furos em aço .	441563	UND	40	R\$ 2.560,00	R\$ 102.400,00
108	Placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0, reta, de 3 a 16 furos em aço .	436474	UND	40	R\$ 5.870,00	R\$ 234.800,00
109	Parafuso de bloqueio 5,0mm para placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0 em aço .	402488	UND	80	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
110	Parafuso cortical 4,5mm em aço .	436621	UND	160	R\$ 520,00	R\$ 83.200,00
111	Parafuso cortical 4,5mm auto-rosqueante em aço .	436621	UND	160	R\$ 520,00	R\$ 83.200,00
112	Parafuso esponjosa 6,5mm rosca 16mm e 32 mm em aço .	444413	UND	80	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00
113	Parafuso maleolar 4,5mm em aço .	444413	UND	80	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00
114	Parafuso maleolar 6,5mm em aço .	444413	UND	80	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00
115	Arruela para parafuso de 4,5 a 7,3 mm em aço .	439229	UND	80	R\$ 310,00	R\$ 24.800,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 798.000,00</b>

**Grupo 27 - TRAUMA (PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
116	Placa DCP 3,5mm, de 2 a 12 furos em aço .	441563	UND	40	R\$ 2.360,00	R\$ 94.400,00
117	Placa de reconstrução 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço .	435349	UND	40	R\$ 2.360,00	R\$ 94.400,00
118	Placa de reconstrução pélvica, curva 3,5mm, de 5 a 22 furos em aço .	435349	UND	10	R\$ 2.980,00	R\$ 29.800,00
119	Parafuso cortical 3,5mm em aço .	436621	UND	160	R\$ 500,00	R\$ 80.000,00
120	Parafuso cortical 3,5mm auto-rosqueante em aço .	436621	UND	160	R\$ 500,00	R\$ 80.000,00
121	Parafuso esponjoso 4,0mm rosca curta e rosca longa em aço.	444413	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
122	Parafuso maleolar 3,5mm em aço .	444413	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
123	Arruela para parafuso de 2,7 a 4,0 mm em aço .	439229	UND	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
124	Placa de reconstrução bloqueada 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço .	435349	UND	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
125	Parafuso de bloqueio para placa de reconstrução bloqueada 3,5mm em aço .	402488	UND	80	R\$ 598,00	R\$ 47.840,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 562.440,00</b>

**Grupo 28 - PLACA DE APOIO TROCANTÉRICO BLOQUEADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
126	Placa de Apoio Trocântérico Bloqueada com sistema para cabo de amarra.	423201	UND	10	R\$ 17.230,00	R\$ 172.300,00
127	Parafuso de Bloqueio para Placa de Apoio Trocântérico .	402492	UND	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00
128	Parafuso cortical para Placa de Apoio Trocântérico .	436630	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00



20 de 06 de 24  
 COLEÇÃO DE DOCUMENTOS  
 P. Ter. COLEÇÃO DE DOCUMENTOS  
 ID: 070726275 IND. EE



129	Parafuso Esponjosa para Placa de Apoio Trocântérico .	444413	UND	10	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 229.300,00</b>

Grupo 29 - PLACA 1/3 CANO BLOQUEADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
130	Placa terço de cano bloqueada 3,5mm de 2 a 12 furos .	435296	UND	20	R\$ 2.369,00	R\$ 47.380,00
131	Parafuso de bloqueio para Placa terço de cano bloqueada .	402488	UND	80	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
132	Parafuso cortical .	436621	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
133	Parafuso esponjosa em rosca curta e rosca longa .	444413	UND	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
134	Parafuso maleolar .	444413	UND	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
135	Arruela para parafuso .	439229	UND	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 144.980,00</b>

Grupo 30 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR BLOQUEADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
136	Placa de reconstrução acetabular .	423201	UND	10	R\$ 18.900,00	R\$ 189.000,00
137	Parafuso de Bloqueio para Placa de reconstrução acetabular .	402485	UND	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
138	Parafuso Cortical para Placa de reconstrução acetabular .	401018	UND	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
139	Parafuso Esponjosa Rosca Curta para Placa de reconstrução acetabular .	444413	UND	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
140	Parafuso Esponjosa Rosca Total para Placa de reconstrução acetabular .	444413	UND	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 294.400,00</b>

ITENS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. HMAR	Valor Unit.	Valor Total
141	Pinos Steinmann com Ponta Trocar Diamante, diâmetro de 3,5 a 5,0 mm e comprimento de 300 mm, em aço .	437304	UND	100		
142	Pinos de Kirschner com Ponta Trocar Diamante, diâmetro de 1,0 a 3,0 mm e comprimento de 200,0 mm, em aço .	461341	UND	160		
143	Miniâncora de até 2,0 em titânio .	443217	UND	40	R\$ 3.690,00	R\$ 147.600,00
144	Miniâncora de até 3,0 em titânio .	443217	UND	40	R\$ 3.690,00	R\$ 147.600,00
145	Pinos FFS diversos tamanhos .	453982	UND	40		
146	Cola de fibrina .	434481	UND	40		
147	Fio de sutura em prolene de 7,0 a 10,0 .	461341	UND	160		
148	Inxerto cerâmica fosfoalcalica .	459808	UND	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
149	Parafuso canulado tipo canula de alta compressão dupla rosca 3,5 / 4,5 / 6,5 .	436645	UND	50	R\$ 3.290,00	R\$ 164.500,00
150	Espaçador articular carpo-metacarpico em poliuretano ortobiocompatível com o tecido mole e osso, nos formatos em "T" .	451891	UND	5		
151	Guia tubular absorvível de ácido-poli-lático-caprolactona transparente, para reconstrução e proteção de nervos periféricos com diâmetros internos de 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm e com comprimento de 3cm .	438437	UND	10		
152	Acido Hialurônico não animal estabilizado de injeção de dose única 60mg/3ml .	457508	UND	1600	R\$ 1.265,37	R\$ 2.024.592,00
153	Fio de cartilagem diversos tamanhos .	437272	UND	80	R\$ 980,00	R\$ 78.400,00
154	Parafuso auto perfurante em titânio de 2mm tam. 11,12,13,14mm .	401018	UND	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
155	Parafuso canulado auto compressivo em titânio .	436643	UND	20	R\$ 3.296,00	R\$ 65.920,00
156	Parafuso de compressão controlada em titânio de 4,0mm com cabeça móvel .	453982	UND	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
157	Parafuso de compressão controlada em titânio de 6,5mm com cabeça móvel .	453982	UND	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
158	Fio guia k-wire .	461341	UND	60		
159	Âncora em titânio, de 2,7 mm de diâmetro, auto perfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster .	440578	UND	20	R\$ 4.630,00	R\$ 92.600,00
160	Parafuso de compressão canulado de rosca duplas em liga de titânio de 2 a 2,5 mm.	453982	UND	20	R\$ 1.890,00	R\$ 37.800,00
161	Pino de sustentação, com rosca na cabeça com diâmetro de 3,5mm, em liga de titânio, corpo liso com diâmetro de 1,8mm, comprimento de 12mm a 18mm .	453982	UND	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
162	Parafuso de compressão para fixação de fragmentos ósseos em pequenas fraturas de 2 a 3 mm feito em liga de titânio.	401013	UND	20	R\$ 3.690,00	R\$ 73.800,00

20 de 06 de 2014

RODOLFO José de A. Santiago, S.  
1º Ten. ODPEARO-PE 6800  
107.07720076 INDEB



163	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 4,75mm de Diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster em contra-alça do mesmo fio	440578	UND	20	R\$ 3.690,00	R\$ 73.800,00
164	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ), de 5,5mm de Diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção.	440578	UND	20	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00
165	Âncora em PLLA (Ácido poly-L-lactide ), de 3,5mm/4,5mm de Diâmetro, Canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com Anilha em PEEK (PoliEsterEsterCetona) para apreensão de suturas.	440578	UND	20	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00
166	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 3,0mm de Diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster em contra-alça do mesmo fio.	440578	UND	20	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00
167	Âncora em Titânio, de 3,5mm de Diâmetro, Autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs) feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster.	440578	UND	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
168	Âncora em Titânio, de 5,0mm de Diâmetro, Autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 2 (dois) fios de sutura de alta resistência (70 Lbs) de cores diferentes, feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster.	440578	UND	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
169	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 2,9mm de Diâmetro, Canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com Anilha em PEEK (PoliEsterEsterCetona) para apreensão de suturas.	440578	UND	20	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 926.000,00</b>

20 de 06 de 2014  
 1º Tel. 021 3432.6301 - PRO-PE 6600  
 IDT: 070720375 MD/ER

Grupo 31 - CORTADOR DE OSSO ULTRASSÔNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. H/MAR	Valor Unit.	Valor Total
170	PONTEIRA PARA CORTE OSSEO ULTRASSONICO MISONIX	379533	UND	20		
171	KIT DRENAGEM / IRRIGAÇÃO PARA CORTADOR DE OSSO ULTRASSONICO	469326	UND	20		
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

*Wagner Nolas*

PROSMED PRODUTOS MEDICO COMERCIO LTDA

Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 749 – Bairro Novo – Olinda – PE – CEP 53.030-030  
 TELEFAX: (81) 3432.6301 / 3432.3892 – EMAIL: prosmed@hotmail.com  
 CNPJ: 41.249.434 / 0001-07 - Ins. Estadual: 0192376-50  
 www.prosmeditda.com.br



**Allana Verçosa**  
Assistente de Orçamento

- ✉ orçamento@bonemedical.com.br
- ☎ (81) 3132-0121
- 📍 Rua General Joaquim Inácio, 830, Passandu, Recife - PE



Solicitação de orçamento - Traumatologia II.pdf  
150K

HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>  
Para: Orçamento Bone Medical <orcamento@bonemedical.com.br>

26 de abril de 2024 às 11:46

Bom dia, prezada,

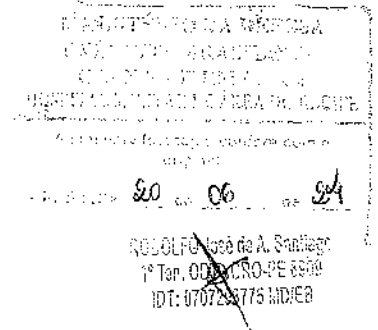
Acusamos o recebimento.

Obrigado.

Atenciosamente,

Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife  
Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife, Pernambuco  
CEP: 50.050-050  
(81) 2123-4837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



rh@medlifebrasil.com <rh@medlifebrasil.com>  
Para: HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>

30 de abril de 2024 às 11:31

Bom dia!

Segue proposta para o nº. 03-OPME/HMAR - Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) - Traumatologia II.

Atenciosamente,



**Karina Barbosa**  
Gerente Administrativo

- ☎ (81) 3125-4289 | (81) 9 9232-3881
- ✉ rh@medlifebrasil.com
- 📍 Rua General Joaquim Inácio, 790, Sala 501-503

De: HMAR OPME <hmar.opme@gmail.com>  
Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2024 07:51  
Para: MCI <adm@mci.natal.br>; Fernando Santos <faturamento@peimplantes.com.br>; Orçamento Bone Medical <orcamento@bonemedical.com.br>; Prosmed Ltda <prosmed@hotmail.com>; Prosmed Faturamento <faturamento@prosmedltida.com.br>; NFE PROMED <financeiro@prosmedltida.com.br>; faturamento orthoserv <faturamento@orthoserv.com.br>; Julia Daniele-Orthoserv <julia@orthoserv.com.br>; Orçamento <orcamento@medlifebrasil.com>; Medlife <estoque@medlifebrasil.com>; licitacoes@arteimplantes.com.br; Madson W. Pereira <licita@mci.natal.br>; Licitações Medical Life <licitacao@medicallifebrasil.com.br>; Jeyce Oliveira| ADN Saúde <credito.cobranca@adnsaude.com.br>; MEDICAL VENETUS <CORREIA@medicalvenetus.com.br>; Medical Venetus <contato@medicalvenetus.com.br>; Gerência Ortopedia Medical Life Brasil <gerenciaortopedia@medicallifebrasil.com.br>; Gerência Comercial Medical Life Brasil <gerenciacomercial@medicallifebrasil.com.br>; Faturamento Medical Life <faturamento@medicallifebrasil.com.br>; Ana Carolina | Importek <licitacao1@importek.com.br>; Daniel Judice - Importek <licitacao@importek.com.br>; SKX Business <skxbusinessrepresentacoes@hotmail.com>; atendimento@rcore.com.br; Morica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

MD - CEF  
Fla.º 256  
Rubrica  
BONE MEDICAL - RM

RECIFE, PE, 20 de 06 de 24  
RODOLFO José A. Santos  
1º Ten. ODT - ORO - PE 6501  
IDT: 070203774/MDPER

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SETOR DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO HMAR**

Pedido de orçamento nº 03-OPME/HMAR  
NUP: 64583.006568/2024-99

Recife, PE, 23 de abril de 2024.

Do: Setor de OPME do HMAR  
Ao: Sr(a). fornecedor(a) de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Ortopedia  
Assunto: Solicitação de orçamento para estimativa de preços e elaboração de processo licitatório.

Prezado Senhor(a),

I. Solicito-vos apresentar orçamento para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

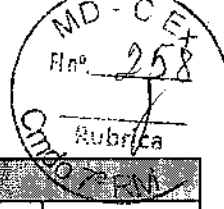
Objeto: aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's), para Traumatologia II.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. HMAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>GRUPO 01 - PSEUDOARTROSE DE CLAVÍCULA OU FRATURA DE CLAVÍCULA</b>						
1	443755	Placa bloqueada anatômica para clavícula em titânio.	Und.	10	7.000,00	70.000,00
2	444413	Parafuso autorroscante em titânio para placa bloqueada anatômica.	Und.	60	750,00	45.000,00
<b>GRUPO 02 - FRATURA DE ÚMERO PROXIMAL (PLACA EM TITÂNIO)</b>						
3	443775	Placa bloqueada para úmero proximal em titânio.	Und.	10	8.500,00	85.000,00
4	402488	Parafuso bloqueado para placa de úmero proximal em titânio.	Und.	30	750,00	22.500,00
5	436621	Parafuso cortical para placa de úmero proximal em titânio.	Und.	30	450,00	13.500,00
<b>GRUPO 03 - FRATURA DE ÚMERO DISTAL (PLACA EM TITÂNIO)</b>						
6	443775	Placa anatômica bloqueada para úmero distal medial direita e esquerda em titânio.	Und.	10	9.800,00	98.000,00
7	443776	Placa anatômica bloqueada para úmero distal dorsolateral direita e esquerda em titânio.	Und.	10	9.800,00	98.000,00
8	402488	Parafuso de bloqueio para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	Und.	40	750,00	30.000,00
9	436621	Parafuso cortical para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	Und.	20	450,00	9.000,00
10	444413	Parafuso esponjoso para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	Und.	20	500,00	10.000,00
<b>GRUPO 04 - FRATURA DE OMBRÃO (PLACA EM TITÂNIO)</b>						

MD - CEX  
Fl. nº. 257  
Rubrica  
055.900,00  
RIN

11	443904	Placa bloqueada angulada anatômica para olecrano em titânio.	Und.	10	9.500,00	
12	402488	Parafuso de bloqueio para placa de olecrano em titânio.	Und.	40	750,00	30.000,00
13	436621	Parafuso cortical para placa de olecrano em titânio.	Und.	20	450,00	9.000,00
14	444413	Parafuso esponjoso para placa de olecrano em titânio.	Und.	20	500,00	10.000,00
<b>GRUPO 05 - FRATURA DE ANTEBRACO (PLACA TITANIO)</b>						
15	443904	Placa bloqueada em titânio para fratura de antebraço.	Und.	15	6.500,00	97.500,00
16	402488	Parafuso de bloqueio em titânio para fratura de antebraço.	Und.	60	750,00	45.000,00
17	436621	Parafuso cortical para placa de antebraço em titânio.	Und.	15	450,00	6.750,00
18	444413	Parafuso esponjoso para placa de antebraço em titânio.	Und.	15	600,00	9.000,00
<b>GRUPO 06 - FRATURA DE RADIO DISTAL (PLACA COM ANGULO VARIÁVEL EM TITANIO)</b>						
19	442887	Placa para rádio volar distal em titânio bloqueada.	Und.	50	8.500,00	425.000,00
20	402488	Parafuso de bloqueio distal em titânio.	Und.	200	950,00	190.000,00
21	436621	Parafuso cortical para placa volar comprimentos diversos.	Und.	100	480,00	48.000,00
22	402488	Parafuso de bloqueio proximal em titânio para placa volar.	Und.	100	1.100,00	110.000,00
<b>GRUPO 07 - FRATURA CABECA DE RADIO (PLACA EM TITANIO)</b>						
23	443636	Placa ortopédica bloqueada para cabeça de rádio em titânio.	Und.	10	x	x
24	402488	Parafuso de bloqueio para placa bloqueada de cabeça de rádio em titânio.	Und.	40	x	x
25	436621	Parafuso cortical para placa bloqueada de cabeça de rádio em titânio.	Und.	20	x	x
26	444413	Parafuso esponjoso para placa bloqueada de cabeça de rádio em titânio.	Und.	20	x	x
<b>GRUPO 08 - ARTRODESE DE MÃO E PUNHO (PLACA EM TITANIO)</b>						
27	442886	Placa volar para artrodese de mão e punho em titânio.	Und.	40	18.000,00	720.000,00
28	436621	Parafuso cortical autorrosqueante em titânio para artrodese de mão e punho.	Und.	200	500,00	100.000,00
29	402488	Parafuso bloqueio em titânio para artrodese de mão e punho.	Und.	160	850,00	136.000,00
<b>GRUPO 09 - FRATURA DE MÃO (PLACA EM TITANIO)</b>						
30	442783	Placa reta bloqueada de em titânio para fratura de mão.	Und.	40	4.500,00	180.000,00
31	442783	Placa oblíqua em titânio para fratura de mão.	Und.	40	4.500,00	180.000,00
32	402488	Parafuso de bloqueio em titânio para fratura de mão.	Und.	160	600,00	96.000,00
33	436621	Parafuso cortical autorrosqueante em titânio para fratura de mão.	Und.	80	400,00	32.000,00
<b>GRUPO 10 - FRATURA FALANGE (PLACA TITANIO)</b>						
34	442783	Placa bloqueada mini fragmento em titânio para falange (mínimo 1,5mm).	Und.	20	4.500,00	90.000,00
35	402488	Parafuso de bloqueio em titânio para falange.	Und.	80	600,00	48.000,00
36	436621	Parafuso cortical em titânio para falange.	Und.	40	400,00	16.000,00
<b>GRUPO 11 - FRATURA FALANGE (PLACA TITANIO)</b>						
37	442783	Placa mini fragmento em titânio para falange (mínimo 1,5mm).	Und.	20	4.500,00	90.000,00
38	436621	Parafuso cortical em titânio para falange.	Und.	40	400,00	16.000,00

20 de 06/06/2014  
12 Ter. ODT - CRO-PE 8989  
IDT: 0707232775 MD/EB



**GRUPO 12 - CIRURGIA TROCANTERICA E CONDILIANA**

39	435398	Placa DHS. Em aço inox, biocompatível para fixação com parafusos de cortical 0 4,5mm, com ângulo de 135 ou 150 graus da placa com 0 cilindro, com todos os orifícios da placa, de compressão dinâmica, espessura da placa de 5,8mm, largura da placa de 19mm, distância entre orifícios de 16mm, diâmetro externo do cilindro de 12,6mm, comprimento do cilindro de 25mm, com morsa para tensor de placas.	Und.	160	x	x
40	435396	Placa DCS, em aço inox, biocompatível para fixação com parafusos de cortical 0 4,5mm, com ângulo de 95º graus da placa com 0 cilindro, com todos os orifícios da placa, de compressão dinâmica, espessura da placa de 5,4mm, largura da placa de 16mm, distância entre orifícios de 16mm, diâmetro externo do cilindro de 12,6mm, comprimento do cilindro de 25mm, com morsa para tensor de placas.	Und.	160	x	x
41	436674	Parafuso deslizante dhs/dcs em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca de 12,5mm, diâmetro do corpo IIs0 de 8mm, comprimento da rosca de 22mm.	Und.	160	x	x
42	436644	Parafuso de compressão rosqueável dhs/dcs, em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca de 3,8mm, diâmetro da cabeça de 8,95mm, comprimento da rosca de 30mm, hexágono da cabeça de 3,5mm.	Und.	160	x	x
43	444413	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 16mm, diâmetro do corpo IIs0 de 4,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm.	Und.	160	x	x
44	444413	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 32 mm, diâmetro do corpo IIs0 de 4,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm.	Und.	160	x	x
45	444413	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível rosca total, diâmetro da rosca 6,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm.	Und.	160	x	x
46	439229	Arruela lisa para parafuso 6,5/4,5 em aço inox, biocompatível, diâmetro externo de 13 mm.	Und.	80	x	x
47	436621	Parafuso cortical para Placa DHS.	Und.	160	x	x

**GRUPO 13 - FRATURA DE FÊMUR DISTAL (PLACA EM TITÂNIO)**

48	436474	Placa anatômica de fêmur distal em titânio.	Und.	10	9.500,00	95.000,00
49	402488	Parafuso de bloqueio para fratura de fêmur distal.	Und.	60	850,00	51.000,00
50	436621	Parafuso cortical para placa anatômica de fêmur distal em titânio.	Und.	30	500,00	15.000,00
51	444413	Parafuso esponjoso para placa anatômica de fêmur distal em titânio.	Und.	20	650,00	13.000,00

**GRUPO 14 - FRATURA DE FÊMUR DISTAL INTRA ARTICULAR (PLACA EM TITÂNIO)**

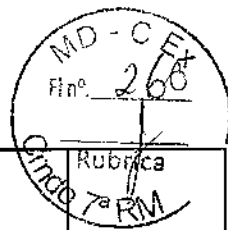
52	435687	Placa minimamente invasiva, anatômica, para fraturas complexas do fêmur distal, com orifícios bloqueados na metáfise, permitindo a aplicação de parafusos de bloqueio ou compressão, em titânio, com desenhos	Und.	10	x	x
----	--------	---	------	----	---	---

20 06 04  
 DDC/PO José de A. Santiago  
 1º Ten. DST - CRO-REACOR  
 IDT. 72275 ND/EB

MD - CEX  
Fl nº 259  
Rubrica  
Orç 7º RM

		específicos para lado esquerdo e direito, com 9, 11 e 13 orifícios no corpo da placa e comprimentos de 236 a 316 mm. em titânio.				
53	402492	Parafuso de bloqueio em titânio com cabeça cônica e rosqueada, para bloqueio em placas com orifícios combinados, automacheante, com diâmetro de rosca de 5,0mm, núcleo de 4,4mm de diâmetro, ranhura em formato de estrela, diâmetro da cabeça de 6,6mm e comprimentos de 14 a 90mm. em titânio.	Und.	60	x	x
54	436621	Parafuso cortical para placa de fêmur distal em titânio.	Und.	30	x	x
55	444413	Parafuso esponjoso para placa de fêmur distal em titânio.	Und.	20	x	x
<b>GRUPO 15 - FRATURA PLATO TIBIAL (PLACA TITÂNIO LATERAL E MEDIAL)</b>						
56	443800	Placa anatômica bloqueada proximal lateral de tibia em titânio direita e esquerda.	Und.	20	8.500,00	170.000,00
57	443800	Placa anatômica bloqueada proximal medial de tibia em titânio direita e esquerda.	Und.	20	8.500,00	170.000,00
58	402485	Parafuso de bloqueio em titânio para placa bloqueada proximal lateral.	Und.	80	850,00	68.000,00
59	401018	Parafuso cortical em titânio para placa bloqueada proximal lateral.	Und.	40	500,00	20.000,00
60	444413	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio.	Und.	20	650,00	13.000,00
<b>GRUPO 16 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS</b>						
61	438902	Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio.	Und.	30	11.000,00	330.000,00
62	402485	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio.	Und.	60	1.800,00	108.000,00
63	402485	Parafusos de bloqueio em titânio.	Und.	60	1.800,00	108.000,00
64	402485	Parafusos de bloqueio em titânio com diâmetro de 3,0mm a 5,0mm.	Und.	60	1.800,00	108.000,00
65	401018	Parafusos de fechamento para haste intramedular tibial bloqueada, canulada, em titânio.	Und.	30	2.100,00	63.000,00
66	437272	Fio guia.	Und.	30	800,00	24.000,00
<b>GRUPO 17 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS PARA FRATURAS COMPLEXAS SEGMENTARES</b>						
67	438902	Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio, com diâmetro de 8,0 a 11,0mm e comprimento variando de 285 a 405mm, com 04 orifícios de bloqueio proximal (03 estáticos e 01 dinâmico) e 04 orifícios de bloqueio distal, todos em múltiplos planos, para o tratamento de fraturas diafisárias e metafisárias tibiais.	Und.	30	x	x
68	402485	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio, com diâmetro de 5,0mm e comprimento de 30 a 90mm.	Und.	60	x	x
69	402485	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 3,0mm a 5,0mm e comprimento de 18 a 70mm.	Und.	60	x	x
70	402485	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 5,0mm e comprimento de 26 a 72mm.	Und.	60	x	x
71	401018	Parafusos de fechamento para haste intramedular tibial bloqueada, canulada, em titânio, com extensão de 0 a 15mm, variando de 5 em 5mm.	Und.	30	x	x
72	437272	Fio guia com ponta rosqueada em aço inoxidável.	Und.	30	x	x
<b>GRUPO 18 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS PARA FRATURAS DIAFISÁRIAS EM AÇO</b>						
73	440488	Haste intramedular tibial bloqueada, canulada (fresada), em aço inoxidável, com diâmetro de 10mm a 11mm, e	Und.	30	x	x

Dr. GUILHERME A. SANTOS  
1º Ten. OD. - CRC-PE 8999  
RGT: 070205 MD/EB



		extremidade distal da haste biselada, comprimento de 285mm a 400mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais.				
74	444413	Parafusos de bloqueio distal em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 3,0 a 5,0mm, autorrosqueante, com rosca até a cabeça, diâmetro do núcleo 4,3mm, hexágono interno de 3,5mm, diâmetro da cabeça de 8,0mm, comprimento de 26mm a 100mm.	Und.	60	x	x
75	401018	Parafuso de fechamento da haste, em aço inoxidável.	Und.	30	x	x
76	402485	Parafuso de bloqueio proximal e distal.	Und.	60	x	x
<b>GRUPO 19 - HASTE TIBIOTÁRSICA EM AÇO</b>						
77	440488	Haste bloqueada tíbio-társica.	Und.	5	25.000,00	125.000,00
78	402485	Parafuso de bloqueio proximal e distal.	Und.	40	2.500,00	100.000,00
79	401018	Parafuso de compressão.	Und.	10	1.900,00	19.000,00
80	401018	Parafuso tampão.	Und.	5	2.800,00	14.000,00
<b>GRUPO 20 - FRATURA DE PILÃO TIBIAL</b>						
81	443800	Placa anatômica de pilão tibial em titânio bloqueada.	Und.	20	9.800,00	196.000,00
82	402492	Parafuso de bloqueio em titânio para placa anatômica de pilão.	Und.	80	750,00	60.000,00
83	436621	Parafuso cortical em titânio para placa anatômica de pilão.	Und.	40	450,00	18.000,00
84	444413	Parafuso esponjoso em titânio para placa anatômica de pilão.	Und.	40	500,00	20.000,00
<b>GRUPO 21 - FRATURA DE TORNOZELO</b>						
85	435296	Placa de terço de cano 3,5mm de 2 a 12 furos.	Und.	60	x	x
86	436621	Parafuso cortical.	Und.	120	x	x
87	444413	Parafuso esponjoso em rosca curta e rosca longa.	Und.	240	x	x
88	439229	Arruela para parafuso.	Und.	120	x	x
<b>GRUPO 22 - CIRURGIA PE (PLACA BLOQUEADA)</b>						
89	440305	Placa bloqueada em "x" tam. P/m/g - em titânio.	Und.	40	12.500,00	500.000,00
90	444413	Parafuso de bloqueio em titânio para placa bloqueada.	Und.	160	850,00	136.000,00
<b>GRUPO 23 - FRATURA CALCÂNEO</b>						
91	436474	Placa bloqueada calcâneo 10 a 17 furos dir./esq. Curta e longa.	Und.	10	10.500,00	105.000,00
92	402488	Parafuso de bloqueio para placa de calcâneo.	Und.	40	750,00	30.000,00
93	436621	Parafuso cortical para placa de calcâneo.	Und.	20	450,00	9.000,00
94	444413	Parafuso esponjoso para placa de calcâneo.	Und.	20	500,00	10.000,00
<b>GRUPO 24 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM AÇO)</b>						
95	436474	Placa bloqueada de compressão dinâmica 4,0 a 6,0 mm em aço, com 6 a 12 furos.	Und.	40	x	x
96	436474	Placa bloqueada de compressão dinâmica 1,5 a 3,9 mm em aço, com 6 a 12 furos.	Und.	20	x	x
97	402488	Parafuso de bloqueio em aço para placa bloqueada de compressão dinâmica 4,0 a 6,0 mm em aço.	Und.	160	x	x
98	401506	Parafuso de bloqueio em aço para placa bloqueada de compressão dinâmica 1,5 a 3,9 mm em aço.	Und.	80	x	x
99	436621	Parafuso cortical em aço para placa bloqueada de compressão dinâmica.	Und.	80	x	x

MD - CEF  
Fls. 267  
Rubrica  
CRM

100	444413	Parafuso esponjoso em aço para placa bloqueada de compressão dinâmica.	Und.	40	x	
<b>GRUPO 25 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM TITÂNIO)</b>						
101	436474	Placa bloqueada de compressão dinâmica variando entre 3,5 a 6,0 mm em titânio, com 6 a 12 furos.	Und.	40	8.000,00	320.000,00
102	402485	Parafuso de bloqueio, para placa Bloqueada de compressão dinâmica 5,0 mm, em titânio.	Und.	80	850,00	68.000,00
103	402485	Parafuso de bloqueio, para placa bloqueada de compressão dinâmica 3,5 mm, titânio.	Und.	80	750,00	60.000,00
104	401018	Parafuso cortical em titânio para placa bloqueada de compressão dinâmica.	Und.	80	500,00	40.000,00
105	444413	Parafuso esponjoso em titânio para placa bloqueada de compressão dinâmica.	Und.	40	650,00	26.000,00
<b>GRUPO 26 - TRAUMA (GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO)</b>						
106	441563	Placa DCP 4,5mm estreita, de 6 a 18 furos em aço	Und.	40	x	x
107	441563	Placa DCP 4,5mm larga, de 6 a 18 furos em aço.	Und.	40	x	x
108	436474	Placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0, reta, de 3 a 16 furos em aço.	Und.	40	x	x
109	402488	Parafuso de bloqueio 5,0mm para placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0 em aço.	Und.	80	x	x
110	436621	Parafuso cortical 4,5mm em aço.	Und.	160	x	x
111	436621	Parafuso cortical 4,5mm auto-rosqueante em aço.	Und.	160	x	x
112	444413	Parafuso esponjoso 6,5mm rosca 16mm e 32 mm em aço.	Und.	80	x	x
113	444413	Parafuso maleolar 4,5mm em aço.	Und.	80	x	x
114	444413	Parafuso maleolar 6,5mm em aço.	Und.	80	x	x
115	439229	Arruela para parafuso de 4,5 a 7,3 mm em aço.	Und.	80	x	x
<b>GRUPO 27 - TRAUMA (PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO)</b>						
116	441563	Placa DCP 3,5mm, de 2 a 12 furos em aço.	Und.	40	x	x
117	435349	Placa de reconstrução 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço.	Und.	40	x	x
118	435349	Placa de reconstrução pélvica, curva 3,5mm, de 5 a 22 furos em aço	Und.	10	x	x
119	436621	Parafuso cortical 3,5mm em aço.	Und.	160	x	x
120	436621	Parafuso cortical 3,5mm auto-rosqueante em aço.	Und.	160	x	x
121	444413	Parafuso esponjoso 4,0mm rosca curta e rosca longa em aço.	Und.	40	x	x
122	444413	Parafuso maleolar 3,5mm em aço.	Und.	80	x	x
123	439229	Arruela para parafuso de 2,7 a 4,0 mm em aço.	Und.	80	x	x
124	435349	Placa de reconstrução bloqueada 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço.	Und.	20	x	x
125	402488	Parafuso de bloqueio para placa de reconstrução bloqueada 3,5mm em aço.	Und.	80	x	x
<b>GRUPO 28 - PLACA DE APOIO TROCANTÉRICO BLOQUEADA</b>						
126	423201	Placa de apoio trocantérico bloqueada com sistema para cabo de amarria.	Und.	10	x	x
127	402492	Parafuso de bloqueio para placa de apoio trocantérico.	Und.	20	x	x
128	436630	Parafuso cortical para placa de apoio trocantérico.	Und.	10	x	x
129	444413	Parafuso esponjoso para placa de apoio trocantérico.	Und.	10	x	x

RECIBO Nº 80  
06  
1º Ter. CDT - CRO-PE 2908  
15/10/2017 13:15

MD - C  
 Rubrica  
 268  
 2017

GRUPO 29 - PLACA 1/3 CANO BLOQUEADA						
130	435296	Placa de terço de cano bloqueada 3,5mm de 2 a 12 furos.	Und.	20	5.500,00	110.000,00
131	402488	Parafuso de bloqueio para Placa terço de cano bloqueada.	Und.	80	500,00	40.000,00
132	436621	Parafuso cortical.	Und.	20	350,00	7.000,00
133	444413	Parafuso esponjoso em rosca curta e rosca longa.	Und.	20	400,00	8.000,00
134	444413	Parafuso maleolar.	Und.	40	300,00	12.000,00
135	439229	Arruela para parafuso.	Und.	40	250,00	10.000,00
GRUPO 30 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR BLOQUEADA						
136	423201	Placa de reconstrução acetabular.	Und.	10	x	x
137	402485	Parafuso de bloqueio para placa de reconstrução acetabular.	Und.	40	x	x
138	401018	Parafuso cortical para placa de reconstrução acetabular.	Und.	20	x	x
139	444413	Parafuso esponjoso rosca curta para placa de reconstrução acetabular.	Und.	20	x	x
140	444413	Parafuso esponjoso rosca total para placa de reconstrução acetabular.	Und.	20	x	x
ITENS DIVERSOS						
141	437304	Pinos Steinmann com ponta trocar diamante, diâmetro de 3,5 a 5,0 mm e comprimento de 300 mm, em aço.	Und.	100	x	x
142	461341	Fio de Kirschner com ponta trocar diamante, diâmetro de 1,0 a 3,0 mm e comprimento de 200,0 mm, em aço.	Und.	160	x	x
143	443217	Miniâncora de até 2,0 em titânio.	Und.	40	2.800,00	112.000,00
144	443217	Miniâncora de até 3,0 em titânio.	Und.	40	2.800,00	112.000,00
145	453982	Pinos FFS diversos tamanhos.	Und.	40	6.500,00	260.000,00
146	459066	Cola de fibrina.	Und.	40	x	x
147	461341	Fio de sutura em prolene de 7,0 a 10,0.	Und.	160	x	x
148	459808	Enxerto cerâmica fosfo-cálcica.	Und.	10	4.500,00	45.000,00
149	436645	Parafuso canulado tipo cânula de alta compressão dupla rosca 3,5 / 4,5 / 6,5.	Und.	50	4.800,00	240.000,00
150	451891	Espaçador articular carpo-metacarpico em poliuretano-ureia biocompatível com o tecido mole e osso, nos formatos em "T".	Und.	5	x	x
151	438437	Guia tubular absorvível de ácido-poli-lático caprolactona transparente, para reconstrução e proteção de nervos periféricos com diâmetros internos de 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm e com comprimento de 3cm.	Und.	10	x	x
152	457508	Ácido Hialurônico não animal estabilizado de injeção de dose única 60mg/3ml.	Und.	1600	x	x
153	437272	Fio de cerclagem diversos tamanhos.	Und.	80	x	x
154	401018	Parafuso auto perfurante em titânio de 2mm tam. 11, 12, 13, e 4mm.	Und.	20	x	x
155	436643	Parafuso canulado autocompressivo em titânio.	Und.	20	x	x
156	453982	Parafuso de compressão controlada em titânio de 4,0mm com cabeça móvel.	Und.	20	x	x
157	453982	Parafuso de compressão controlada em titânio de 6,5mm com cabeça móvel.	Und.	20	x	x
158	461341	Fio guia k-wire.	Und.	60	450,00	27.000,00

200006  
 José de A. Santiago  
 Nat. ODT - CFO-PE 6300  
 07293775 INCTEP

MD - CEX  
 Fls. 269  
 2023/05/10  
 056.000,00  
 RM

159	440578	Âncora em titânio, de 2,7 mm de diâmetro, auto perfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster.	Und.	20	2.800,00	56.000,00
160	453982	Parafuso de compressão canulado de rosca duplas em liga de titânio de 2 a 2,5 mm.	Und.	20	x	x
161	453982	Pino de sustentação, com rosca na cabeça com diâmetro de 3,5mm, em liga de titânio, corpo liso com diâmetro de 1,8mm, comprimento de 12mm a 18mm.	Und.	20	x	x
162	401013	Parafuso de compressão para fixação de fragmentos ósseos em pequenas fraturas de 2 a 3 mm feito em liga de titânio.	Und.	20	x	x
163	440578	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 4,75mm de diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster em contra-alça do mesmo fio.	Und.	20	x	x
164	440578	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ), de 5,5mm de diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção.	Und.	20	x	x
165	440578	Âncora em PLLA (Ácido poly-L-lactide ), de 3,5mm/4,5mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré montada em instrumento de inserção com anilha em PEEK (PoliÉster Éster Cetona) para apreensão de suturas.	Und.	20	x	x
166	440578	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 3,0mm de diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster em contra-alça do mesmo fio.	Und.	20	x	x
167	440578	Âncora em titânio, de 3,5mm de diâmetro, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs) feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster.	Und.	20	x	x
168	440578	Âncora em titânio, de 5,0mm de diâmetro, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré montada em instrumento de inserção com 2 (dois) fios de sutura de alta resistência (70 Lbs) de cores diferentes, feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster.	Und.	20	2.800,00	56.000,00
169	440578	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 2,9mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré	Und.	20	x	x

2023/05/10  
 DOLFO de A  
 1º Ten. OOT - CRO-PE 6306  
 7293775 MD/EB

M. 270  
 Fl. nº 270  
 Recife  
 Cinde 7º Km

		montada em instrumento de inserção com Anilha em PEEK (PoliÉster Éster Cetona) para apreensão de suturas.				
<b>GRUPO 31 - CORTADOR DE OSSO ULTRASSÔNICO</b>						
170	379533	Ponteira para corte ósseo ultrassônico MISONIX.	Und.	20	X	X
171	469326	Kit drenagem/irrigação para cortador de osso ultrassônico.	Und.	20	X	X

2. Informo-vos que a resposta deve ser encaminhada, de preferência, por correio eletrônico (*e-mail*) para o endereço: [hmar.opme@gmail.com](mailto:hmar.opme@gmail.com); e
3. Solicito-vos, ainda, que a resposta contenha a razão social da empresa, CNPJ, endereço e seja assinada por um representante legal.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Major  
 Chefe do Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife

RECEBIDO  
 20 de 06 de 2014  
 RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Major  
 Chefe do Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife  
 IDT: 0707293775 MD/MEB



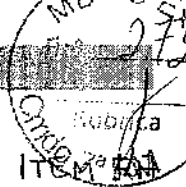
# PROCESSO DE LICITAÇÃO

**ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -  
TRAUMATOLOGIA II**

**JUNHO 2024**

**PESQUISA DE PREÇOS**  
(SÍTIOS ELETRÔNICOS)

**04**



**DESCONTO VIA PIX**  
3% OFF pagando à vista no Pix!



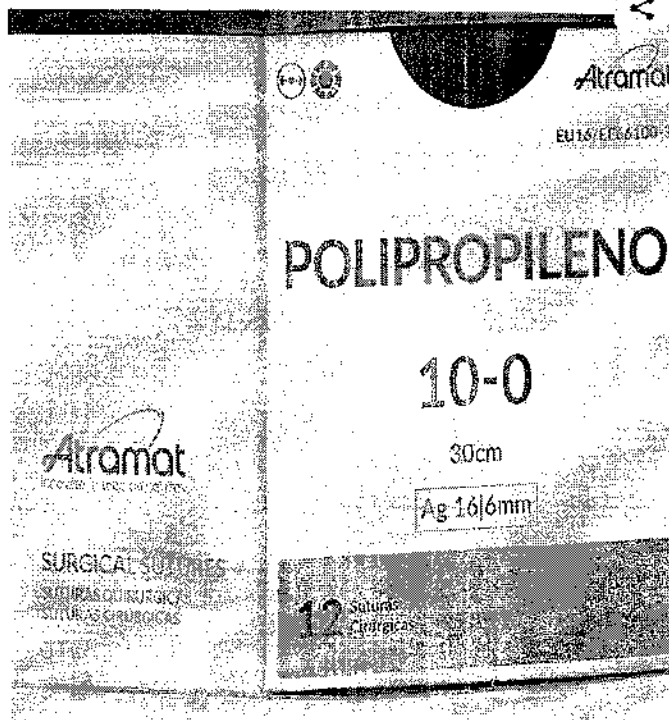
**PARCELAMENTO**  
Parcele suas compras em até 12x.



**ATEN**  
Esclareça suas dúvidas com o nosso atendimento.

Você está em: FIOS CIRURGICOS E SUTURAS > NÃO ABSORVIVEIS > POLIPROPILENO > Fio De Sutura Polipropileno EE66100/2-30 12 Env - Atramat

RODRIGO José de A. Santiago  
1º Ten. O54 CRO-PE 8909  
CPF: 0707203775-10158



## Fio De Sutura Polipropileno EE66100/2-30 12 Env - Atramat

REF: EE66100/2-30 MARCA: ATRAMAT

Seja o primeiro a opinar

10.0 DE 30CM COM AGULHA 6MM 3/8 ESPÁTULA PREMIUM 150 MICRAS

Disponibilidade: Imediata

**R\$ 850,49**

R\$ 824,98 à vista com desconto  
ou 12x de R\$ 103,11 com juros

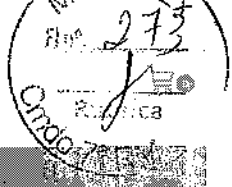
Produto com desconto progressivo

Ganhe frete grátis para todo Brasil nas compras acima de 100 reais.

1

**COMPRAR**





Seu e-mail

CADASTRE-SE

# suturas online

A Suturas online é a loja virtual do Grupo DBV. Oferecemos soluções aos profissionais da saúde com produtos de medicina, enfermagem, veterinária, estética e diversos materiais hospitalares.

RODOLFO José de A. Santos  
1º Ten. ODT - CNDP-PE 8900  
IDT: 0702233775 INDEB



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO  
SELOS DE SEGURANÇA

Suturas Online. A Suturas Online é uma marca da DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA | CNPJ: 17.771.867/0001-43. Consulte as condições de Frete Grátis para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Steyce da Silva Santos - CRF-RJ 23763. As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e podem sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas.

Desenvolvido por nauqoo

Tecnologia TrayCommerce



Fls. 274  
Rubrica  
CIRCO 7º RM  
ITEM 147



Digite o que você procura...



PRINCIPAL > PRODUTOS > FIOS DE SUTURA > POLIPROPILENO > EE66100/2-30  
Cod.: 885



RODOLFO José da S. Santiago  
P. Ten. ODT - CRE - E 8809  
IDT: 070729375 10/15/23

### EE66100/2-30 - POLIPROPILENO 10-0 30CM 2AGX6MM ESPATULA PREM 3/8CIR COM 12ENV - ATRAMAT - (Equivalente 1771G)

DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE

**R\$761,36**

6x R\$126,89 SEM JUROS



♡ LISTA DE DESEJOS

Formas de pagamento

Comprar

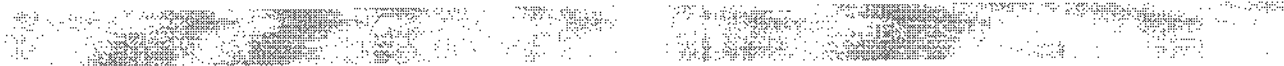
CALCULE O FRETE E O PRAZO DE ENTREGA ESTIMADOS PARA SUA REGIÃO. [CLIQUE AQUI](#) PARA SABER MAIS.

CALCULAR

275  
OPRO 7º RM



Polipropileno Azul com excelente compatibilidade no encasamento fio-agulha e excelente biocompatibilidade do polipropileno com resíduo à flexão repetida



5.4 Avaliação média deste produto

DÚVIDAS

FAÇA SUA AVALIAÇÃO

Não há comentários para este produto.

OSOLEO José de...  
P. Tel. ODT - CROPE 6919  
DT: 070729375 MD/EB

GOSTOU DESTA PRODUTO?  
ENTÃO COMPARTILHE:



Módulo de Produtos Médicos  
e-Group, LTDA  
CNPJ nº 07.000.000/0001-91

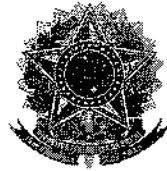
AV. Sargento Balmaceda, 91 - Vila das Artes  
LTDA  
CNPJ nº 07.000.000/0001-91

Endereço: Rua...  
CNPJ nº 07.000.000/0001-91

Endereço: Rua...  
CNPJ nº 07.000.000/0001-91

Endereço: Rua...  
CNPJ nº 07.000.000/0001-91

Endereço: Rua...  
CNPJ nº 07.000.000/0001-91



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 NUP 64318.019640/2024-88**

**Objeto:** Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

O Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar abaixo qualifica, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei 14.133 e no art 10 do Decreto 8.538/2015, justifica a não adoção do processo na forma eletrônica tendo em vista que o mesmo foi iniciado na forma antiga.

Diante disso, considerando a urgência para a utilização do material licitado fica inviável recomençar o processo tendo em vista os hospitais subordinados a esse Comando Regional necessitarem urgentemente do material ortopédico, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO PROSSIGA COMO COMEÇOU E QUE NAS PROXIMAS SE ADOTE O PROCESSO DIGITAL.

Recife, PE, 31 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

(Processo Administrativo nº64318.019640/2024-88)

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO EM LOTE

No presente certame, optou-se por formar grupos. Tais grupos são compostos por itens que possuem a mesma viabilidade técnica e de mercado.

**a. Do julgamento menor preço por lote**

Ao se analisar os valores atinentes a cada item, percebe-se uma variação significativa. Por certo, o item que possuir maior quantidade e valor estimado terá mais empresas interessadas considerando o valor agregado. Nesse sentido, visando otimizar o erário a ser dispendido, optou-se pela formação de grupos estratégicos formados pelos produtos que tenham a mesma correspondência em produção e compatíveis.

O TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido análogo de fracionamento de valores de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

Assim, nas hipóteses de licitação com diversidade de produtos, **o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.** O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que *"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto"*.

Nesse ponto, importante destacar que a divisão em grupos visa a economia de escala, padronização e segurança contratual, porém, sem comprometer a isonomia do processo e a

ampliação da disputa com a maior quantidade de interessados aptos. Ocorre que o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual, no caso em concreto, pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.



O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa”. Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara. Rel. Ministro André Luis.

Cabe observar o disposto no art. 15, I da Lei de Licitações acerca da obrigatoriedade de padronização no qual não constitui uma faculdade do poder público. O verbo “deverão” denota que o legislador desejou que sempre nas compras fossem atendidos os aspectos relativos ao princípio da padronização. Entendemos que a padronização é obrigatória em todos os casos onde existam possibilidades para tanto, inclusive para bens de consumo.

Segundo Gasparini, a padronização é a regra, sendo necessário que a impossibilidade de atendimento, com a observância desse princípio, fique devidamente demonstrada, senão restaria inócuo e não teria qualquer utilidade a determinação ‘sempre que possível’, consignada no caput do art. 15. De sorte que, sendo possível a padronização, dela não pode escapar a entidade compradora.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho (2000, p. 143) diz que a cláusula “sempre que possível” não remete à discricionariedade da Administração. Não é equivalente a “quando a Administração quiser”. A fórmula verbal torna impositiva e obrigatória a adoção das providências constantes do elenco, ressalvadas as hipóteses em que tal for “impossível”.

Assim, entende-se, face à obrigatoriedade do atendimento ao princípio da padronização, que toda compra, necessariamente, deverá ser avaliada à luz deste princípio especial, tudo com vistas a evitar aquisições diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade, na durabilidade, em respeito à historicidade das contratações, e, em última análise, em considerando-se manutenção, custo e benefício à Administração pública.

Nessa linha, o estatuto de Licitações, quando trata de compras em seu art. 15, I, expressa que sempre que possível, deve-se atender ao **princípio da padronização**, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas. É inegável que não é interessante que a Administração tenha vários fornecedores para compor os mesmos ambientes pois, inevitavelmente, haverá distinção quanto ao estandarte do ambiente. Ademais, a expertise administrativa nos leva a concluir que o controle e gestão de mais de 7 (sete) eventuais contratos administrativos com distintos fornecedores geram gastos desnecessários e burocracia, caso a licitação ocorresse por itens.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, existe uma enorme gama de desdobramentos do princípio da isonomia. Igualdade não significa invalidade de todo e qualquer tratamento discriminatório. A discriminação entre situações pode ser uma exigência inafastável para atingir-se a igualdade. Nesse caso, o tratamento uniforme é que seria inválido, por ofender à isonomia.

Do exposto, não cabem indagações sobre o malferimento do princípio da igualdade dos licitantes, da livre concorrência, das leis de mercado etc., posto que, no sopesamento dos diversos princípios norteadores do processo licitatório, o de maior peso, em tema de padronização, é o próprio princípio da legalidade, que envolve o da vinculação do ato jurídico,

pois, desde quando verificada a possibilidade material de realização de padronização, estará o Administrador, legalmente, obrigado a realizá-la.



Nesse ponto, importante destacar que a divisão em grupos também visa a economia de escala, porém, sem comprometer a isonomia do processo e a ampliação da disputa a maior quantidade de interessados aptos. Ocorre que o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensa aquisição, no caso concreto, pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

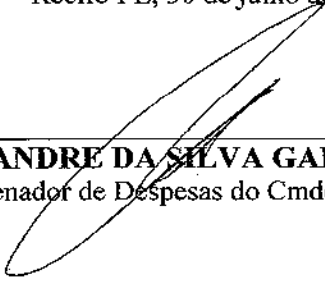
A interpretação desse dispositivo foi muito bem efetuada por Hely Lopes Meirelles, presidente e relator da comissão que elaborou o projeto da lei paulista:

**Na apreciação do preço a Administração deverá considerar todos os fatores e circunstâncias que acarretem a sua redução ou seu aumento, pois é desse confronto de vantagens e desvantagens que se extrai o melhor preço, que nem sempre é o unitário ou o global em números absolutos. As vantagens de pagamento, prazo, financiamento, desconto, carências, juros, impostos e outras de repercussões econômicas efetivas e mensuráveis são computáveis no julgamento das propostas, desde que pedidas ou admitidas pela Administração. O essencial é que se identifique realmente o menor preço resultante das vantagens economicamente quantificáveis e auferíveis pela Administração. Essas vantagens devem ser calculadas matematicamente e demonstradas expressamente pelos julgadores no relatório do julgamento das propostas, na forma indicada na lei.**

Logo, no sopesamento das decisões, frente ao princípio da padronização e da economia em escala, resta justificada a necessidade de formação dos grupos.

Deve-se apenas ressaltar que em atendimento a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, após a análise dos documentos e classificação da empresa provisoriamente em primeiro lugar, será realizada análise dos valores unitários de todos os lances considerados válidos. Por válidos, entendem-se aqueles que atendem aos requisitos do edital, para que seja realizada negociação dos mesmos ou justificativa quanto a inviabilidade da negociação, em sendo o caso.

Recife-PE, 30 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO** – Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE EXCLUSIVIDADE DE ME E EPP**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 NUP 64318.019640/2024-88**

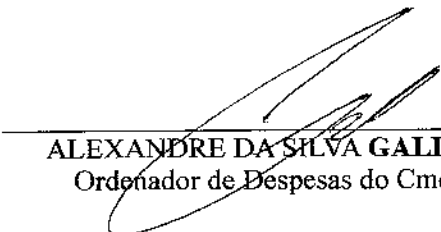
**Objeto:** Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

O Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar abaixo qualifica, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei 14.133 e no art 10 do Decreto 8.538/2015, justifica o afastamento do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstas na Lei Complementar nº 123/06 para aquisição do objeto supracitado não é vantajoso pois não seria possível a formação de grupos o que prejudica a licitação, uma vez que a realização por grupos é em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes, por conta desse motivo o valor do grupo é superior ao que determina o art. 47 da Lei Complementar 123/2006, o art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015.

Diante disso, considerando a impossibilidade presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem essa impossibilidade, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de ser atingido os valores determinados no art. 47 da Lei 123/2006 estabelecidas neste instrumento convocatório.

Recife, PE, 30 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO** – Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo 7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
7ª RM - CMNE  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

(Processo Administrativo nº 64318.017170/2024-18)



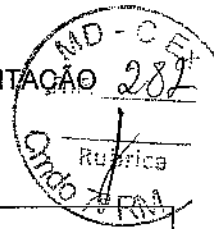
## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo 01 - PSEUDOARTROSE DE CLAVÍCULA OU FRATURA DE CLAVÍCULA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa bloqueada anatômica para clavícula em titânio .	443750	UND	1	R\$ 3.700,18	R\$ 3.700,18
2	Parafuso Autorrosqueante em titânio para placa bloqueada anatômica.	442904	UND	1	R\$ 361,28	R\$ 361,28

Grupo 02 - FRATURA DE ÚMERO PROXIMAL (PLACA EM TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Placa bloqueada para úmero proximal em titânio.	443775	UND	1	R\$ 3.591,67	R\$ 3.591,67
4	Parafuso bloqueado para placa de úmero proximal em titânio.	402488	UND	1	R\$ 383,92	R\$ 383,92
5	Parafuso cortical para placa de úmero proximal em titânio.	401432	UND	1	R\$ 276,67	R\$ 276,67

Grupo 03 - FRATURA DE ÚMERO DISTAL (PLACA EM TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Placa anatômica bloqueada para úmero distal medial direita e esquerda em titânio.	443775	UND	1	R\$ 5.149,81	R\$ 5.149,81
7	Placa anatômica bloqueada para úmero distal dorsolateral direita e esquerda em titânio.	443776	UND	1	R\$ 5.149,81	R\$ 5.149,81
8	Parafuso de bloqueio para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	402488	UND	1	R\$ 294,66	R\$ 294,66
9	Parafuso cortical para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	436621	UND	1	R\$ 292,50	R\$ 292,50
10	Parafuso esponjosa para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	444413	UND	1	R\$ 346,25	R\$ 346,25

**Grupo 04 - FRATURA OLECRANO (PLACA TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Placa bloqueada angulada anatômica para olecrano em titânio.	443904	UND	1	R\$ 3.856,67	R\$ 3.856,67
12	Parafuso de bloqueio para placa de olecrano em titânio.	402488	UND	1	R\$ 276,67	R\$ 276,67
13	Parafuso cortical para Placa de olecrano em titânio.	436621	UND	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
14	Parafuso esponjosa para Placa de olecrano em titânio.	444413	UND	1	R\$ 243,33	R\$ 243,33

**Grupo 05 - FRATURA DE ANTEBRAÇO (PLACA TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Placa bloqueada em titânio para fratura de antebraço.	443904	UND	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
16	Parafuso de bloqueio em titânio para fratura de antebraço.	402488	UND	1	R\$ 308,49	R\$ 308,49
17	Parafuso cortical para Placa de antebraço em titânio.	436621	UND	1	R\$ 248,33	R\$ 248,33
18	Parafuso esponjosa para Placa de antebraço em titânio.	444413	UND	1	R\$ 256,67	R\$ 256,67

**Grupo 06 - FRATURA DE RÁDIO DISTAL (PLACA COM ÂNGULO VARIÁVEL EM TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Placa para radio volar distal em titânio bloqueada.	442887	UND	1	R\$ 3.301,50	R\$ 3.301,50
20	Parafuso de bloqueio distal em titânio.	402488	UND	1	R\$ 384,67	R\$ 384,67
21	Parafuso cortical para placa volar comp diversos.	436621	UND	1	R\$ 246,67	R\$ 246,67
22	Parafuso de bloqueio proximal em titânio para placa volar.	402488	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00

**Grupo 07 - FRATURA CABEÇA DE RÁDIO (PLACA TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Placa ortopédica bloqueada para Cabeça de Rádio em titânio.	443636	UND	1	R\$ 4.282,61	R\$ 4.282,61
24	Parafuso de bloqueado para Placa Bloqueada de Cabeça de Rádio em titânio.	402488	UND	1	R\$ 406,67	R\$ 406,67
25	Parafuso cortical para Placa Bloqueada de Cabeça de Rádio em titânio.	436621	UND	1	R\$ 398,33	R\$ 398,33
26	Parafuso esponjosa para Placa Bloqueada de Cabeça de Rádio em titânio.	444413	UND	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00

**Grupo 08 - FRATURA DE PUNHO (PLACA EM TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Placa volar para artrodese de mão e punho em titânio.	442886	UND	1	R\$ 4.573,48	R\$ 4.573,48
28	Parafuso Cortical Auto-rosqueante em titânio para artrodese de mão e punho.	436621	UND	1	R\$ 395,65	R\$ 395,65





42	Parafuso de compressão rosqueável dhs/dcs, em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca de 3,8mm, diâmetro da cabeça de 8,95mm, comprimento da rosca de 30mm, hexágono da cabeça de 3,5mm.	436644	UND	1	R\$ 427,82	R\$ 427,82
43	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 16mm, diâmetro do corpo 11s0 de 4,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm.	444413	UND	1	R\$ 226,20	R\$ 226,20
44	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 32 mm, diâmetro do corpo 11s0 de 4,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm.	444413	UND	1	R\$ 225,20	R\$ 225,20
45	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível rosca total, diâmetro da rosca 6,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm.	444413	UND	1	R\$ 225,20	R\$ 225,20
46	Arruela lisa para parafuso 6,5/4,5 em aço inox, biocompatível, diâmetro externo de 13 mm.	439229	UND	1	R\$ 95,19	R\$ 95,19
47	Parafuso cortical para Placa DHS.	436621	UND	1	R\$ 252,38	R\$ 252,38

**Grupo 13 - FRATURA DE FÊMUR DISTAL (PLACA EM TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio.	436474	UND	1	R\$ 5.683,33	R\$ 5.683,33
49	Parafuso de bloqueio para fratura de fêmur distal.	402488	UND	1	R\$ 526,67	R\$ 526,67
50	Parafuso cortical para Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio.	436621	UND	1	R\$ 292,00	R\$ 292,00
51	Parafuso esponjosa para Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio.	444413	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00

**Grupo 14 - FRATURA DE FÊMUR DISTAL INTRA ARTICULAR (PLACA EM TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	Placa minimamente invasiva, anatômica, para fraturas complexas do fêmur distal, com orifícios bloqueados na metáfise, permitindo a aplicação de parafusos de bloqueio ou compressão, em titânio, com desenhos específicos para lado esquerdo e direito, com 9, 11 e 13 orifícios no corpo da placa e comprimentos de 236 a 316 mm. em titânio.	435687	UND	1	R\$ 5.973,99	R\$ 5.973,99
53	Parafuso de bloqueio em titânio com cabeça cônica e rosqueada, para bloqueio em placas com orifícios combinados, auto-macheante, com diâmetro de rosca de 5.0mm, núcleo de 4.4mm de diâmetro, ranhura em formato de estrela, diâmetro da cabeça de 6.6mm e comprimentos de 14 a 90mm. em titânio.	402492	UND	1	R\$ 568,34	R\$ 568,34
54	Parafuso cortical para Placa de Fêmur Distal em titânio.	436621	UND	1	R\$ 498,16	R\$ 498,16
55	Parafuso esponjosa para Placa de Fêmur Distal em titânio.	444413	UND	1	R\$ 447,67	R\$ 447,67

**Grupo 15 - FRATURA PLATÔ TIBIAL (PLACA TITÂNIO LATERAL E MEDIAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
56	Placa anatômica bloqueada proximal lateral de tibia em titânio direita e esquerda .	443800	UND	1	R\$ 6.429,56	R\$ 6.429,56
57	Placa anatômica bloqueada proximal medial de tibia em titânio direita e esquerda .	443800	UND	1	R\$ 6.431,76	R\$ 6.431,76
58	Parafuso de bloqueio em titânio para placa bloqueada proximal lateral .	402485	UND	1	R\$ 607,59	R\$ 607,59
59	Parafuso cortical em titânio para placa bloqueada proximal lateral .	401018	UND	1	R\$ 409,31	R\$ 409,31
60	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio .	444413	UND	1	R\$ 510,79	R\$ 510,79

**Grupo 16 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio .	438902	UND	1	R\$ 5.483,33	R\$ 5.483,33
62	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio .	402485	UND	1	R\$ 608,50	R\$ 608,50
63	Parafusos de bloqueio em titânio .	402485	UND	1	R\$ 604,00	R\$ 604,00
64	Parafusos de bloqueio em titânio com diâmetro de 3.0mm a 5.0mm .	402485	UND	1	R\$ 637,33	R\$ 637,33
65	Parafusos de fechamento para haste intramedular tibial bloqueada, canulada, em titânio .	401018	UND	1	R\$ 617,33	R\$ 617,33
66	Fio guia .	437272	UND	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67

**Grupo 17 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS PARA FRATURAS COMPLEXAS SEGMENTARES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio, com diâmetro de 8.0 a 11.0mm e comprimento variando de 285 a 405mm, com 05 orifícios de bloqueio proximal (04 estáticos e 01 dinâmico) e 04 orifícios de bloqueio distal, todos em múltiplos planos, para o tratamento de fraturas diafisárias e metafisárias tibiais. .	438902	UND	1	R\$ 7.982,08	R\$ 7.982,08
68	Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio, com diâmetro de 5.0mm e comprimento de 30 a 90mm. .	402485	UND	1	R\$ 1.166,67	R\$ 1.166,67
69	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 3.0mm a 5.0mm e comprimento de 18 a 70mm. .	402485	UND	1	R\$ 1.166,67	R\$ 1.166,67
70	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 5.0mm e comprimento de 26 a 72mm. .	402485	UND	1	R\$ 1.166,67	R\$ 1.166,67
71	Parafusos de fechamento para haste intramedular tibial bloqueada, canulada, em titânio, com extensão de 0 a 15mm, variando de 5 em 5mm. .	401018	UND	1	R\$ 1.366,67	R\$ 1.366,67
72	Fio guia com ponta rosqueada em aço inoxidável. .	437272	UND	1	R\$ 403,13	R\$ 403,13

**Grupo 18 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS PARA FRATURAS DIAFISÁRIAS EM AÇO**

Conforme anexo nº 15 - Oficiante  
Acordo de cooperação nº 21/2010



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
73	Haste intramedular tibial bloqueada, canulada (fresada), em aço inoxidável, com diâmetro de 10mm a 11mm, e extremidade distal da haste biselada, comprimento de 285mm a 400mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais. .	440488	UND	1	R\$ 6.147,00	R\$ 6.147,00
74	Parafusos de bloqueio distal em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 3.0 à 5.0mm, auto-rosqueante, com rosca até a cabeça, diâmetro do núcleo 4.3mm, hexágono interno de 3.5mm, diâmetro da cabeça de 8.0mm, comprimento de 26mm a 100mm. .	444413	UND	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
75	Parafuso de fechamento da haste, em aço inoxidável. .	401018	UND	1	R\$ 690,83	R\$ 690,83
76	Parafuso de bloqueio proximal e distal .	402485	UND	1	R\$ 757,65	R\$ 757,65

**Grupo 19 - HASTE TIBIOTÁRSICA EM AÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
77	Haste Bloqueada Tibiotársica .	440488	UND	1	R\$ 8.337,50	R\$ 8.337,50
78	Parafuso de bloqueio proximal e distal .	402485	UND	1	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
79	Parafuso de compressão .	401018	UND	1	R\$ 1.423,75	R\$ 1.423,75
80	Parafuso tampão .	401018	UND	1	R\$ 1.562,70	R\$ 1.562,70

**Grupo 20 - FRATURA DE PILÃO TIBIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
81	Placa anatômica de pilão tibial em titânio bloqueada .	443800	UND	1	R\$ 6.036,67	R\$ 6.036,67
82	Parafuso de bloqueio em titânio para placa anatômica de pilão .	402492	UND	1	R\$ 416,67	R\$ 416,67
83	Parafuso cortical em titânio para placa anatômica de pilão .	436621	UND	1	R\$ 316,67	R\$ 316,67
84	Parafuso esponjosa em titânio para placa anatômica de pilão	444413	UND	1	R\$ 256,11	R\$ 256,11

**Grupo 21 - FRATURA DE TORNOZELO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
85	Placa terço de cano 3,5mm de 2 a 12 furos .	435296	UND	1	R\$ 1.841,67	R\$ 1.841,67
86	Parafuso cortical .	436621	UND	1	R\$ 363,33	R\$ 363,33
87	Parafuso esponjosa em rosca curta e rosca longa .	444413	UND	1	R\$ 272,78	R\$ 272,78
88	Arruela para parafuso .	439229	UND	1	R\$ 181,67	R\$ 181,67

**Grupo 22 - CIRURGIA PÉ (PLACA BLOQUEADA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	Placa bloqueada em "x" tam. P/m/g - em titânio .	440305	UND	1	R\$ 4.742,53	R\$ 4.742,53
90	Parafuso de bloqueio em titânio para placa bloqueada.	444413	UND	1	R\$ 386,31	R\$ 386,31

Grupo 23 - FRATURA CALCÂNEO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
91	Placa Bloqueada Calcâneo 10 à 17 furos dir./esq. Curta e longa .	436474	UND	1	R\$ 3.973,33	R\$ 3.973,33
92	Parafuso Bloqueio para placa de calcâneo .	402488	UND	1	R\$ 497,00	R\$ 497,00
93	Parafuso Cortical para placa de calcâneo .	436621	UND	1	R\$ 303,33	R\$ 303,33
94	Parafuso Esponjosa para placa de calcâneo .	444413	UND	1	R\$ 266,11	R\$ 266,11

Grupo 24 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM AÇO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
95	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 4.0 a 6.0 mm em aço, com 6 a 12 furos .	436474	UND	1	R\$ 3.506,42	R\$ 3.506,42
96	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 1.5 a 3.9 mm em aço, com 6 a 12 furos .	436474	UND	1	R\$ 3.473,08	R\$ 3.473,08
97	Parafuso de bloqueio em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 4.0 a 6.0 mm em aço .	402488	UND	1	R\$ 331,67	R\$ 331,67
98	Parafuso de bloqueio em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 1.5 a 3.9 mm em aço .	401506	UND	1	R\$ 331,67	R\$ 331,67
99	Parafuso Cortical em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica .	436621	UND	1	R\$ 316,67	R\$ 316,67
100	Parafuso Esponjosa em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica.	444413	UND	1	R\$ 261,11	R\$ 261,11

Grupo 25 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM TITÂNIO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
101	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica variando entre 3,5 a 6.0 mm em titânio, com 6 a 12 furos.	436474	UND	1	R\$ 4.158,42	R\$ 4.158,42
102	Parafuso de bloqueio, para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 5,0 mm, em titânio .	402485	UND	1	R\$ 386,82	R\$ 386,82
103	Parafuso de bloqueio, para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 3,5 mm, titânio .	402485	UND	1	R\$ 383,49	R\$ 383,49
104	Parafuso Cortical em titânio para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica .	401018	UND	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
105	Parafuso Esponjosa em titânio para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica .	444413	UND	1	R\$ 307,78	R\$ 307,78

Grupo 26 - TRAUMA (GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
106	Placa DCP 4,5mm estreita, de 6 a 18 furos em aço .	441563	UND	1	R\$ 2.061,97	R\$ 2.061,97
107	Placa DCP 4,5mm larga, de 6 a 18 furos em aço .	441563	UND	1	R\$ 2.061,97	R\$ 2.061,97

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

MEC  
RFP 288  
Subyca  
COTAÇÃO  
PARECER

108	Placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0, reta, de 3 a 16 furos em aço .	436474	UND	1	R\$ 3.696,90	R\$ 3.696,90
109	Parafuso de bloqueio 5,0mm para placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0 em aço .	402488	UND	1	R\$ 376,16	R\$ 376,16
110	Parafuso cortical 4,5mm em aço .	436621	UND	1	R\$ 343,76	R\$ 343,76
111	Parafuso cortical 4,5mm auto-rosqueante em aço .	436621	UND	1	R\$ 343,76	R\$ 343,76
112	Parafuso esponjosa 6,5mm rosca 16mm e 32 mm em aço .	444413	UND	1	R\$ 309,87	R\$ 309,87
113	Parafuso maleolar 4,5mm em aço .	444413	UND	1	R\$ 309,87	R\$ 309,87
114	Parafuso maleolar 6,5mm em aço .	444413	UND	1	R\$ 326,60	R\$ 326,60
115	Arruela para parafuso de 4,5 a 7,3 mm em aço .	439229	UND	1	R\$ 256,32	R\$ 256,32

**Grupo 27 - TRAUMA (PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
116	Placa DCP 3,5mm, de 2 a 12 furos em aço .	441563	UND	1	R\$ 2.072,17	R\$ 2.072,17
117	Placa de reconstrução 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço .	435349	UND	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
118	Placa de reconstrução pélvica, curva 3,5mm, de 5 a 22 furos em aço .	435349	UND	1	R\$ 2.476,67	R\$ 2.476,67
119	Parafuso cortical 3,5mm em aço .	436621	UND	1	R\$ 370,67	R\$ 370,67
120	Parafuso cortical 3,5mm auto-rosqueante em aço .	436621	UND	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
121	Parafuso esponjoso 4,0mm rosca curta e rosca longa em aço.	444413	UND	1	R\$ 335,44	R\$ 335,44
122	Parafuso maleolar 3,5mm em aço .	444413	UND	1	R\$ 335,44	R\$ 335,44
123	Arruela para parafuso de 2,7 a 4,0 mm em aço .	439229	UND	1	R\$ 112,67	R\$ 112,67
124	Placa de reconstrução bloqueada 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço .	435349	UND	1	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
125	Parafuso de bloqueio para placa de reconstrução bloqueada 3,5mm em aço .	402488	UND	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00

**Grupo 28 - PLACA DE APOIO TROCANTÉRICO BLOQUEADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
126	Placa de Apoio Trocântérico Bloqueada .	435655	UND	1	R\$ 4.447,73	R\$ 4.447,73
127	Parafuso de Bloqueio para Placa de Apoio Trocântérico .	402492	UND	1	R\$ 313,63	R\$ 313,63
128	Parafuso cortical para Placa de Apoio Trocântérico .	436630	UND	1	R\$ 662,00	R\$ 662,00
129	Parafuso Esponjosa para Placa de Apoio Trocântérico .	444413	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

**Grupo 29 - PLACA 1/3 CANO BLOQUEADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
130	Placa terço de cano bloquaeda 3,5mm de 2 a 12 furos .	435296	UND	1	R\$ 2.331,33	R\$ 2.331,33

Página 8/26

Conforme edital editado eficiente  
Acordo de 21/2010



131	Parafuso de bloqueio para Placa terço de cano bloqueada .	402488	UND	1	R\$ 435,46	R\$ 435,46
132	Parafuso cortical .	436621	UND	1	R\$ 337,50	R\$ 337,50
133	Parafuso esponjosa em rosca curta e rosca longa .	444413	UND	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
134	Parafuso malcolar .	444413	UND	1	R\$ 379,75	R\$ 379,75
135	Arruela para parafuso .	439229	UND	1	R\$ 214,74	R\$ 214,74

Grupo 30 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR BLOQUEADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
136	Placa de reconstrução acetabular .	423201	UND	1	R\$ 8.046,73	R\$ 8.046,73
137	Parafuso de Bloqueio para Placa de reconstrução acetabular .	402485	UND	1	R\$ 728,98	R\$ 728,98
138	Parafuso Cortical para Placa de reconstrução acetabular .	401018	UND	1	R\$ 594,17	R\$ 594,17
139	Parafuso Esponjosa Rosca Curta para Placa de reconstrução acetabular .	444413	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
140	Parafuso Esponjosa Rosca Total para Placa de reconstrução acetabular .	444413	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

ITENS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
141	Pinos Steinmann com ponta trocar diamante, diâmetro de 3,5 a 5,0 mm e comprimento de 300 mm, em aço.	437304	UND	1	R\$ 222,50	R\$ 222,50
142	Fio ortopédico implantável, em aço inoxidável, tipo Kirschner, de 1,0 mm a 3,0 mm de diâmetro e 300 mm de comprimento, liso.	437278	UND	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
143	Miniâncora de até 2,0 em titânio.	443217	UND	1	R\$ 1.685,30	R\$ 1.685,30
144	Miniâncora de até 3,0 em titânio.	443217	UND	1	R\$ 1.684,97	R\$ 1.684,97
145	Pinos FFS diversos tamanhos.	453982	UND	1	R\$ 6.538,28	R\$ 6.538,28
146	Cola de fibrina, composição I (fibrinogênio humano + fator XIII de coagulação + aprotinina), composição II (trombina humana + cloreto de cálcio), pó liofilizado para solução injetável + solução diluente + dispositivos de transferência, kit com frascos de 3 ML, de fácil preparo, sem necessidade de aquecimento.	459061	UND	1	R\$ 2.235,47	R\$ 2.235,47
147	Fio de sutura em prolene (polipropileno) de 7,0 a 10,0.	487483	UND	1	R\$ 70,33	R\$ 70,33
148	Enxerto cerâmica fosfo-cálcica .	459808	UND	1	R\$ 2.541,75	R\$ 2.541,75
149	Parafuso canulado tipo cânula de alta compressão dupla rosca 3,5 / 4,5 / 6,5.	436645	UND	1	R\$ 3.227,00	R\$ 3.227,00
150	Guia tubular absorvível de ácido-polilático-caprolactona transparente, para reconstrução e proteção de nervos periféricos com diâmetros internos de 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm e com comprimento de 3 cm.	604151	UND	1	R\$ 7.548,00	R\$ 7.548,00
151	Ácido hialurônico não animal estabilizado de injeção de dose única 60mg/3ml.	457508	UND	1	R\$ 934,25	R\$ 934,25
152	Fio de cerclagem diversos tamanhos.	437937	UND	1	R\$ 1.161,11	R\$ 1.161,11
153	Parafuso auto perfurante em titânio de 2mm tam. 11, 12, 13, e 14mm.	401018	UND	1	R\$ 1.178,42	R\$ 1.178,42
154	Parafuso canulado autocompressivo em titânio.	436643	UND	1	R\$ 2.638,67	R\$ 2.638,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Fl. nº 29  
Rubrica  
Acordo 7a RM

155	Parafuso de compressão controlada em titânio de 4,0mm com cabeça móvel.	453982	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
156	Parafuso de compressão controlada em titânio de 6,5mm com cabeça móvel.	453982	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
157	Fio guia k-wire.	486754	UND	1	R\$ 838,94	R\$ 838,94
158	Âncora em titânio, de 2,7 mm de diâmetro, auto perfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster.	443217	UND	1	R\$ 2.326,56	R\$ 2.326,56
159	Parafuso de compressão canulado de rosca duplas em liga de titânio de 2 a 2,5 mm.	453982	UND	1	R\$ 1.882,71	R\$ 1.882,71
160	Pino de sustentação, com rosca na cabeça com diâmetro de 3,5mm, em liga de titânio, corpo liso com diâmetro de 1,8mm, comprimento de 12mm a 18mm.	453982	UND	1	R\$ 2.934,89	R\$ 2.934,89
161	Parafuso de compressão para fixação de fragmentos ósseos em pequenas fraturas de 2 a 3 mm feito em liga de titânio.	401013	UND	1	R\$ 2.547,50	R\$ 2.547,50
162	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 4,75mm de diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster em contra-alça do mesmo fio.	443219	UND	1	R\$ 4.231,32	R\$ 4.231,32
163	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ), de 5,5mm de diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção.	440586	UND	1	R\$ 4.730,00	R\$ 4.730,00
164	Âncora em PLLA (Ácido poly-L-lactide ), de 3,5mm/4,5mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré montada em instrumento de inserção com anilha em PEEK (PoliÉster Éster Cetona) para apreensão de suturas.	440586	UND	1	R\$ 4.730,00	R\$ 4.730,00
165	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 3,0mm de diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster em contra-alça do mesmo fio.	443219	UND	1	R\$ 4.231,32	R\$ 4.231,32
166	Âncora em titânio, de 3,5mm de diâmetro, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs) feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster.	443217	UND	1	R\$ 2.326,56	R\$ 2.326,56
167	Âncora em titânio, de 5,0mm de diâmetro, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré montada em instrumento de inserção com 2 (dois) fios de sutura de alta resistência (70 Lbs) de cores diferentes, feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster.	443217	UND	1	R\$ 2.326,56	R\$ 2.326,56
168	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide ) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 2,9mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré montada em instrumento de inserção com Anilha em PEEK (PoliÉster Éster Cetona) para apreensão de suturas.	443219	UND	1	R\$ 4.231,32	R\$ 4.231,32

**Grupo 31 - CORTADOR DE OSSO ULTRASSÔNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
169	Ponteira para corte ósseo ultrassônico MISONIX.	311238	UND	1	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00

Conforme o modelo mais eficiente  
Acordo de cooperação nº 21/2010



170	Kit drenagem/irrigação para cortador de osso ultrassônico.	469326	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
-----	--	--------	-----	---	--------------	--------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Nas aquisições referente aos Grupos a Requisição mínima é referente a 01 (uma) cirurgia e a Requisição máxima poderá ser total que cada Hospital participante manifestou interesse, e para os itens Diversos Requisição mínima é 01 (um) item e Requisição máxima do item poderá ser a total que cada hospital participante manifestou interesse.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;

4.1.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;

4.1.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;



- 4.1.4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA;
- 4.1.5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;
- 4.1.6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);
- 4.1.7. Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
- 4.1.8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;
- 4.1.9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;
- 4.1.10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;
- 4.1.11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
- 4.1.11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.
- 4.1.11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.1.11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
- 4.1.11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.1.11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4.1.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de



reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição específicos;

4.1.12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.1.12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.1.13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

4.1.13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

4.1.13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.1.14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

4.1.14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

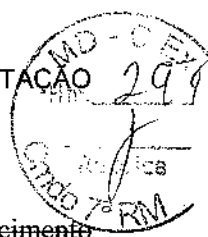
4.1.15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

**~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~**

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~



### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

- 4.3.1. ...
- 4.3.2. ...
- 4.3.3. ...

### **Da exigência de amostra**

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.6. As amostras deverão ser entregues na SALC do Comando da 7ª Região Militar, endereço Avenida Visconde de São Leopoldo 198 - Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-035, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo informado pelo pregoeiro no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item anterior, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: [pregoeiro7rm@hotmail.com](mailto:pregoeiro7rm@hotmail.com), antes do término do prazo de vista da amostra, o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra;

4.7.2. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- 4.7.2.1. Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- 4.7.2.2. Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- 4.7.2.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 4.7.2.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra;

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Comando da 7ª Região Militar e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;

4.12. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo;

4.13. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), **prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência;**

4.14. Informamos que a licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Os materiais de mesma aplicação clínica e mesma composição, porém, divergentes apenas nos tamanhos também devem ser adquiridos de um único fabricante, pois, a escolha do tamanho depende de cada caso tratado, muitas vezes sendo definido no momento do ato cirúrgico. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado na cirurgia, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente;

4.15. Materiais poderão ser, a critério da administração, adquiridos em consignação em virtude da necessidade técnica para cirurgias de ortopedias de urgência/emergência.

4.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.20. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

4.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de até 04 (quatro) horas, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde, no endereço do hospital participante que solicitar.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:



- 5.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;
- 5.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;
- 5.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

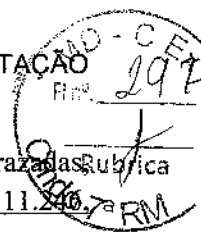
### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

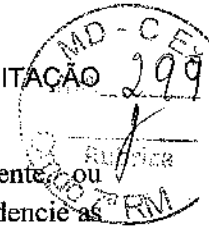
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Conforme Acordo  
24/2010



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



### Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. —

7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.26.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

7.26.2. (...)

7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.27.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

7.27.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

7.31.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

7.31.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

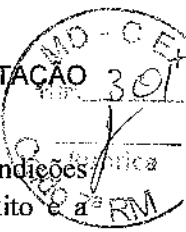
7.32. ~~O pagamento de valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

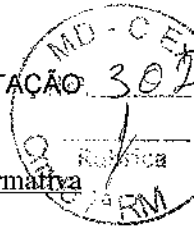
8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

Conforme  
Acordo

Assinado eletronicamente em 21/26  
21/2010



agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de comércio de produtos médicos e ortopedistas, expedido pela ANVISA.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

- 8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~
- 8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~
- 8.31.1.1. ....
- 8.31.1.2. ....
- 8.31.1.3. ....
- 8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que



deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos ..... , previstos na lei .....

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3.5.



**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife-PE, 30 de julho de 2024.



**MARCOS ANTÔNIO GRANJA LESSA – TC**  
Integrante Demandante



**CARLOS ALBERTO ACIOLI FRAGA – Cap**  
Integrante Técnico

**DESPACHO DO OD**

1. Aprovo o presente Termo de Referência acima justificada, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público da OM.
2. Determino as providências no sentido de proceder à uma licitação por meio de pregão eletrônico SRP para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**, com fundamento no art 18 da Lei nº 14.133/21.
3. O Chefe da SALC adote as providências decorrentes, de acordo com as normas em vigor para início do processo licitatório.

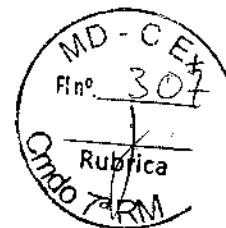
Recife-PE, 30 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO** – Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM

Página 26 | 26



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**



**JUSTIFICATIVA DE PREGÃO SRP 12/2024**

Parecer:

A eventual aquisição objetiva atender a necessidade de aquisição de DMI, **Traumatologia II**, para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

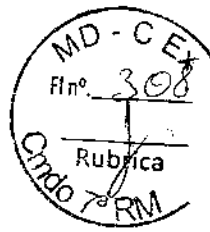
O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista eventual aquisição de DMI, **Traumatologia II**, das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços médico-hospitalares dos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes deste Grande Comando Regional.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, informamos que o quantitativo requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

A realização de procedimentos de licitação ou dispensa de licitação, a cada ano, não se configura em solução vantajosa para a Administração. Além dos custos envolvidos em todas as suas etapas, há de se considerar a dificuldade dos procedimentos licitatórios anuais, que podem comprometer as atividades do Comando da 7ª RM.

Recife-PE, 30 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO** – Cel  
Ordenador de Despesas do Cmndo da 7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 NUP 64318.019640/2024-88**

**Objeto:** Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

O Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar abaixo qualifica, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021, justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

A publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

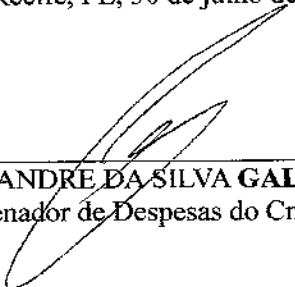
Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, este Ordenador de Despesas informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

Recife, PE, 30 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO** – Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo 7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

1. Após análise da solicitação constante exarado no Documento de Formalização de Demanda do Inspetor de Saúde do Cndo da 7ª RM, de 22 de julho de 2024, que trata da eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**, com fundamento no art 18 da Lei nº 14.133/21, RESOLVO:

a. Autorizar que se proceda a licitação correspondente, na modalidade pregão SRP, na forma eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), com todas despesas.

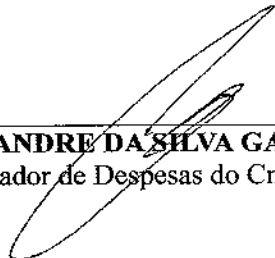
b. Determinar que a SALC/7 autue o competente processo administrativo e adote as demais providências necessárias para a execução do procedimento licitatório.

c. Designar o Cap R/1 **JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR**, para atuar como Pregoeiro o Cap **PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS** e a EP **ÉRIKA KARLA ALVES CAVALCANTE** para equipe de apoio.

2. As despesas decorrentes das eventuais contratações serão custeadas com recursos provisionados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), estrutura orçamentária: UG 160194 – ND 339030 – Gestão 00001 – Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.

3. Os interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

Recife, PE, 30 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO** – Cel  
Ordenador de Despesas do Cndo da 7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)**



Nota nº 88431, de 23 de julho de 2024, da(o) OD/7  
Para o BOLETIM REGIONAL

Publique-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO GADELHA FERNANDES - Cel**  
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - DESIGNAÇÃO**

Designo de acordo com o Art 7º da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, os Militares e a Empregada Pública, a seguir nominados, para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio em procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Comando da 7ª Região Militar:

- Pregão 12/2024: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Traumatologia II, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, e
- Pregão 13/2024: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Próteses (pelve e ombro) e Artroscopia, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

**PREGOEIRO:**

**Cap R/1 PTTC JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR**

**EQUIPE DE APOIO:**

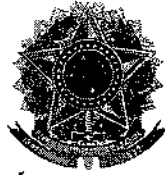
**Cap PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS; e  
EP ÉRIKA KARLA ALVES CAVALCANTE.**

Em consequência: o OD/7, a SALC/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel**  
Ordenador de Despesas/7

Publicado no BOLETIM REGIONAL nº 136, de 24/07/24, item \_\_\_\_\_

Referência: Nota para Boletim de 23/07/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

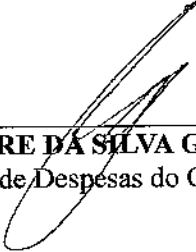
**OBJETO CONTRATADO CONSTITUI ATIVIDADE DE CUSTEIO**

PROCESSO Nr 64318.019640/2024-88

1. Declaro, que o objeto a ser licitado, aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, de fato constitui atividade de custeio conforme § 1º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, aplicação do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

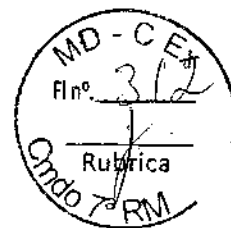
2. Trata-se de eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, previstos e descentralizados de acordo com a Proposta Orçamentária da Unidade Gestora. Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual, uma vez que os materiais a serem adquiridos têm por escopo atender às necessidades das Organizações Militares sob a área de jurisdição do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, 30 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**



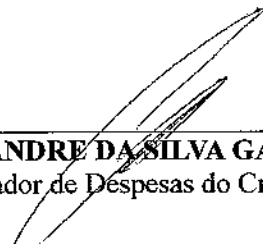
**DECLARAÇÃO**

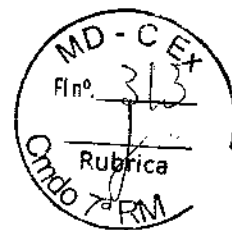
**PROCESSO Nr 64318.019640/2024-88**

1. Declaro, para efeito de composição do referido processo, que versa sobre eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, em cumprimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000), o seguinte:

2. Trata-se de eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, previstos e descentralizados de acordo com a Proposta Orçamentária da Unidade Gestora. Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual, uma vez que os materiais a serem adquiridos têm por escopo atender às necessidades das Organizações Militares sob a área de jurisdição do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, 30 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmndo da 7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
COMANDO DA 7ª REGIAO MILITAR  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**JUSTIFICATIVAS DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NAS MINUTAS**

PROCESSO Nº 64318.019640/2024-88

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

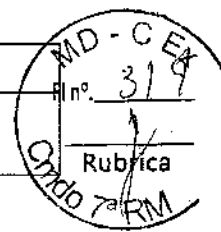
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021- Atualização: maio/2023

ITEM	INCLUSÃO/ EXCLUSÃO	MOTIVO
Subitem: 3.5.	Exclusão	Não se enquadra nos valores dos grupos e objeto
Subitens: 4.1. e 4.3.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitens: 4.6.1. e 4.6.2.	Exclusão	Não existem grupos exclusivos para ME e EPP tendo em vista os valores dos grupos e não podem ser itens isolados pois são cirurgias, os materiais têm que ter compatibilidade técnica.
Subitem: 4.12.2.	Exclusão	Licitação é por menor preço
Subitens: 5.7. e 5.8.	Exclusão	A licitação não é prestação de serviços
Subitens: 5.11. e 5.12.	Exclusão	A licitação não é prestação de serviços
Subitem: 7.7.	Exclusão	A licitação não é prestação de serviços
Subitem: 7.12.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitem 8.4.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitem 8.10.	Exclusão	Não é o caso do pregão

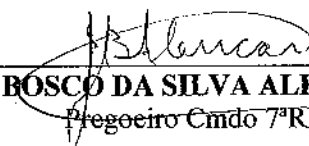
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico - Atualização: dezembro/2023

ITEM	INCLUSÃO/ EXCLUSÃO	MOTIVO
Subitem: 1.6.	Inclusão	Requisição mínima e a Requisição máxima
Subitens: 4.2. e 4.3.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitens: 7.24. ao 7.32.	Exclusão	Tendo em vista o objeto da licitação não cabe antecipação de pagamento.
Subitem: 8.30.	Exclusão	Não existir determinação legal atrelando o exercício da atividade ao correspondente conselho de fiscalização profissional, e exigência de registro ou inscrição, para fim

		de habilitação
Subitens: 8.31.1. e 8.31.5.	Exclusão	Não é o caso



Recife, PE, 09 de agosto de 2024.

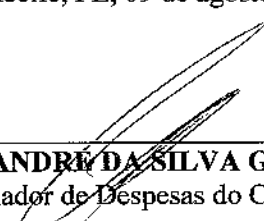
  
JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR – Cap  
Pregoeiro Cmdo 7ªRM

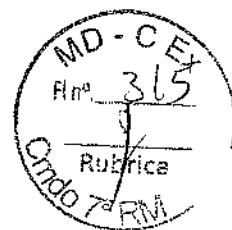
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Aprovo as justificativas e correções que foram procedidas.

Seja deflagrado o procedimento licitatório.

Recife, PE, 09 de agosto de 2024.

  
ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM



# PREGÃO ELETRÔNICO

90012/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
(160194)

## OBJETO

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso conforme Art. 24 da Lei 14.133 de 01/04/21

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)


## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

## MODO DE DISPUTA:

aberto

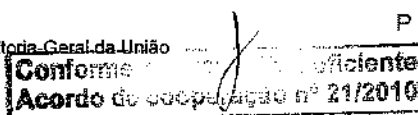
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
NÃO

  
Comissão de Licitação  
Acordo de Cooperação nº 21/2010



Sumário

1. DO OBJETO .....	3
<del>2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....</del>	<del>3</del>
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
<del>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....</del>	<del>19</del>
<del>10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....</del>	<del>19</del>
11. DOS RECURSOS .....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
7ª RM - CMNE  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

(Processo Administrativo nº 64318.017170/2024-18)



Torna-se público que o Comando da 7ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisição Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea – Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

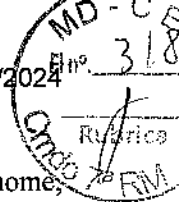
## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

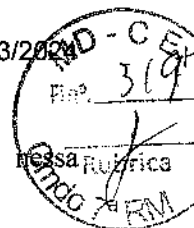
## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

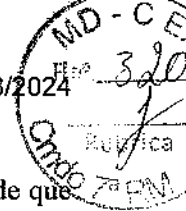
#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. ~~Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. ~~Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.~~

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

~~4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;~~

~~4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.~~

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

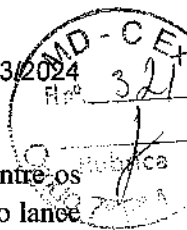
4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

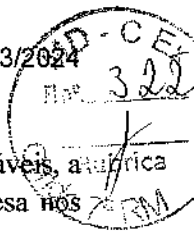




- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. ~~percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

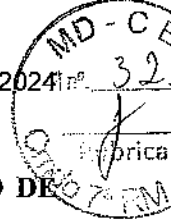
## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário e total do item;*
- 5.1.2. *Marca;*
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. ~~Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de uma unidade.~~
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. ~~O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



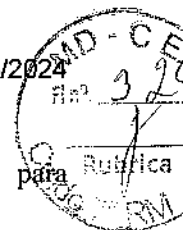
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.~~
- 5.8. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.~~
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~
- 5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~



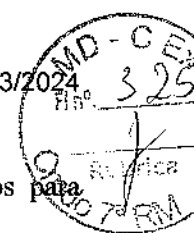


## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real.).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada;



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários, e a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.66 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

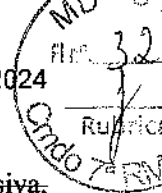
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

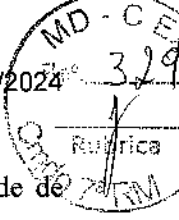
7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

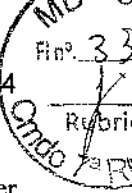
7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



- 7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~
- 7.7.1. ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~
  - 7.7.2. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



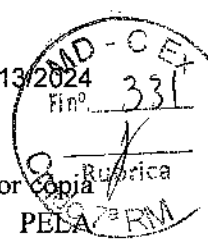
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~
- 7.12.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~
- 7.12.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~
- 7.12.3. ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~
- 7.12.4. ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~
- 7.12.5. ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



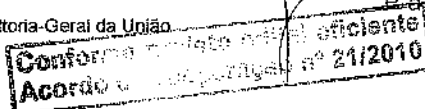
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~
- 8.4.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE-HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

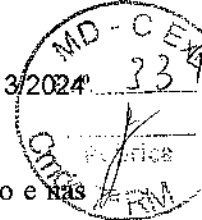


- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por <sup>Cópia</sup> ou por INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~
- 8.10.1. ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~
- 8.10.2. ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





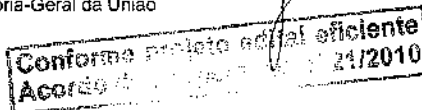




- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





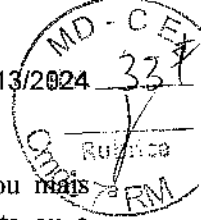
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5. fraudar a licitação
  - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;



- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [pregoeiro7rm@hotmail.com](mailto:pregoeiro7rm@hotmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea – Recife-PE, CEP.: 50.740-035, Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

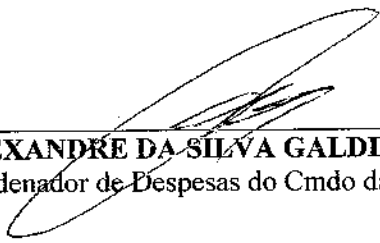
### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 14.11.4. ANEXO IV – Parecer Técnico de Insumos

Recife-PE, 31 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO** – Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HIMAR	Quant. HGUN	Quant. HGUP	Item	Valores sigilosos
6	Placa anatômica bloqueada para úmero distal medial direita e esquerda em titânio.	443775	UND	1	10	6	2	19	/
7	Placa anatômica bloqueada para úmero distal dorsolateral direita e esquerda em titânio.	443776	UND	1	10	6	2	19	/
8	Parafuso de bloqueio para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	402488	UND	1	40	72	12	125	/
9	Parafuso cortical para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	436621	UND	1	20	24	12	57	/
10	Parafuso esponjosa para placa anatômica bloqueada de úmero distal em titânio.	444413	UND	1	20	36	12	69	/

Grupo 04 - FRATURA OLECRANO (PLACA TITÂNIO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HIMAR	Quant. HGUN	Quant. HGUP	Qt Total Item	Valores sigilosos
11	Placa bloqueada angulada anatômica para olecrano em titânio.	443904	UND	1	10	6	6	23	/
12	Parafuso de bloqueio para placa de olecrano em titânio.	402488	UND	1	40	36	36	113	/
13	Parafuso cortical para Placa de olecrano em titânio.	436621	UND	1	20	18	18	57	/
14	Parafuso esponjosa para Placa de olecrano em titânio.	444413	UND	1	20	18	12	51	/

Grupo 05 - FRATURA DE ANTEBRAÇO (PLACA TITÂNIO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HIMAR	Quant. HGUN	Quant. HGUP	Qt Total Item	Valores sigilosos
15	Placa bloqueada em titânio para fratura de antebraço.	443904	UND	1	15	12	0	28	/
16	Parafuso de bloqueio em titânio para fratura de antebraço.	402488	UND	1	60	72	0	133	/
17	Parafuso cortical para Placa de antebraço em titânio.	436621	UND	1	15	72	0	88	/
18	Parafuso esponjosa para Placa de antebraço em titânio.	444413	UND	1	15	24	0	40	/

Grupo 06 - FRATURA DE RÁDIO DISTAL (PLACA COM ÂNGULO VARIÁVEL EM TITÂNIO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HIMAR	Quant. HGUN	Quant. HGUP	Qt Total Item	Valores sigilosos
19	Placa para radio volar distal em titânio bloqueada.	442887	UND	1	40	24	12	77	/
20	Parafuso de bloqueio distal em titânio.	402488	UND	1	160	96	36	293	/



*[Handwritten signatures and initials]*

**Conto**  
**Accus**

21	Parafuso cortical para placa volar comp diversos.	436621	UND	1	80	36	18	135	
22	Parafuso de bloqueio proximal em titânio para placa volar.	402488	UND	1	80	72	36	189	

**Grupo 07 - FRATURA CABEÇA DE RÁDIO (PLACA TITÂNIO)**

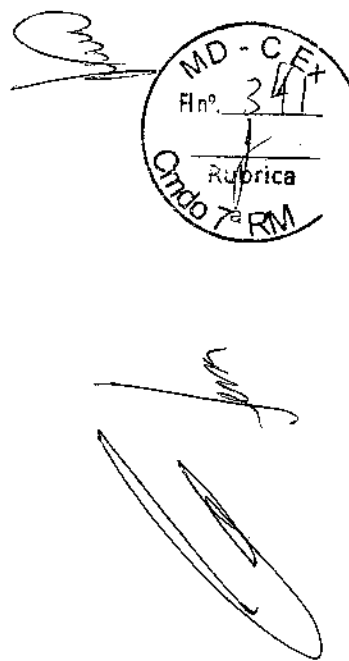
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HG <sub>UN</sub> N	Quant. HG <sub>UN</sub> JP	Qt Total Item	Valores sigilosos
23	Placa ortopédica bloqueada para Cabeça de Rádio em titânio.	443636	UND	1	10	6	0	17	
24	Parafuso de bloqueado para Placa Bloqueada de Cabeça de Rádio em titânio.	402488	UND	1	40	36	0	77	
25	Parafuso cortical para Placa Bloqueada de Cabeça de Rádio em titânio.	436621	UND	1	20	18	0	39	
26	Parafuso esponjosa para Placa Bloqueada de Cabeça de Rádio em titânio.	444413	UND	1	20	18	0	39	

**Grupo 08 - FRATURA DE PUNHO (PLACA EM TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HG <sub>UN</sub> N	Quant. HG <sub>UN</sub> JP	Qt Total Item	Valores sigilosos
27	Placa volar para artrose de mão e punho em titânio.	442886	UND	1	40	4	0	45	
28	Parafuso Cortical Auto-rosqueante em titânio para artrose de mão e punho.	436621	UND	1	200	24	0	225	
29	Parafuso Bloqueio em titânio para artrose de mão e punho.	402488	UND	1	160	24	0	185	

**Grupo 09 - FRATURA DE MÃO (PLACA EM TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HG <sub>UN</sub> N	Quant. HG <sub>UN</sub> JP	Qt Total Item	Valores sigilosos
30	Placa Reto Bloqueada de em titânio para fratura de mão.	442783	UND	1	30	12	0	43	



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

31	Placa Oblíqua em titânio para fratura de mão.	442783	UND	1	30	12	0	43	
32	Parafuso de Bloqueio em titânio para fratura de mão.	402488	UND	1	120	72	0	193	
33	Parafuso Cortical Autorroscante em titânio para fratura de mão.	436621	UND	1	60	72	0	133	

**Grupo 10 - FRATURA FALANGE (PLACA TITÂNIO)**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HIMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
34	Placa bloqueada mini fragmento em titânio para falange (mínimo 1.5mm).	442783	UND	1	20	6	0	27	
35	Parafuso de bloqueio em titânio para falange.	402488	UND	1	80	36	0	117	
36	Parafuso cortical para em titânio para falange.	436621	UND	1	40	36	0	77	

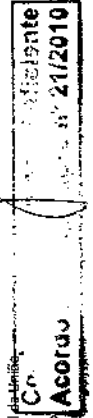
**Grupo 11 - FRATURA FALANGE (PLACA TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HIMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
37	Placa mini fragmento em titânio para falange (mínimo 1.5mm).	442783	UND	1	10	12	0	23	
38	Parafuso cortical para em titânio para falange.	436621	UND	1	20	72	0	93	

**Grupo 12 - CIRURGIA TROCANTERICA E CONDILIANA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HIMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
39	Placa DHS. Em aço inox, biocompatível para fixação com parafusos de cortical 0 4,5mm, com ângulo de 135 ou 150 graus da placa com 0 cilindro, com todos os orifícios da placa, de compressão dinâmica, espessura da placa de 5.8mm, largura da placa de 19mm, distância entre orifícios de 16mm, diâmetro externo do cilindro de 12,6mm, comprimento do cilindro de 25mm, com morsa para tensor de placas.	435398	UND	1	40	12	0	53	
40	Placa DCS, em aço inox, biocompatível para fixação com parafusos de cortical 0 4,5mm, com ângulo de 95 graus da placa com 0 cilindro, com todos os orifícios da placa, de compressão dinâmica, espessura da placa de 5,4mm, largura da placa de 16mm, distância entre orifícios de 16mm, diâmetro externo do cilindro de 12,6mm, comprimento do cilindro de 25mm, com morsa para tensor de placas.	435396	UND	1	40	12	0	53	
41	Parafuso deslizante dhs/dcs em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca de 12,5mm, diâmetro do corpo 11s0 de 8mm, comprimento da rosca de 22mm.	436674	UND	1	40	12	0	53	

  
 MD - CEF  
 Fl.nº 342  
 Rubrica  
 Qtdo 7 RM

  
 Cr. Acoraj  
 21/2010

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

42	Parafuso de compressão rosqueável dis/des, em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca de 3,8mm, diâmetro da cabeça de 8,95mm, comprimento da rosca de 30mm, hexágono da cabeça de 3,5mm.	UND	1	40	12	0	53	/
43	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 16mm, diâmetro do corpo 11s0 de 4,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm.	UND	1	80	36	0	117	/
44	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível diâmetro da rosca 6,5mm, tamanho da rosca de 32 mm, diâmetro do corpo 11s0 de 4,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm.	UND	1	80	36	0	117	/
45	Parafuso esponjoso 6,5mm. Em aço inox, biocompatível rosca total, diâmetro da rosca 6,5mm, diâmetro do núcleo de 3,0 mm, hexágono interno da cabeça de 3,5mm, diâmetro da cabeça do parafuso de 8,0 mm.	UND	1	80	36	0	117	/
46	Arruela lisa para parafuso 6,5/4,5 em aço inox, biocompatível, diâmetro externo de 13 mm.	UND	1	40	36	0	77	/
47	Parafuso cortical para Placa DHS.	UND	1	80	36	0	117	/

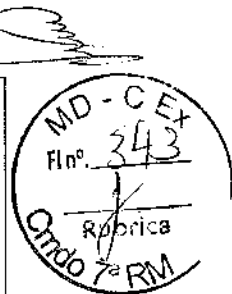
Grupo 13 - FRATURA DE FÊMUR DISTAL (PLACA EM TITÂNIO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
48	Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio.	436474	UND	1	10	12	0	23	/
49	Parafuso de bloqueio para fratura de fêmur distal.	402488	UND	1	60	120	0	181	/
50	Parafuso cortical para Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio.	436621	UND	1	30	36	0	67	/
51	Parafuso esponjoso para Placa anatômica de Fêmur Distal em titânio.	444413	UND	1	20	36	0	57	/

Grupo 14 - FRATURA DE FÊMUR DISTAL INTRA ARTICULAR (PLACA EM TITÂNIO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
52	Placa minimamente invasiva, anatômica, para fraturas complexas do fêmur distal, com orifícios bloqueados na metáfise, permitindo a aplicação de parafusos de bloqueio ou compressão, em titânio, com desenhos específicos para lado esquerdo e direito, com 9, 11 e 13 orifícios no corpo da placa e comprimentos de 236 a 316 mm. em titânio.	435687	UND	1	10	6	0	17	/
53	Parafuso de bloqueio em titânio com cabeça cônica e rosqueada, para bloqueio em placas com orifícios combinados, auto-macheante, com diâmetro de rosca de 5,0mm, núcleo de 4,4mm de diâmetro, ranhura em formato de estrela, diâmetro da cabeça de 6,6mm e comprimentos de 14 a 90mm. em titânio.	402492	UND	1	60	24	0	85	/

Conforme Projeto Edital eficiente Acord. 21/2010





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGUN	Quant. HGUP	Qt Total Item	Valores sigilosos
68	metafísarias tibiais. Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio, com diâmetro de 5.0mm e comprimento de 30 a 90mm. .	402485	UND	1	30	24	0	55	/
69	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 3.0mm a 5.0mm e comprimento de 18 a 70mm. .	402485	UND	1	30	24	0	55	/
70	Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 5.0mm e comprimento de 26 a 72mm. .	402485	UND	1	30	24	0	55	/
71	Parafusos de fechamento para haste intramedular tibial bloqueada, canulada, em titânio, com extensão de 0 a 15mm, variando de 5 em 5mm. .	401018	UND	1	15	6	0	22	/
72	Fio guia com ponta rosqueada em aço inoxidável. .	437272	UND	1	15	12	0	28	/

**Grupo 18 - HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS PARA FRATURAS DIAFISÁRIAS EM AÇO**

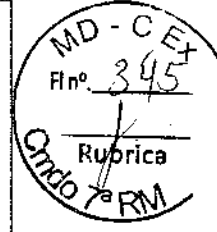
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGUN	Quant. HGUP	Qt Total Item	Valores sigilosos
73	Haste intramedular tibial bloqueada, canulada (fresada), em aço inoxidável, com diâmetro de 10mm a 11mm, e extremidade distal da haste biselada, comprimento de 285mm a 400mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais. .	440488	UND	1	15	6	0	22	/
74	Parafusos de bloqueio distal em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 3.0 a 5.0mm, auto-rosqueante, com rosca até a cabeça, diâmetro do núcleo 4.3mm, hexágono interno de 3.5mm, diâmetro da cabeça de 8.0mm, comprimento de 26mm a 100mm. .	444413	UND	1	30	24	0	55	/
75	Parafuso de fechamento da haste, em aço inoxidável. .	401018	UND	1	15	6	0	22	/
76	Parafuso de bloqueio proximal e distal. .	402485	UND	1	30	24	0	55	/

**Grupo 19 - HASTE TIBIOTÁRSICA EM AÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGUN	Quant. HGUP	Qt Total Item	Valores sigilosos
77	Haste Bloqueada Tibiotársica. .	440488	UND	1	5	6	0	12	/
78	Parafuso de bloqueio proximal e distal. .	402485	UND	1	40	24	0	65	/
79	Parafuso de compressão. .	401018	UND	1	10	6	0	17	/
80	Parafuso tampão. .	401018	UND	1	5	6	0	12	/

**Grupo 20 - FRATURA DE PILÃO TIBIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGUN	Quant. HGUP	Qt Total Item	Valores sigilosos
81	Implante de fratura de pilão tibial								/



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
81	Placa anatômica de pilão tibial em titânio bloqueada.	443800	UND	1	20	10	0	31	/
82	Parafuso de bloqueio em titânio para placa anatômica de pilão.	402492	UND	1	80	100	0	181	/
83	Parafuso cortical em titânio para placa anatômica de pilão.	436621	UND	1	40	20	0	61	/
84	Parafuso esponjosa em titânio para placa anatômica de pilão	444413	UND	1	40	20	0	61	/

**Grupo 21 - FRATURA DE TORNOZELO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
85	Placa terço de cano 3,5mm de 2 a 12 furos.	435296	UND	1	60	20	12	93	/
86	Parafuso cortical.	436621	UND	1	120	140	30	291	/
87	Parafuso esponjosa em rosca curta e rosca longa.	444413	UND	1	240	40	30	311	/
88	Arruela para parafuso.	439229	UND	1	120	40	30	191	/

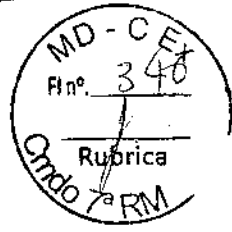
**Grupo 22 - CIRURGIA PÉ (PLACA BLOQUEADA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
89	Placa bloqueada em "x" tam. P/m/g - em titânio.	440305	UND	1	20	3	0	24	/
90	Parafuso de bloqueio em titânio para placa bloqueada.	444413	UND	1	80	30	0	111	/

**Grupo 23 - FRATURA CALCÂNEO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
91	Placa Bloqueada Calcâneo 10 à 17 furos dir./esq. Curta e longa.	436474	UND	1	10	3	0	14	/
92	Parafuso Bloqueio para placa de calcâneo.	402488	UND	1	40	30	0	71	/
93	Parafuso Cortical para placa de calcâneo.	436621	UND	1	20	30	0	51	/
94	Parafuso Esponjosa para placa de calcâneo.	444413	UND	1	20	30	0	51	/

**Condorine** **Projetos** **edital eficiente**  
**Acesso** - **Atividade** **nº 21/2010**



**Grupo 24 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM AÇO)**

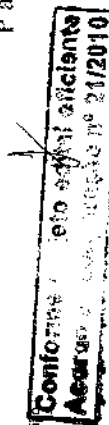
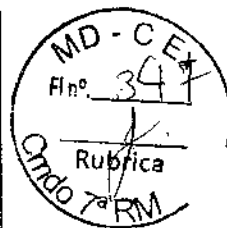
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulP	Qt Total Item	Valores sigilosos
95	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 4.0 a 6.0 mm em aço, com 6 a 12 furos.	436474	UND	1	20	20	6	47	/
96	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 1.5 a 3.9 mm em aço, com 6 a 12 furos.	436474	UND	1	10	20	6	37	/
97	Parafuso de bloqueio em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 4.0 a 6.0 mm em aço	402488	UND	1	80	200	36	317	/
98	Parafuso de bloqueio em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 1.5 a 3.9 mm em aço	401506	UND	1	40	200	36	277	/
99	Parafuso Cortical em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica.	436621	UND	1	40	200	36	277	/
100	Parafuso Esponjosa em aço para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica.	444413	UND	1	20	100	36	157	/

**Grupo 25 - TRAUMA (PLACAS BLOQUEADAS EM TITÂNIO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulP	Qt Total Item	Valores sigilosos
101	Placa Bloqueada de Compressão Dinâmica variando entre 3,5 a 6.0 mm em titânio, com 6 a 12 furos.	436474	UND	1	40	20	0	61	/
102	Parafuso de bloqueio, para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 5,0 mm, em titânio.	402485	UND	1	80	200	0	281	/
103	Parafuso de bloqueio, para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica 3,5 mm, titânio.	402485	UND	1	80	200	0	281	/
104	Parafuso Cortical em titânio para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica.	401018	UND	1	80	200	0	281	/
105	Parafuso Esponjosa em titânio para placa Bloqueada de Compressão Dinâmica.	444413	UND	1	40	100	0	141	/

**Grupo 26 - TRAUMA (GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulP	Qt Total Item	Valores sigilosos
106	Placa DCP 4,5mm estreita, de 6 a 18 furos em aço.	441563	UND	1	40	10	6	57	/
107	Placa DCP 4,5mm larga, de 6 a 18 furos em aço.	441563	UND	1	40	10	6	57	/
108	Placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0, reta, de 3 a 16 furos em aço.	436474	UND	1	40	10	0	51	/
109	Parafuso de bloqueio 5,0mm para placa de reconstrução bloqueada 4,5/5,0 em aço.	402488	UND	1	80	100	0	181	/
110	Parafuso cortical 4,5mm em aço.	436621	UND	1	160	100	36	297	/



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

111	Parafuso cortical 4,5mm auto-rosqueante em aço .	436621	UND	1	160	100	36	297	
112	Parafuso esponjosa 6,5mm rosca 16mm e 32 mm em aço .	444413	UND	1	80	100	0	181	
113	Parafuso maleolar 4,5mm em aço .	444413	UND	1	80	100	0	181	
114	Parafuso maleolar 6,5mm em aço .	444413	UND	1	80	100	0	181	
115	Arruela para parafuso de 4,5 a 7,3 mm em aço .	439229	UND	1	80	100	0	181	

Grupo 27 - TRAUMA (PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
116	Placa DCP 3,5mm, de 2 a 12 furos em aço .	441563	UND	1	40	10	6	57	
117	Placa de reconstrução 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço .	435349	UND	1	40	10	6	57	
118	Placa de reconstrução pélvica, curva 3,5mm, de 5 a 22 furos em aço .	435349	UND	1	10	10	0	21	
119	Parafuso cortical 3,5mm em aço .	436621	UND	1	160	100	36	297	
120	Parafuso cortical 3,5mm auto-rosqueante em aço .	436621	UND	1	160	100	0	261	
121	Parafuso esponjoso 4,0mm rosca curta e rosca longa em aço .	444413	UND	1	40	100	0	141	
122	Parafuso maleolar 3,5mm em aço .	444413	UND	1	80	100	18	199	
123	Arruela para parafuso de 2,7 a 4,0 mm em aço .	439229	UND	1	80	100	0	181	
124	Placa de reconstrução bloqueada 3,5mm, reta, de 5 a 22 furos em aço .	435349	UND	1	20	10	0	31	
125	Parafuso de bloqueio para placa de reconstrução bloqueada 3,5mm em aço .	402488	UND	1	80	100	0	181	

Grupo 28 - PLACA DE APOIO TROCANTÉRICO BLOQUEADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGulN	Quant. HGulJP	Qt Total Item	Valores sigilosos
126	Placa de Apoio Trocântérico Bloqueada .	435655	UND	1	10	6	0	17	
127	Parafuso de Bloqueio para Placa de Apoio Trocântérico .	402492	UND	1	20	24	0	45	
128	Parafuso cortical para Placa de Apoio Trocântérico .	436630	UND	1	10	24	0	35	
129	Parafuso Esponjosa para Placa de Apoio Trocântérico .	444413	UND	1	10	24	0	35	

Conforme anexo edital eficiente  
Acordeão nº 21/2010

MD - CE  
Rnº 348  
Rubrica  
CmDO 7º RM



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

145	Pinos FFS diversos tamanhos.		453982	UND	1	10	10	0	21
146	Cola de fibrina, composição I (fibrinogênio humano + fator XIII de coagulação + aprotinina), composição II (fibrina humana + cloreto de cálcio), pó liofilizado para solução injetável + solução diluente + dispositivos de transferência, kit com frascos de 3 ML., de fácil preparo, sem necessidade de aquecimento.		459061	UND	1	30	10	0	41
147	Fio de sutura em prolene (polipropileno) de 7,0 a 10,0.		487483	UND	1	120	20	0	141
148	Enxerto cerâmica fosfocálica.		459808	UND	1	10	10	0	21
149	Parafuso canulado tipo cânula de alta compressão dupla rosca 3,5 / 4,5 / 6,5.		436645	UND	1	40	40	0	81
150	Guia tubular absorvível de ácido-poli-lático-caprolactona transparente, para reconstrução e proteção de nervos periféricos com diâmetros internos de 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm e com comprimento de 3 cm.		604151	UND	1	10	5	0	16
151	Ácido hialurônico não animal estabilizado de injeção de dose única 60mg/3ml.		457508	UND	1	400	200	0	601
152	Fio de cerclagem diversos tamanhos.		437937	UND	1	40	20	0	61
153	Parafuso auto perfurante em titânio de 2mm tam. 11, 12, 13, e 14mm.		401018	UND	1	20	40	0	61
154	Parafuso canulado autocompressivo em titânio.		436643	UND	1	20	40	0	61
155	Parafuso de compressão controlada em titânio de 4,0mm com cabeça móvel.		453982	UND	1	10	40	0	51
156	Parafuso de compressão controlada em titânio de 6,5mm com cabeça móvel.		453982	UND	1	10	40	0	51
157	Fio guia k-wire.		486754	UND	1	50	10	0	61
158	Âncora em titânio, de 2,7 mm de diâmetro, auto perfurante, com alma cônica e rosca helicoidal própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster.		443217	UND	1	10	30	10	51
159	Parafuso de compressão canulado de rosca duplas em liga de titânio de 2 a 2,5 mm.		453982	UND	1	20	40	0	61
160	Pino de sustentação, com rosca na cabeça com diâmetro de 3,5mm, em liga de titânio, corpo liso com diâmetro de 1,8mm, comprimento de 12mm a 18mm.		453982	UND	1	20	10	0	31
161	Parafuso de compressão para fixação de fragmentos ósseos em pequenas fraturas de 2 a 3 mm feito em liga de titânio.		401013	UND	1	20	10	0	31
162	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide) e Fosfato Tricálcico Bifásico, de 4,75mm de diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 Lbs), feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster em contra-alça do mesmo fio.		443219	UND	1	10	20	0	31
163	Âncora em PLDLA (Ácido poly-L/D-lactide), de 5,5mm de diâmetro, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção.		440586	UND	1	10	20	10	41

Confite e o Brasil  
 Assessoria de Gestão nº 2112010

MD - CEX  
 Fl. nº 350  
 Rubrica  
 CRM